



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.542

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2009

44 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público Especial Procurador-Chefe MANFREDO ALVES CORRÊA	

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.816, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Acrescenta dispositivo ao art. 17 do Decreto nº 11.594, de 27 de abril de 2004, que dispõe sobre a organização e fixa o Quadro de Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 17 do Decreto nº 11.594, de 27 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do inciso XXVII, com a seguinte redação:

"Art. 17.

.....

XXVII - *Quarta Seção de Bombeiros do Terceiro Subgrupamento de Bombeiros (4ª SB/3º SGB/CBMMMS), em Bataguassu.*

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO

DECRETO "E" Nº 55, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Delega atribuição à Procuradoria-Geral do Estado nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso V do *caput* e no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada à Procuradoria-Geral do Estado a atribuição de representar a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB) no Processo nº 001.09.041422-6, movido por Marcos Santos da Costa, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO "E" Nº 56, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Comunicação de Mato Grosso do Sul (CONFECOM/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Comunicação de Mato Grosso do Sul, etapa estadual da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (CONFECOM), convocada pelo Presidente da República por meio do Decreto Presidencial de 16 de abril de 2009, a se realizar no dia 8 de novembro de 2009, na cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º A 1ª CONFECOM será presidida pelo Subsecretário de Estado da Comunicação Social, ou por quem este indicar.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Governo constituirá, mediante Resolução, Comissão Organizadora Estadual composta por 3 (três) representantes da sociedade civil, 3 (três) do poder público, mais o seu Presidente.

Art. 4º A Comissão Organizadora Estadual da 1ª CONFECOM/MS será responsável:

I - pela elaboração do Regimento Interno da 1ª CONFECOM/MS;

II - pela elaboração da proposta metodológica da 1ª CONFECOM/MS;

III - pelo acompanhamento da realização das etapas preparatórias;

IV - pela aprovação da consolidação das propostas enviadas pelas etapas preparatórias;

V - pela validação das etapas preparatórias.

§ 1º A etapa estadual seguirá as diretrizes constantes do Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora Nacional, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da 1ª CONFECOM, inclusive no que tange ao processo democrático de escolha de seus delegados à conferência Nacional.

§ 2º A realização da etapa estadual não fica condicionada à realização de etapas municipais e ou intermunicipais.

§ 3º Poderão ser realizadas etapas municipais e ou intermunicipais para debate dos temas referentes à Conferência Estadual de Comunicação.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª CONFECOM correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Governo, complementados com a verba disponibilizada pelo Governo Federal por meio do Ministério responsável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIAS	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2007 Nº Cadastral 0020/2007-SEFAZ	
Processo nº	11/000.130/2009
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e ARNALDO MARTINS DA CRUZ.
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 011/2007, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, com base na cláusula 7.1.
Do Prazo:	01/09/2009 a 31/08/2010
Data de Assinatura:	31/08/2009
Assinam:	MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e ARNALDO MARTINS DA CRUZ.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2007 Nº Cadastral 0018/2007-SEFAZ	
Processo nº	11/000.835/2009
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e EMANOEL NARCISO.
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 013/2007, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, com base na cláusula 7.1.
Do Prazo:	01/09/2009 a 31/08/2010
Data de Assinatura:	01/09/2009
Assinam:	MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e EMANOEL NARCISO.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2007 Nº Cadastral 0016/2007-SEFAZ	
Processo nº	11/000.832/2009
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e SANDRA REGINA PONTELI.
Objeto:	Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 015/2007, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010.
Data de Assinatura:	31/08/2009
Do Prazo:	01/09/2009 a 31/08/2010
Assinam:	MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO e SANDRA REGINA PONTELI.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 118/2009 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 34 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS-RICMS (aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998),

D E C L A R A:

I – **Reativadas**, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais obrigações tributárias relativas ao período do respectivo cancelamento ou suspensão;

II – **Suspensas**, com base no art. 36, Inc. II, alínea “F”, do Anexo IV ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado ao Anexo II a este Ato Declaratório, ficando as mesmas sujeitas, durante o período de suspensão, ao cumprimento do disposto nos arts. 36, § 1º, e 38 do Anexo IV ao RICMS;

III– **Canceladas**, com base no art. 39, Inc. III, do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

IV – Em decorrência do cancelamento a que se refere o item anterior:

a) ficam cancelados os documentos fiscais não utilizados, em poder do contribuinte, sendo os mesmos considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais (RICMS – § 1º, III, do art. 39 do Anexo IV);

b) não será permitida a utilização de crédito fiscal decorrente de operações ou presta-

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	
Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902	
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479	
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39	
Diretora- Presidente	
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	
www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70	

SUMÁRIO	
Decretos Normativos.....	01
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	11
Boletim de Licitações.....	19
Boletim de Pessoal.....	21
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	31
Poder Legislativo	31
Poder Judiciário Federal.....	34
Municipalidades.....	41
Publicações a Pedido.....	53

ções realizadas por contribuintes alcançados pelo ato (RICMS – § 2º do Anexo IV);

c) o destinatário de mercadorias ou serviços, que tenham registrado crédito fiscal com base em documentos emitidos por contribuinte com inscrição cancelada, deverá, no prazo de quinze dias da publicação deste Ato Declaratório (RICMS - § 3º do art. 39 do Anexo IV):

1 – comunicar, por escrito, à Agência Fazendária do seu domicílio, ou àquela que centraliza o seu movimento, os números das notas fiscais, seus valores e o emitente;

2 – anular o valor do crédito que tenha escriturado ou já utilizado;

V - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 14 de Setembro de 2009.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº118/2009 14 DE SETEMBRO/2009

01	AGUA CLARA SERGIO ZANONI	28 714 366-0
02	BATAGUASSU ISABEL BRAGA MOURA	28.343.837-1
03	BODOQUENA IOG CARDOSO MACHADO	28 550 084-8
04	JOSE ANTONIO FILHO	28 507 070-3
05	JOSE ANTONIO FILHO	28 680 893-5
06	JOSE ANTONIO FILHO	28 507 025-8
07	BONITO DALUZ SCHUINKI MARQUES	28 678 019-4
08	CAMAPUA IDES PEDRAO	28 508 354-6
09	ORIVALDO BARBOSA MORAES	28 658 913-3
10	CAMPO GRANDE ALEX VRECH MATIAS SOUZA E OUTRO	28 714 553-0
11	ARCO ENGENHARIA E COM LTDA	28.280.165-0
12	ILTON DIAS SOUZA	28 669 349-6
13	KRISTIANE RONDON OLIVEIRA	28 587 710-0
14	MARCO A ALVES DA SILVA ACOUGUE	28.334.833-0
15	MARILZA LUCIA FORTES	28 579 169-9
16	NELSON SCHADEK	28 650 847-8
17	SALAZAR DUARTE	28 633 108-0
18	VIEIRA & GOELLNER LTDA	28.344.455-0
19	YORI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	28.303.731-8
20	COXIM BENILDA DE CASTRO COSTA	28.243.976-5
21	JOAO BATISTA DOS SANTOS	28 711 388-4
22	DOURADINA ALDAIR JOSE BATISTA DE MELO	28 715 651-6
23	DOURADOS GONCALVES & ROMEIRO LTDA	28.339.305-0
24	JEDER MATOS DOS SANTOS	28 692 429-3
25	JOSE EXPEDIAO DA SILVA FILHO	28 630 357-4
26	JOSE FRANCISCO DA SILVA	28 699 531-0
27	MARCOS ANDRIGO PAGGI DE ANDRADE	28 688 345-7
28	OSWALDO FRANCISCO JULIO	28.296.989-6
29	FATIMA DO SUL ARMANDO DE SOUZA FILGUEIRA	28 665 991-3
30	COMERCIAL JULIFRAN LTDA	28.278.475-6
31	SALVINA ANDRE DE SOUZA	28 685 310-8
32	GUIA LOPES DA LAGUNA COMERCIO E REPRESENTACOES LUGLI LTDA	28.349.580-4
33	ITAQUIRAI ANTONIO GRANJEIRO FREITAS FILHO	28 623 038-0
34	MARIA NILA DE JESUS	28 582 994-7
35	VALMIR CORREIA MACHADO	28 622 089-0
36	JARDIM JUCILANE FAUSTINO PALHANO	28 702 409-1
37	ORIVALDO INACIO POLECIANO	28 654 469-5
38	LADARIO SANTOS SABATEL LTDA MATRIZ	28.050.591-4
39	NAVIRAI M G DECORACOES LTDA	28.315.634-1
40	NOVA ALVORADA DO SUL JOSE GOMES LEAL	28 544 464-6
41	NOVA ANDRADINA ALECI AGUIAR DE ARAUJO	28 705 951-0
42	SHEILA BRUNA MASCHIO	28 703 829-7
43	PONTA PORA FORTES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	28.277.339-8
44	JOANA FRANCO	28 674 294-2
45	JOAO EDUARDO DE LIMA	28 670 432-3
46	ROSSELENA FERREIRA ANTUNES	28 671 728-0
47	SUAD HAZIME	28.280.243-6
48	RIBAS DO RIO PARDO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA FILHO	28 717 078-0
49	JOAO BARBOSA SOTA	28.331.418-4
50	ZENAIDE DE ARAUJO SOUZA	28.326.171-4
51	RIO VERDE DEONI LUIZ SCARMAGNAN CARLOTTO	28 692 505-2
52	SELVIRIA CARLOS CORBUCCI NETO	28 637 650-4
53	SONORA LUIZ DOURADO SOUZA & CIA LTDA	28.318.624-0
54	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	28.313.059-8
55	TERENOS MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	28 718 268-1
56	MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	28 718 264-9

57	MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	28 718 270-3
	TRES LAGOAS	
58	AIDEE MENEGATTI SANCHEZ	28 554 121-8
59	ALVARO DA SILVA REGO	28.305.902-8
60	ODENIR RODRIGUES DA SILVA	28.339.530-3
61	VANIA REGINA BRAVO	28.337.654-6
	VICENTINA	
62	ELMO JOSE CATELAN	28 678 364-9
63	IVO ARAUJO	28 684 702-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº118/2009 14 DE SETEMBRO/2009

	AGUA CLARA	
01	SERGIO ANTONIO SANTIAGO E OUTRO	28 565 880-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº118/2009 14 DE SETEMBRO/2009

	AMAMBAI	
01	LOTUS COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA	28.276.253-1
	CAMPO GRANDE	
02	BARCELONA AUTOMOVEIS LTDA	28.338.214-7
03	CONSTRUBRAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	28.333.208-5
04	GALDINO E PAVAN LTDA	28.313.916-1
05	I V REIS	28.337.766-6
06	I V REIS	28.339.217-7
07	JOAO RAMPELOTTI	28.242.023-1
08	L.S.A DE DEUS – BAR	28.346.990-0
09	LENCINA & MACHADO LTDA	28.349.669-0
10	LIMAX BR SYSTEM LTDA	28.318.837-5
11	LR COM SERV AGENC FINANCEIRO LTDA	28.346.981-1
12	MARGARETH EMY HIRAOKA	28.328.284-3
13	OPTEROM INFORMATICA COM & SER LTDA	28.325.614-1
14	RIO SUL DISTRIB E COM LTDA	28.350.878-7
15	VIRTUAL COMPRA COMERCIO ELETRONICO LTDA	28.340.802-2
	CORUMBA	
16	W A DA SILVA	28.344.600-5
	DOURADOS	
17	DANILO ROBERTO FRACARO	28 711 630-1
	NAVIRAI	
18	PEREIRA & CORREIA LTDA	28.346.259-0
	TRES LAGOAS	
19	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	28.344.379-0
20	HOTEL DO ZECA LTDA	28.345.798-8
21	PEDRO CANIZIO DA SILVA	28.307.335-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 185/2009 - SAD/ESCOLAGOV/PCMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/PCMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais tornam público, para conhecimento dos interessados, a **exclusão** da candidata abaixo relacionada do Concurso Público de Provas e Títulos/PCMS, mediante decisão judicial denegatória de segurança:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Escrivão de Polícia Judiciária - 3ª classe
Área/Escolaridade: Ensino Superior

Inscrição n.	Nome	Mandado de Segurança n.
4836	GIOVANNA VOLPATO SIMÕES	2008.037559-2

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO DE EDITORAÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 7.540, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009, PÁGINAS 4 E 5.

EDITAL n. 1/2009
IV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SES/FUNSAU/MS

As SECRETÁRIAS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam público que estão abertas as inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar a função de Médico no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas e condições seguintes:

I - Do Processo de Seleção:

1.1 - O processo de seleção simplificado objetiva recrutar profissionais para o preenchimento de vagas para as escalas dos serviços de saúde do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul nas atividades de urgência e emergência (PAM, CTI e UTI-NEO).

1.2 - O processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) avaliação curricular.

II - Da Função:

2.1 - A função, objeto deste processo seletivo, será de Médico, na modalidade de

plantonista.

III - Da Carga Horária:

3.1 - A jornada de trabalho será de 12 (doze) horas semanais consecutivas para a função de Médico.

IV - Das Inscrições:

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 14 a 18 de setembro de 2009, mediante entrega do “*curriculum vitae*”, anexando cópias e apresentando o original dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de Curso de Graduação de Medicina;
- d) Registro no Conselho Regional de Medicina;
- e) Título de Especialista ou Certificado da área de atuação, concedido pelo CRM, ou comprovante de experiência em Pronto Socorro do SUS.

4.2 - A documentação deverá ser entregue no seguinte endereço:

Diretoria Clínica
Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
Av. Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho V
79094-180 - Campo Grande-MS

4.3 - Horário: das 7h às 11h e das 13h às 16h30min.

V - Critério Básico:

5.1 - Para o desempenho da função de Médico, o candidato deverá:

- a) ter disponibilidade em prestar serviços em dias e turnos determinados nas escalas de vagas;
- b) possuir, no máximo, um cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- c) entregar a documentação exigida no item 4.1 deste Edital, no prazo estabelecido.

VI - Das Funções:

Função	Unidade de Exercício	Carga horária semanal	Período de Contratação	Requisitos	Vagas
Médico (Socorrista)	HRMS	12h	4 meses	Ensino Superior de Graduação de Medicina, com experiência em atuação nos serviços de pronto atendimento	20
Médico (Intensivista)	HRMS	12h	4 meses	Ensino Superior de Graduação de Medicina, com experiência em atuação nos serviços de terapia intensiva	10

VII - Da Dotação Orçamentária:

7.1 - Unidade Orçamentária: 27901

7.2 - Programa de Trabalho: 10.302.01126730000

7.3 - Fonte de Recurso: 0281080041

7.4 - Natureza de Despesa: 31900401

7.5 - Plano Interno: “ambulati”

7.6 - Remuneração para Médico:

- a) Vencimento-base: R\$ 1.310,16 (um mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos).
- b) Abono: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- c) Adicional de Função: 80% do vencimento-base.

VIII - Dos Requisitos para Contratação:

8.1 - São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico-pericial;
- f) estar quites com as obrigações militares e/ou eleitorais.

IX - Da Avaliação Curricular:

9.1 - A avaliação curricular será efetuada pela equipe técnica da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Saúde, designada para esse fim.

X - Da Contratação:

10.1 - Os candidatos selecionados serão contratados, por prazo determinado, sob a forma de contrato público, nos termos dos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o art. 69, § 2º da Lei n. 2.152, de 26 de outubro de 2000, com alterações dadas pelo art. 1º da Lei n. 3.042, de 7 de julho de 2005, e art. 9º da Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, assim como a Lei n. 1.978, de 1º de julho de 1999.

10.2 - O período de contratação será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da Administração.

XI - Da Documentação:

11.1 - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

b) Cadastramento no PIS/PASEP;

c) uma foto 3x4;

d) comprovante de residência;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

g) certificado militar, quando couber;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

i) Atestado Médico;

j) Declaração de bens;

k) Declaração de acumulação de cargos;

l) Comprovante de tipagem sanguínea.

XII - Das Disposições Gerais:

12.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos, podendo ser ampliado o número de vagas oferecidas.

12.2 - O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido, por justa causa, pelo Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

12.3 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Convênio sob n. cadastral 14164 DE 02/03/2009
PROCESSO: 29/092921/2008
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM da EE PROFª LIGIA TEREZINHA MARTINS – Rio Brilhante/MS – CNPJ/MF N. 24.643.983/0001-42 denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 12.531/2008.
Objeto: **Alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONVÊNIO ORIGINAL.**
Valor: R\$ 2.266,00 em 3 parcelas.
Programa de Trabalho: PT 12.361.0021.2712.0000, PI – EDUCSUCESSO, Fonte 0112130001, ND 33504106, Item 34106, Empenho n. 2009NE03582 de 25/08/2009.
Vigência: 31/12/2010
Assinatura: 25/08/2009

CHEILA CRISTINA VENDRAMI – CPF/MF nº. 463.594.609-63
Secretária de Estado de Educação em substituição - CONCEDENTE
ANTOLETE DE ABREU LIMA NETO – CPF/MF n. 357.139.841-68
Presidente da APM da EE PROFª LIGIA TEREZINHA MARTINS – Rio Brilhante/MS - CONVENENTE

Extrato de Convênio sob n. cadastral 14730 de 16/07/2009
Processo: 29/015405/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA/MS - CNPJ/MF N.03.050.179/0001-80, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n.11.494 de 23 de junho de 2007, no Decreto Federal n. 6.253 de 13 de novembro de 2007 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial - FUNDEB

Valor/Programa de Trabalho: R\$41.422,32 em 4 parcelas
12.361.0021.2712.0000, PI FUNDEB, Fonte 0120, sendo:
• R\$6.722,32, ND 33504106, item 34106, 2009 NE03583 de 25/08/2009
• R\$34.700,00 ND 44504103, item 44103, 2009 NE03584 de 25/08/2009

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2009
Assinatura: 28/08/2009

MARIA NIELENE BADECA DA COSTA – CPF/MF nº.250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE
ELEDIR RODRIGUES DA SILVA - CPF/MF n.357.443.591-68
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA/MS – CONVENENTE

Edital n. 17/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria Ministerial n. 3.415, de 21 de outubro de 2004, que instituiu o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2009, Portaria n. 174 de 31 de julho de 2009 do Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições ao Exame Nacional de Certificação para Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2009.

1. Normas Gerais

- 1.1. A aplicação do ENCCEJA/2009 obedecerá às normas fixadas neste Edital.

1.2. O ENCCEJA, unificado no que se refere a datas, horários e orientações técnico-administrativas, está sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

1.3. As provas do Ensino Fundamental correspondem às quatro áreas do conhecimento, estabelecidas na Base Nacional Comum:

- Prova I - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Artes, Educação Física e Redação;

• Prova II - Matemática;

• Prova III - História e Geografia;

• Prova IV - Ciências Naturais.

2. Inscrição

- 2.1. As inscrições para o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2009, de que trata este Edital, será no período de 8 a 30 de setembro de 2009, a partir das 8h do dia 8 de setembro de 2009 até às 23h59min do dia 30 de setembro, **observado o horário de Brasília – DF.**

2.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas somente por meio da rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico:<http://encceja.inep.gov.br/inscricao>;

3. Requisitos e Condições para Inscrição

- 3.1. A inscrição do interessado implicará conhecimento e aceitação formal das normas e demais disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderão alegar, nem serão aceitas, justificativas fundadas em seu desconhecimento.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados que comprovarem, na data de realização da primeira prova, idade mínima de quinze anos completos para o ensino fundamental.

3.3. Emancipação ou casamento não isentam o participante da idade mínima exigida para a inscrição do candidato no ENCCEJA/2009.

3.4. Para validade de inscrição do Exame, a idade do participante é requisito fundamental.

3.5. Os pedidos de inscrição somente serão aceitos se apresentados no prazo estabelecido neste Edital.

3.6. Os interessados deverão preencher a correspondente ficha de inscrição on-line, responsabilizando-se por todas as informações prestadas, ficando assegurado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, por meio de sua Diretoria de Avaliação da Educação Básica – DAEB, o direito de excluir do Exame o interessado que não preencher a inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do inscrito a obtenção e guarda do comprovante de inscrição.

3.8. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a(s) área(s) de conhecimento de sua opção, bem como fazer opção pelo município no qual pretende realizar suas provas. A relação dos municípios onde será aplicado o ENCCEJA/2009 estará disponível no site do INEP no endereço <http://encceja.inep.gov.br>.

3.9. É vedada a participação no ENCCEJA/2009 de pessoas com grau escolar concluído ou superior ao pretendido nesse Exame. Se porventura vier a ocorrer este fato, a participação será invalidada.

4. Documentação de Identificação aceita para Inscrição no Exame

- 4.1. Para realização da inscrição no ENCCEJA/2009, serão considerados os seguintes documentos de identificação:

4.1.1. as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos competentes que, por força de Lei Federal, valem como documento de identificação, a saber: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

4.1.2. cédula de identidade para estrangeiros expedida pelo Ministério das Relações Exteriores;

4.1.3. cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

4.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n 9.503/97).

4.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

5. Atendimento aos Inscritos com Necessidades Especiais

- 5.1. Os participantes com necessidades educacionais especiais, interessados em participar do ENCCEJA/2009, deverão obrigatoriamente declarar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial de que necessitam para realizar as provas, como condição para que possam receber atendimento apropriado.

5.2. Aos participantes com deficiência visual total serão oferecidas provas em braile.

5.3. Aos participantes com deficiência visual séria, parcialmente corrigida pelo uso de lentes, serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24 ou, caso haja necessidade, será oferecido auxílio de um leitor.

5.4. Aos participantes com deficiência física com séria dificuldade de locomoção serão oferecidas salas de fácil acesso.

5.5. Aos participantes incapazes de efetuar a marcação do Cartão-Resposta, será oferecido auxílio para transcrição da parte objetiva da prova e da redação.

5.6. Aos participantes com surdez será oferecido, durante a realização da prova, auxílio de pessoa com domínio na Linguagem Brasileira de Sinais (Libras).

5.7. Aos participantes com necessidades educacionais especiais, tais como, necessidade de leitor, escreba ou outro apoio que torne mais lenta a execução das provas, será garantido tempo dilatatório de uma hora.

5.8. A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das pro-

vas deverá informar formalmente ao INEP, até o dia 21 de novembro de 2009, data de postagem dos Correios e obrigatoriamente levar, no dia de realização das provas, um acompanhante, responsável pela guarda da criança, que ficará em espaço reservado para essa finalidade.

5.9. Os casos de atendimento especial, omissos neste Edital, deverão ser assinalados na Ficha de Inscrição e comunicados ao INEP, para análise e deliberação, conforme instrução do campo específico.

6. Atendimento nas Unidades Prisionais, Unidades Educacionais de Internação e nas Unidades Hospitalares

6.1. Aos candidatos detentos, internos ou das Unidades Hospitalares, será oferecida aplicação da prova nos locais de detenção, internação e das Unidades Hospitalares em que se encontrem, mediante Termo de Compromisso específico firmado entre o INEP e os responsáveis pelas referidas instituições.

7. Confirmação da Inscrição

7.1. Todos os inscritos cujas inscrições tenham sido confirmadas receberão:

7.1.1. o Manual do Inscrito contendo as informações gerais sobre o ENCCEJA/2009, as competências a serem avaliadas, os critérios de avaliação de desempenho dos participantes, bem como o Questionário Socioeconômico com o respectivo Cartão – Resposta;

7.1.2. o Cartão de Confirmação das Inscrições contendo o local, dias e horário de realização do Exame, o número de inscrição, a senha de acesso aos resultados individuais.

7.2. Caso o inscrito não receba o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, até o dia 17 de novembro de 2009, deverá:

7.2.1. entrar em contato com o Programa Fala Brasil, pelo telefone 0800-616161;

7.2.2. acessar a página na Internet: <http://encceja.inep.gov.br/consulta>.

7.3. No caso de o Cartão de Confirmação de Inscrição não especificar corretamente o tipo de atendimento especial solicitado no ato da inscrição, o inscrito deverá entrar imediatamente em contato com o INEP para as providências necessárias, no período de 1ª a 11 de novembro de 2009.

8. Preparação para o Exame

8.1. O estudo preparatório para a realização das provas é de responsabilidade do participante.

8.2. O Exame estrutura-se a partir dos seguintes documentos:

8.2.1. Matriz de Competências e Habilidades estruturada especialmente para o Exame;

8.2.2. Material didático pedagógico;

8.2.3. Tabela de Competências e Habilidades de cada área do conhecimento, disponível no sítio do INEP: <http://inep.gov.br/encceja>.

8.3. As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Tabela de Competências e Habilidades para elaboração das provas do ENCCEJA/2009, especificadas no anexo I deste Edital.

8.4. A redação que avalia competências e habilidades deverá ser redigida em língua portuguesa e estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, a partir de um tema de ordem social, científica, cultural ou política.

8.5. A redação será avaliada por equipe constituída de professores de Língua Portuguesa, devendo a equipe julgar as competências e habilidades dos participantes de acordo com os critérios especificados no documento de Orientação para Correção das Redações ENCCEJA/2009, Anexo II deste Edital.

9. Locais de Provas

9.1. As provas serão realizadas em Unidades Escolares sediadas nos municípios-polo, a serem divulgadas pelo sítio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (www.sed.ms.gov.br).

9.2. Os municípios-polo para realização do Exame: Água Clara, Alcínópolis, Amambai, Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bataguassu, Brasilândia, Bela Vista, Bonito, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Jaraguari, Jardim, Jateí, Ladário, Maracaju, Miranda, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia e Três Lagoas.

9.3. Os locais de prova serão informados pelo INEP no Cartão de Confirmação de Inscrição que será enviado via Correios para o participante, no endereço informado na Ficha de Inscrição, no ato da inscrição.

9.4. Caso o participante não receba o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá entrar em contato com o INEP pelo telefone do Programa Fala Brasil: 0800-616161, para se informar sobre o local e horário das provas.

10. Datas e horários de Aplicação

10.1. O ENCCEJA/2009 será realizado no dia 29 de novembro de 2009, nos horários estabelecidos abaixo, considerando, para todo o território nacional, o **horário de Brasília - DF**, de acordo com o seguinte calendário de atividades:

10.1.1. no dia 29/11/2009 (sábado) - HORÁRIO DE BRASÍLIA

Para a etapa do Ensino Fundamental:

Período Matutino	
• das 7h30 às 11h30	- Prova IV – Ciências Naturais e - Prova III – História e Geografia.
Período Vespertino	
• das 13h30 às 18h30	Prova I – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação e - Prova II – Matemática.

10.2. Os portões serão abertos com uma hora de antecedência ao início das provas e fechados, rigorosamente, no horário estabelecido para o início da aplicação das provas.

11. Realização

11.1. As portas de acesso às salas, onde serão realizadas as provas, serão abertas 15 minutos antes do horário definido para seu início e fechadas no horário definido para início das provas, não sendo permitida a entrada do inscrito que se apresentar após o horário estipulado.

11.2. A ausência do inscrito no local, data e horário de realização das provas acarretará em sua eliminação do ENCCEJA/2009.

11.3. O participante deverá apresentar-se ao local de prova com documento de identi-

ficação com foto ou cópia autenticada, nos termos do artigo 365, inciso III, do Código de Processo Civil.

11.3.1. Serão considerados os seguintes documentos de identificação:

a. cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;

b. cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores;

c. cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade;

d. Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

11.4. Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identificação original ou cópia devidamente autenticada, nos termos do Código supracitado, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá fazer a prova, desde que apresente Boletim de Ocorrência expedido em órgão policial, com prazo máximo de 90 (noventa dias), e se submeta à identificação especial, que compreende a coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

11.5. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos arrolados deste inciso.

11.6. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, pagers, bip, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens.

11.7. O inscrito não poderá, em hipótese alguma, realizar o Exame fora dos espaços físicos, datas e horários pré-determinados neste Edital, observadas as disposições relativas aos inscritos com necessidades especiais e aos internos nas Unidades Educacionais de Internação, detentos nas Unidades Prisionais ou nas Unidades Hospitalares.

11.8. O preenchimento dos Cartões-Resposta é de inteira responsabilidade do participante, bem como os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nos mesmos.

11.8.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as instruções, no próprio Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.

12. Resultados

12.1. Os participantes do ENCCEJA/2009 receberão, via Agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, durante o primeiro semestre de 2010, no endereço indicado no ato da inscrição, na ficha de inscrição, o Boletim Individual de Desempenho.

12.2. Será considerado aprovado para efeitos de certificação o participante que obtiver o mínimo de 100(cem) pontos nas provas objetivas e na redação, numa escala de proficiência que varia de 60(sessenta) a 180(cento e oitenta) pontos, no ENCCEJA/2009.

12.3. O desempenho do participante será quantificado em cada prova numa escala de proficiência, estabelecida pelo Ministério da Educação – MEC.

12.4. Os participantes que desejarem acessar os resultados individuais, via Internet, deverão acessar o sítio do INEP: <http://encceja.inep.gov.br/boletim>, portando o número do CPF e da senha de acesso gerada pelo mesmo, no ato da inscrição.

12.5. No caso específico da prova da área I do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física - o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação.

13. Disposições Gerais

13.1. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul disponibilizará a divulgação do boletim de resultados do Exame, para os participantes por meio do sítio www.sed.ms.gov.br.

13.2. Para os municípios (citados no item 9.2.), a expedição da certificação será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, após o recebimento dos resultados por parte do INEP.

13.3. Não haverá revisão de notas nem segunda chamada de provas, sob qualquer hipótese.

13.4. Não caberá recurso por parte dos participantes quanto ao conteúdo e à forma de julgamento do ENCCEJA/2009.

13.5. A efetivação ou confirmação das inscrições ao ENCCEJA/2009, de que trata o presente Edital, implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições nele contidas, por parte do interessado.

13.6. Será excluído do Exame, por ato do INEP/SED, o inscrito que:

13.6.1. prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

13.6.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer participante do processo de aplicação das provas;

13.6.3. ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrida uma hora do início das provas;

13.6.4. for surpreendido durante as provas em comunicação com outro participante, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

13.6.5. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;

13.6.6. não devolver integralmente os Cadernos de Prova e Folhas de Respostas determinadas, ou;

13.6.7. não atender às orientações regulamentares da Instituição contratada para a aplicação do Exame.

14. Disposições Finais

14.1. Os candidatos poderão ter acesso aos conteúdos programáticos pelo *síte* do INEP: <http://inep.gov.br/encceja>.

14.2. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Secretaria de Estado de Educação, em observância às orientações fornecidas pelo INEP e à legislação em vigor que rege a matéria.

14.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.		I - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV- Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
F1 - Reconhecer as linguagens como elementos integradores dos sistemas de comunicação e construir uma consciência crítica sobre os usos que se fazem delas.	H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação (informativo, publicitário, artístico e de entretenimento).				H 2 - Relacionar informações sobre os sistemas de comunicação e informação, considerando sua função social.	H3- Reconhecer a importância das linguagens e dos sistemas de comunicação nos ambientes sociais e de trabalho.
F2 - Construir um conhecimento sobre a organização de um texto em LEM e aplicá-lo em diferentes situações de comunicação, tendo por base os conhecimentos de língua materna.		H4 - Identificar recursos verbais e não-verbais na organização de um texto em LEM.	.H5 - Indicar a função de um texto em LEM pela interpretação de elementos da sua organização.	H6 - Identificar a função argumentativa do uso de determinados termos e expressões estrangeiras.		H7-Reconhecer os valores culturais representados por outras línguas na língua portuguesa.
F3 - Compreender a arte e a cultura corporal como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo e respeitando o patrimônio cultural, com base na identificação de padrões estéticos e cinestésicos de diferentes grupos socioculturais.	H8 - Identificar em manifestações da cultura corporal elementos históricos e sociais.	H9 - Identificar as mudanças e permanências de padrões estéticos e/ou cinestésicos em diferentes contextos históricos e sociais.				H10 - Reconhecer, nas diferentes manifestações da cultura corporal, fatores de construção de identidade e expressões de valores sociais.
F4 - Compreender as relações entre arte e a leitura da realidade, por meio da reflexão e investigação do processo artístico e do reconhecimento dos materiais e procedimentos usados no contexto cultural de produção da arte.	H11 - Identificar produtos e procedimentos artísticos expressos em várias linguagens.				H12 - Relacionar os sentidos de uma obra artística ao seu contexto de produção.	H13 - Reconhecer a obra de arte como fator de promoção dos direitos e valores humanos.
F5 - Compreender as relações entre o texto literário e o contexto histórico, social, político e cultural, valorizando a literatura como patrimônio nacional.		H14 - Reconhecer os procedimentos de construção do texto literário.	H15 - Utilizar os conhecimentos sobre a construção do texto literário para atribuir-lhe um sentido.	H16 - Identificar em um texto literário as relações entre tema, estilo e contexto histórico de produção.		H17 - Reconhecer a importância do patrimônio literário para a preservação da memória e da identidade nacionais.
F6 - Utilizar a língua materna para estruturar a experiência e explicar a realidade.		H18 - Identificar os elementos organizacionais e estruturais de textos de diferentes gêneros.	H19 - Identificar a função predominante (informativa, persuasiva etc.) dos textos, em situações específicas de interlocução.			H20 - Reconhecer a importância do patrimônio lingüístico para a preservação da memória e da identidade nacionais.
F7 - Analisar criticamente os diferentes discursos, inclusive o próprio, desenvolvendo a capacidade de avaliação de textos.	H21 - Reconhecer em textos os procedimentos de persuasão utilizados pelo autor.		H22 - Identificar referências intertextuais.	H23 - Identificar em textos as marcas de valores e intenções que expressam interesses políticos, ideológicos e econômicos	H24 - Comparar interpretações de um mesmo fato em diferentes textos.	
F8 - Reconhecer e valorizar a linguagem de seu grupo social e as diferentes variedades da língua portuguesa, procurando combater o preconceito lingüístico.	H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as variedades lingüísticas sociais, regionais e de registro (situações de formalidade e coloquialidade).		H26 - Relacionar a presença de uma variedade lingüística em um texto ao contexto de interlocução.			H27 - Identificar a relação entre preconceitos sociais e usos lingüísticos.
F9 - Usar os conhecimentos adquiridos por meio da análise lingüística para expandir sua capacidade de uso da linguagem, ampliando a capacidade de análise crítica.	H28 - Verificar na composição das palavras os sentidos implícitos em afixos, sufixos, radicais, desinências.	H29 - Identificar a relação semântica entre palavras de diferentes classes e o tema de um texto		H30 - Identificar em um texto os mecanismos lingüísticos na construção da argumentação.		

MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
COMPETÊNCIAS DE MATEMÁTICA					
F1 Construir significados e ampliar os já existentes para os números naturais, inteiros e racionais.	H1 - Utilizar no contexto social diferentes significados e representações dos números — naturais, inteiros e racionais.	H2 - Utilizar algum procedimento de cálculo com números naturais, inteiros ou racionais.	H3 - Resolver situação-problema com números naturais, inteiros ou racionais envolvendo significados da adição, subtração, multiplicação ou divisão.	H 4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.	H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando conhecimentos numéricos.
F2 Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.	H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.	H7 - Identificar características de polígonos (triângulos e quadriláteros).	H8 - Resolver situação-problema que envolva noções geométricas (ângulo, paralelismo, perpendicularismo).	H9 - Utilizar noções geométricas (rigidez do triângulo, composição e decomposição de figuras) na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.	
F3 Construir e ampliar noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.	H10 - Identificar registros de notação convencional de medidas.	H11 - Estabelecer relações entre diferentes unidades de medida (comprimento, massa, capacidade).	H12 - Resolver situação-problema envolvendo diferentes grandezas e seleção de unidades de medida adequadas.	H13 - Avaliar a razoabilidade do resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.	H14 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando cálculos de perímetros, área de superfícies planas ou volume de blocos retangulares.
F4 Construir e ampliar noções de variação de grandeza para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.	H15 - Identificar leis matemáticas que expressem a relação de dependência entre duas grandezas.		H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais.	H17 - Utilizar informações expressas em forma de porcentagem como recurso para a construção de argumentação.	H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando cálculos de porcentagem.
F5 Construir e utilizar conceitos algébricos para modelar e resolver problemas.	H19 - Identificar representações algébricas como uma generalização de propriedades.	H20 - Utilizar expressões algébricas para generalizar situações de contextos diversos.	H21 - Resolver situação-problema por meio de equações do primeiro grau.		
F6 Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.	H22 - Identificar informações apresentadas em tabelas ou gráficos de colunas, de setores ou de linhas.	H23 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.	H24 - Resolver problemas com dados apresentados em forma de tabela simples ou gráfico.	H25 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.	H26 - Avaliar propostas de intervenção na realidade, utilizando informações expressas em gráficos ou tabelas.
F7 Compreender conceitos, estratégias e situações matemáticas numéricas para aplicá-los a situações diversas no contexto das ciências, da tecnologia e da atividade cotidiana.	H27 - Identificar regularidades presentes em sequência(s) numérica(s).		H28 - Resolver situação-problema que envolva a noção de probabilidade.	H29 - Utilizar cálculos de juros simples como recurso para a construção de argumentação.	H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de juros simples.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS	I - Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica.	II - Construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.	III - Selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.	IV - Relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.	V - Recorrer aos conhecimentos desenvolvidos para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.
COMPETÊNCIAS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA					
F1 – Compreender processos sociais utilizando conhecimentos histórico-geográficos.	H1 – Identificar formas de representação de fatos e fenômenos histórico-geográficos expressos em textos e/ou imagens.	H2 – Caracterizar processos sociais reconhecendo mudanças e permanências temporais e espaciais.	H3 – Interpretar realidades históricas e geográficas estabelecendo relações entre diferentes fatos e processos sócio-espaciais.	H4 – Comparar diferentes explicações para fatos e processos históricos e/ou geográficos.	H5 – Analisar fatos e processos históricos e geográficos considerando o respeito aos valores humanos e à diversidade sociocultural.
F2 – Compreender o processo histórico de formação da sociedade, da produção do território, da paisagem e do lugar no Brasil.	H6 – Utilizar mapas, gráficos ou fontes históricas para explicar fatos e processos histórico-geográficos e seus impactos na sociedade brasileira.	H7 – Analisar a formação da sociedade brasileira considerando as dinâmicas dos fluxos populacionais.	H8 – Interpretar situações histórico-geográficas da sociedade brasileira referentes à constituição do espaço, do território, da paisagem e/ou do lugar.	H9 – Analisar o processo socioeconômico de formação do território e a apropriação dos recursos naturais na sociedade brasileira.	H10 – Comparar propostas para superação dos desafios sociais, políticos, econômicos e/ou ambientais enfrentados pela sociedade brasileira.
F3 – Compreender a importância do patrimônio cultural e suas relações com a organização das sociedades.	H11 – Identificar características do patrimônio cultural ao longo da história.	H12 – Identificar a presença dos recursos naturais na organização do espaço geográfico, relacionando transformações naturais e intervenção humana.	H13 – Interpretar os significados de diferentes manifestações populares como representação do patrimônio regional e cultural.	H14 – Analisar a diversidade morfoclimática do território brasileiro e as implicações sociais e ambientais do uso das tecnologias em diferentes contextos histórico-geográficos.	H15 – Identificar propostas que reconheçam a importância do patrimônio cultural, tendo em vista a preservação das identidades nacionais e do meio físico.
F4 – Compreender os processos de formação das instituições sociais e políticas de forma a favorecer uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.	H16 – Identificar em documentos históricos os fundamentos da cidadania e da democracia presentes na vida social.	H17 – Comparar diferentes processos de formação de instituições sociais e políticas.	H18 – Relacionar os fundamentos da cidadania e da democracia, do presente e do passado, levando em consideração aspectos sociais.	H19 – Avaliar situações em que os direitos dos cidadãos foram conquistados, mas não usufruídos por todos os segmentos sociais.	H20 – Analisar propostas de inclusão social promovidas pelas instituições sociais e políticas, considerando o respeito aos direitos humanos e à diversidade sociocultural.

- F5** – Reconhecer a formação e a organização do espaço geográfico a partir das transformações ocorridas no campo e na cidade.

H21 – Identificar representações do espaço geográfico em textos científicos, imagens e gráficos.

H22 – Caracterizar formas espaciais criadas pelas sociedades, no processo de formação e organização do espaço geográfico, que contemplem a dinâmica entre a cidade e o campo.

H23 – Analisar interações entre sociedade e natureza na organização do espaço histórico e geográfico, envolvendo a cidade e o campo.

H24 – Avaliar diferentes formas de uso e apropriação dos espaços, envolvendo a cidade e o campo, e suas transformações no tempo.

H25 – A partir de interpretações cartográficas do espaço geográfico brasileiro, identificar propostas de intervenção solidária para consolidação dos valores humanos e de equilíbrio ambiental.
- F6** – Compreender a organização econômica das sociedades contemporâneas e as mudanças no mundo do trabalho.

H26 – Identificar aspectos da realidade econômico-social de um país ou região, a partir de indicadores socioeconômicos graficamente representados.

H27 – Caracterizar formas de circulação de informação, capitais, mercadorias e serviços no tempo e no espaço.

H28 – Comparar os diferentes modos de organização do trabalho e suas consequências para a vida social.

H29 – Avaliar formas de propagação de hábitos de consumo que alterem os sistemas produtivos visando à conservação sócio-ambiental.

H30 – Reconhecer organizações políticas, econômicas e/ou sociais no mundo contemporâneo que formulem propostas com a finalidade de promover a equidade na qualidade de vida de sua população.

CIÊNCIAS NATURAIS – ENSINO FUNDAMENTAL

EIXOS COGNITIVOS	DE				
COMPETÊNCIAS CIÊNCIAS					
F1 Compreender a ciência como atividade humana, histórica, associada a aspectos de ordem social, econômica, política e cultural.					
F2 Compreender conhecimentos científicos e tecnológicos a serviço da humanidade, identificando riscos e benefícios neles envolvidos.	H3 - Identificar, em representações variadas, fontes e transformações de energia que ocorrem em processos naturais e tecnológicos.	H4 - Identificar processos e substâncias utilizados na produção e conservação dos alimentos, e noutros produtos de uso comum, avaliando os riscos e benefícios neles envolvidos.	H5 - Associar a solução de problemas da comunicação, transporte, saúde (como epidemias) ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.	H6 - Reconhecer argumentos pró ou contra o uso de determinadas tecnologias para solução de necessidades humanas, relacionadas à saúde, moradia, transporte, agricultura etc.	
F3 Compreender a natureza como um sistema dinâmico e o ser humano, em sociedade, como um de seus agentes de transformação.	H7 - Relacionar diferentes seres vivos aos ambientes que habitam, considerando características adaptativas.	H8 - Identificar, em situações reais, perturbações ambientais ou medidas de recuperação.	H9 - Relacionar transferência de energia e ciclo de matéria a diferentes processos (alimentação, fotossíntese, respiração e decomposição).	H10 - Relacionar, no espaço ou no tempo, mudanças na qualidade do solo, da água ou do ar às intervenções humanas.	
F4 Compreender a saúde como bem pessoal e ambiental que deve ser promovido por meio de diferentes agentes, de forma individual e coletiva.	H11 - Identificar variações em indicadores de saúde e de desenvolvimento humano, a partir de dados apresentados em gráficos, tabelas ou textos.	H12 - Associar a qualidade de vida, em diferentes faixas etárias e em diferentes regiões, a fatores sociais e ambientais que contribuem para isso.	H13 - Relacionar a incidência de doenças ocupacionais, degenerativas e infectocontagiosas a condições que favorecem a sua ocorrência.		H14 - Selecionar alternativas de condições de trabalho e/ou normas de segurança em diferentes contextos, valorizando o conhecimento científico e o bem estar físico e mental de si próprio e daqueles com quem convive.
F5 Compreender o próprio corpo e a sexualidade como elementos de realização humana, valorizando e desenvolvendo a formação de hábitos de autocuidado, de auto-estima e de respeito ao outro.	H15 - Reconhecer funções e localização de diferentes órgãos ou sistemas do corpo humano, suas disfunções ou doenças a eles relacionados.	H16 - Associar problemas de saúde a sintomas, testes diagnósticos simples ou possíveis consequências da automedicação.	H17 - Relacionar saúde com hábitos alimentares, atividade física e uso de medicamentos e outras drogas, considerando diferentes momentos do ciclo de vida humano.	H18 - Analisar o funcionamento de métodos anticoncepcionais, reconhecendo a importância de alguns deles na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.	H19 - Selecionar propostas em prol da saúde física e mental dos indivíduos ou coletividade, em diferentes condições etárias, culturais ou sócio-ambientais.
F6 Aplicar conhecimentos de ciência e tecnologia e procedimentos de investigação científica em diferentes contextos.	H20 - Interpretar informações contidas em rótulos, embalagens, bulas, receitas, manuais de instrumentos e equipamentos simples.	H21 - Avaliar produtos de uso cotidiano (limpeza, higiene, alimentos, medicamentos ou outros).de mesma finalidade, baseando-se em suas propriedades.	H22 - Relacionar comportamento de variáveis em observação ou experimentação de fenômenos naturais.	H23 - Avaliar riscos e benefícios de procedimentos para solução de problema real, considerando o interesse coletivo.	H24 - Diagnosticar situações do cotidiano em que ocorrem desperdícios de energia ou matéria, propondo formas de minimizá-las.
F7 Compreender o Sistema Solar, enfatizando a Terra em sua constituição geológica e planetária própria, situando o ser humano no espaço e no tempo em relação ao Universo.	H25 - Empregar linguagem científica (nomes, gráficos, símbolos e representações) para descrever a constituição ou a dinâmica da Terra e do Sistema solar.	H26 - Relacionar diferentes fenômenos cíclicos como dia e noite, estações do ano, climas, fases da lua, marés e eclipses aos movimentos da Terra e da Lua.		H27 - Relacionar características do planeta Terra com fenômenos naturais ou induzidos pela atividade humana.	
F8 Avaliar a disponibilidade e os processos para obtenção e utilização de recursos materiais e energéticos.		H28 - Relacionar diferentes recursos naturais – seres vivos, materiais ou energia – a bens de consumo utilizados no cotidiano.	H29 - Compreender o significado e a importância da água e de seu ciclo em sua relação com condições sócio-ambientais.		H30 - Analisar propostas de uso de materiais e recursos energéticos, tendo em vista o desenvolvimento sustentável, considerando características e disponibilidades regionais (de subsolo, vegetação, rios, ventos, oceanos etc.).

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO ENCCEJA/2009.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Textos a que serão atribuídos valor quantitativo e critérios de avaliação:

A proposta de redação é elaborada de forma a possibilitar que os participantes, a partir dos subsídios oferecidos, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social, cultural, em uma tarefa identificada como uma situação-problema específica para cada nível avaliado.

As redações serão corrigidas com base nas competências expressas na Matriz de Competências e Habilidades de Redação do Encceja, sendo que as redações do Ensino Médio serão corrigidas com base em cinco competências e as redações do Ensino Fundamental serão corrigidas com base em quatro competências.

As competências em cada nível de ensino serão representadas em uma escala de proficiência que varia de 60 a 180, considerando-se o nível 100 como mínimo exigido para aprovação.

2. Textos a que não serão atribuídos pontos:

B (em branco) – textos com até 05 linhas escritas.

N (nulo) – textos em que haja a intenção clara do autor de anular a redação (palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto etc).

I (ilegível) – texto com letra totalmente ilegível ou texto em outra língua que não seja a portuguesa.

D (desconsiderado) – texto que não desenvolve o tema da redação.

Para efeitos estatísticos, às redações **D, I e N** será atribuído **o grau zero (0)**. As redações classificadas com em **B (em branco)** não recebem grau e não entram nas análises.

Edital n. 18/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 15/2009, de 14 de agosto de 2009, torna público o **Resultado da Avaliação de Competências Básicas de Dirigentes Escolares**, realizada no dia 30 de agosto de 2009.

cod_inscrito	Nome	Resultado
15000	Agnaldo Silva de Oliveira	APTO
15001	Alice da Silva Ferreira	NÃO APTO
15024	Almir Fagundes	AUSENTE
15002	Alvamarian Garcia Maroldi	NÃO APTO
15025	André Luiz Mesquita Ferreira	APTO
15026	Antonia Ferraz Rodrigues	NÃO APTO
15003	Carlos Humberto Rocha	NÃO APTO
15004	Claudio Nascimento	NÃO APTO
15027	Djalma Santos Silva	APTO
15005	Edmar Martins Borges	APTO
15006	Eliane Milani e Silva Rodrigues	APTO
15028	Eliane Rodrigues Cruz	NÃO APTO
15007	Eliza Regina de Vasconcelos Lopes	APTO
15029	Fátima Aparecida Carrilho Soares Pussi	APTO
15030	Francisco Marcolino da Costa Filho	NÃO APTO
15008	Heliomar Lopes de Freitas	APTO
15031	Irene Marques da Silva	APTO
15009	Irineu Felix de Souza	NÃO APTO
15010	Joana Teodoro da Silva	NÃO APTO
15011	João Yoshiaki Imai	APTO
15012	Joceli Ribas	NÃO APTO
15032	José Teixeira Filho	NÃO APTO
15033	Jusara Regina Volpatto	APTO
15034	Lidia Zoraide Candia	NÃO APTO
15035	Luiz Fernando Freitas	NÃO APTO
15013	Maria Emilia de Rezende Moraes	APTO
15036	Maria Herminia Jordão Do Amaral	APTO
15014	Maria José de Lima	NÃO APTO
15037	Maria Zeferina Alves da Cruz	NÃO APTO
15015	Marina Gonçalves de Amorim	NÃO APTO
15016	Marisa Aparecida Gonçalves de Amorim	NÃO APTO
15017	Marta Cristina Pinheiro Nascimento	NÃO APTO
15018	Matilde de Souza Cruz	NÃO APTO
15038	Nelson da Silva Marques	NÃO APTO
15019	Nilza Catalina Silva	APTO
15039	Patrik Talhina do Amaral	APTO
15040	Pedro Bambil Souza	APTO
15020	Raul Fernando Garcia	APTO
15021	Roseni Lima de Souza Moreira	APTO
15022	Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	APTO
15041	Sonia Cassia Macena da Silva Nantes	NÃO APTO
15023	Sueli Halumi Yamaguti Pereira da Silva	APTO
15042	Sueli Luiza dos Santos Milhorança	AUSENTE
15043	Telma Carvalho Ferreira	APTO

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9113, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Colégio CENA, de Nova Andradina/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 163/2009, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 17/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/010725/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Colégio CENA, localizado na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 2.491, Nova Andradina/MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de nível médio no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança - Educação Profissional Técnica de nível médio, no referido colégio, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9114, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Amplia o prazo de vigência do ato de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, oferecido pelo “Centro de Formação Profissional Frederico Pedroso”, de Naviraí/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 164/2009, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 17/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/008702/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado, de 26/04/2008 a 30/06/2010, o prazo de vigência do ato de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, do “Centro de Formação Profissional Frederico Pedroso”, de Naviraí/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS), concedido pela Deliberação CEE/MS nº 7572, de 13 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/04/2004, para fins de conclusão dos estudos dos estudantes regularmente matriculados no referido curso.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9115, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro de Formação Profissional “Luiz Cláudio Sabedotti Fornari”, de Rio Verde de Mato Grosso/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 165/2009, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 18/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/084532/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Formação Profissional “Luiz Cláudio Sabedotti Fornari”, localizado na Rua Projetada H, nº 70, Conjunto Habitacional João de Barro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS), para oferecer Educação Profissional Técnica de nível médio, no Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - Educação Profissional Técnica de nível médio, no referido Centro, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9116, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - Educação Profissional Técnica de nível médio, no Centro de Formação Profissional “José Paulo Rimoli”, de Três Lagoas/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 166/2009, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 18/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/084494/2006,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro de Formação Profissional “José Paulo Rimoli”, localizado na Rua Dr. José Amílcar Congro Bastos, nº 1.313, Bairro Vila Nova, Três Lagoas/MS, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso do Sul (SENAI-DR/MS), para oferecer Educação Profissional Técnica de nível médio no Eixo Tecnológico: Infraestrutura.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura - Educação Profissional Técnica de nível médio, no referido Centro, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9117, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Amplia o prazo de vigência do ato de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, de Miranda/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 167/2009, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES, de 18/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/027423/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado o prazo de vigência do ato de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 7842, de 14 de julho de 2005, à ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, localizada na BR 262, município de Miranda/MS, conforme especificado abaixo:

I - Área Profissional: Agropecuária – Educação Profissional Técnica de nível médio, até 30/12/2010, para fins de conclusão dos estudos dos estudantes regularmente matriculados no ano de 2008;

II - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de nível médio até 30/12/2011, para fins de conclusão dos estudos dos estudantes regularmente matriculados no ano de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9118, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Credencia a instituição, aprova o Projeto e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, sediado em Dourados/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 168/2009, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 18/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/025647/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado na Rua Oliveira Marques, nº 582, Vila Rui Barbosa, município de Dourados/MS, para oferecer Educação Profissional Técnica de nível médio, no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Educação Profissional Técnica de nível médio, na referida instituição, pelo prazo de quatro anos.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9119, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Desativa o ensino fundamental, do Arco-Íris & Alfa – Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Campo Grande/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 172/2009, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 19/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/026070/2009,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o ensino fundamental, do Arco-Íris & Alfa – Colégio de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de Campo Grande/MS, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9120, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado – Pólo, de Novo Horizonte do Sul/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 175/2009, aprovado na Câmara de Educação Básica - CEB, de 19/08/2009, e o disposto no Processo nº 29/015372/2008,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado – Pólo, de Novo Horizonte do Sul/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9121, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Aprova a nova versão do Projeto dos Cursos Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de nível médio e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de nível médio, operacionalizados pela Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues, de Nova Alvorada do Sul/MS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS nº 180/2009, aprovado na Reunião Plenária, de 21/08/2009, e o disposto nos Processos nos 13/045424/2000 e 29/023965/2007,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a nova versão dos Projetos dos Cursos Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Educação Profissional Técnica de nível médio e Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais – Educação Profissional Técnica de nível médio, na Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues, de Nova Alvorada do Sul/MS, aprovados, respectivamente, pelas Deliberações CEE/MS nº 7112, de 23/10/2003 e nº 8640, de 29/02/2008.

Art. 2º Ficam mantidos os atos de autorização de funcionamento dos referidos cursos, da instituição acima mencionada, no seguinte endereço: Prolongamento da Avenida Jofre de Araújo, s/nº, km 3, município de Nova Alvorada do Sul/MS, nos prazos estabelecidos pelas Deliberações CEE/MS nº 8639, de 21/02/2008, e nº 8640, de 29/02/2008.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 11/09/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/2007 Nº. Cadastral 0002/2008-SETAS
Processo nº.
Partes:

25/001.332/2007
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e BANCO DO BRASIL S/A, com intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e da SECRETARIA DE ESTADO DE

Objeto: FAZENDA.
O presente termo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do contrato original, que passará a ter a seguinte redação: " Dá-se ao presente termo o valor estimado de R\$432.838,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e oito reais), passando o valor global estimado a R\$1.121.338,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais), correndo as despesas a conta do Plano de Trabalho nº. 0824400352171, Fonte do Recurso nº.025000000, Natureza de Despesa nº. 33903981 e UG nº. 250101 SETAS" 20/08/2009

Data de Assinatura: ANDRÉ PUCCINELLI , JÉFFERSON DA SILVEIRA
Assinam: RAPOSO, TANIA MARA GARIB , OSMAR DOMINGUES JERÔNIMO e MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/2009

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio do Turismo – SEPROTUR, inscrita no CNPJ sob o n. 02.926.712/0001-61 e a Associação do Agricultor Familiar do Assentamento Santa Renata de Tacurú-MS, inscrita no CNPJ sob o n. 05.339.362/0001-25.
PROCESSO: 37/000.056/2006.

OBJETO: Permissão de Uso à Associação do Agricultor Familiar do Assentamento Santa Renata de Tacurú-MS, de um Tanque Resfriador de Leite marca ACQUA GELATA, modelo RL 2000, com capacidade 2000 litros, uma Maquina de Lavar Alta Pressão RE, 700 K, STIHL e um Acidímetro Salut, marca ITR, adquiridos em face do Contrato de Repasse n. 0171672-29/2004/UNIÃO/MDA/CAIXA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2009
VIGÊNCIA: Dois anos a contar da data de assinatura.
ASSINAM: Pela SEPROTUR: Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, CPF n. 209.694.306-04. Pela ASSOCIAÇÃO: Pedro Preença, CPF n. 073.504.229-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº 039/2009 Nº Cadastral 0064/2009-SEJUSP
Processo nº 31/000.440/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e C. B. C. COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de colete à prova de bala, Nível II, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo), parte integrante deste ato convocatório, que serão adquiridos através do CONVÊNIO SENASP/ MJ Nº 485/2008, objetivando o atendimento da Polícia Militar e Polícia Civil.
LUIZ SERAFIM DIAS

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06.182.0029.2722.0000
Dotação Orçamentária: - Fonte de Recursos 0112040072 - Natureza de Despesas 3.3.90.30

Amparo Legal: Art. 23,inciso II, alínea b, Lei nº 8.666/93.
Valor: R\$ 729.999,36 (Setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)

Data de Assinatura: 31/08/2009
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e SALESIO NUHS.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2007 Nº Cadastral 0066/2007-SEJUSP
Processo nº 31/000.352/2007
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e HORA HANGAR OFICINA DE RECUPERAÇÃO DE AVIÕES LTDA.

Objeto: Fica aditado ao Contrato originário, o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com base no § 1º do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fica aditado ao Contrato originário, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2009 e término em 30 de setembro de 2010.

Do Prazo: 01/10/2009 a 30/09/2010
Data de Assinatura: 09/09/2009
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e RODRIGO

DIAS BARBOSA.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2006 Nº Cadastral 0030/2006-SEJUSP
Processo nº 31/000.887/2006
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e CASSIA APARECIDA NUNES.

Objeto: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de setembro de 2009 e término em 08 de setembro de 2010.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), de acordo com Laudo de Avaliação nº 129/2009 - JAE/SEOP.

Do Prazo: 09/09/2009 a 08/09/2010
Data de Assinatura: 04/09/2009
Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e CÁSSIA APARECIDA NUNES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2008 Nº Cadastral 0011/2008-AGEPEN
Processo nº 31/600.810/2007
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIA e IOLANDA FERREIRA ARAÚJO.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o reajustamento do preço inicialmente contratado, conforme previsto na Cláusula Quarta do instrumento originário e fixado pela Junta de Avaliação do Estado (laudo n. 137/2009 JAE/SEOP/MS) e prorrogação por mais doze meses do contrato de locação do imóvel urbano, localizado à Rua Monte Castelo, n. 1.900, Bairro Aeroporto, na cidade de Corumbá/MS, para a instalação e funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Assistência aos Albergados de Corumbá (EPRSAAC-Cor.), unidade sob égide da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, alterando a Cláusula Segunda e Quarta do contrato originário.

Do Prazo: 01/08/2009 a 31/07/2010
Data de Assinatura: 31/07/2009
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e IOLANDA FERREIRA DE ARAÚJO.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2005 Nº Cadastral 0016/2005-AGEPEN
Processo nº 31/600.784/2005
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e ÉDITA LOPES LEAL.

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação nos termos do artigo 57 inciso II da Lei n. 8.666/93 da locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Rui Barbosa, 4055, Bairro Vila Anfe, em Campo Grande/MS, para a continuidade do funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto Masculino de Campo Grande - EPRSAM-CG, conforme Contrato n. 016/2005- Processo n. 31/600.784/2005, bem como o reajustamento do valor contratado, alterando as Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato originário.

Do Prazo: 01/09/2009 a 31/08/2010
Data de Assinatura: 31/08/2009
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e ÉDITA LOPES LEAL

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2006 Nº Cadastral 0013/2006-AGEPEN
Processo nº 31/600.436/2006
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES.

Objeto: O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto, a prorrogação sucessiva do prazo para a prestação dos serviços de preparo e fornecimento de refeições, café da manhã, almoço e jantar no Presídio de Trânsito de Campo Grande/MS e Centro de Triagem "Anízio Lima", pelo período de 12 (doze) meses, alterando-se a cláusula 11ª do contrato originário.

Data de Assinatura: 11/08/2009
Do Prazo: 12/08/2009 a 11/08/2010
Assinam: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e MARIA NATÁLIA DE SOUZA ALVES.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 253/2008 Nº Cadastral 0469/2008-AGESUL
Processo nº 19/101.006/2008
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e J. V. INDÚSTRIA, SERVIÇO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

Objeto: Fica acrescida ao valor do Contrato OV n. 253/2008-PJUR, a importância de R\$ 481.443,69 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), passando o total ajustado de R\$ 3.756.722,56 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 4.238.166,25 (quatro milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 03/09/2009
Assinam: EDSON GIROTO e MARIA DE GUADALUPE FERREIRA LEITE.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 498/2009 Nº Cadastral 0439/2009-AGESUL
Processo nº 19/100.949/2009
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.

Objeto: Reforma de ponte de madeira em vigamento armado (V.A.) e vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/228, sobre o Rio Negrinho, no trecho compreendido entre o entrº MS/080 e a Fazenda Imaculada, com extensão de 36,00 m, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Ordenador de Despesas: EDSON GIROTO

Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor:	R\$ 62.498,75 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)
Data de Assinatura:	09/09/2009
Do Prazo:	O prazo de Execução dos Serviços será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam:	EDSON GIROTO e ODILON VIEIRA NOGUEIRA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 499/2009	Nº Cadastral
0441/2009-AGESUL	
Processo nº	19/100.951/2009
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.
Objeto:	Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/080, sobre o Córrego Majorico, no trecho compreendido entre Rio Negro e o entrº da MS/163, com extensão de 18,00m, no município de Rio Negro/MS.
Ordenador de Despesas:	EDSON GIROTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor:	R\$ 35.948,17 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)
Data de Assinatura:	09/09/2009
Do Prazo:	O prazo de Execução dos Serviços será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam:	EDSON GIRITO e ODILON VIEIRA NOGUEIRA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 500/2009	Nº Cadastral
0442/2009-AGESUL	
Processo nº	19/101.169/2009
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.
Objeto:	Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/427, sobre o Córrego Sobreira, no trecho compreendido entre Rio Verde, Sete Quedas e o entrº da rodovia MS/228, com extensão de 7,00m, no município de Rio Negro/MS.
Ordenador de Despesas:	EDSON GIROTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor:	R\$ 26.983,57 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data de Assinatura:	09/09/2009
Do Prazo:	O prazo de Execução dos Serviços será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam:	EDSON GIROTO e ODILON VIEIRA NOGUEIRA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 501/2009	Nº Cadastral
0440/2009-AGESUL	
Processo nº	19/101.198/2009
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.
Objeto:	Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S.), na rodovia MS/419 sobre a vazante VI da Fazenda Santana, no trecho compreendido entre o entrº da MS/228 e o Córrego Piúva, com extensão de 6,00m, no município de Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas:	EDSON GIROTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor:	R\$ 26.273,36 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)
Data de Assinatura:	09/09/2009
Do Prazo:	O prazo de Execução dos Serviços será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam:	EDSON GIROTO e ODILON VIEIRA NOGUEIRA.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 508/2009	Nº Cadastral
0438/2009-AGESUL	
Processo nº	19/101.181/2009
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:	Reforma de ponte de madeira em vigamento simples (V.S) e vigamento armado (V.A), na rodovia MS/435, sobre o Rio Coxim, no trecho compreendido entre o entrº da BR/163 (Capim-Branco) e o entrº da MS/142 (Areado), com extensão de 24,00m, no município de São Gabriel do Oeste/MS.
Ordenador de Despesas:	EDSON GIROTO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 26.782.0022.2161.0000 - Fonte de Recursos 0241000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Valor:	R\$ 96.685,12 (Noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)
Data de Assinatura:	10/09/2009
Do Prazo:	O prazo de Execução dos Serviços será de 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.
Assinam:	EDSON GIROTO e ADÉLCIO DE SOUZA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL	
Extrato do Contrato Nº 030/2009	Nº Cadastral 0033/2009-AGRAER
Processo nº	21/500.196/2009
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e ZAMIR COMÉRCIO DE MATERIAL PARA DESENHO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação de GPS, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços, com o objetivo de atender as necessidades da Gerência de Regularização Fundiária da AGRAER.
Ordenador de Despesas:	JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 21.631.0027.2470.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Amparo Legal:	Lei federal 8666/93 e suas alterações .
Valor:	R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)
Data de Assinatura:	08/09/2009
Do Prazo:	O contrato terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.
Assinam:	JOSE ANTONIO ROLDÃO e ZAMIR FIGUEIREDO LEAL.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010758/2007.	
Processo:	21/005.809/2007.
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO , com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Roberto Rachid Bacha, CPF nº199.973.701-63;
Intervenientes:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MS , com sede em Campo Grande/MS, Parque dos Poderes, Bloco VI, inscrito no CNPJ nº03.015.475/0001-40, representado pelo Secretário de Estado, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº179.756.207-00.
Objeto:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , com sede em Campo Grande/MS, Parque dos Poderes, Rua Conselheiro Leão Neto do Carmo, 154, inscrito no CNPJ nº03.219.233/0001-78, representado pelo Comandante Geral, GERALDO GARCIA ORTI, CPF nº107.256.061-68.
Dotação:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO , com sede em Campo Grande/MS, Parque dos Poderes, Bloco I, inscrita no CNPJ nº02.940.523/0001-43, representada neste ato pela Secretária de Estado, THIÊ HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, CPF Nº013.567.559-68.
Amparo Legal:	Alterar o valor da verba indenizatória paga para cada militar disponibilizado a atuar na vigilância patrimonial da IAGRO, que passa a ser de R\$700,00(setecentos reais) mensais, a contar de 13 de janeiro de 2009, face a vigência da Lei Complementar nº132, de 12 de janeiro de 2009 e alterar a legislação que cria o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada – CVMRR e determina a adequação aos convênios em execução e o emprego dos militares do Corpo de Voluntários de Militares Inativos – CVMÍ para o CVMRR - Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada.
Da Ratificação:	20.604.0016.2421 0000, Fonte 0240000000, Natureza da Despesa 3339048.
Data Assinatura:	Decreto nº11.261 de 16 de junho de 2003.
Assinam :	Ratificam todas as demais cláusulas do convênio inicial.
	13 de janeiro de 2009.
	Roberto Rachid Bacha, pela IAGRO; Wantuir Francisco Brasil Jacini, pela SEJUSP, Geraldo Garcia Orti, pela Polícia Militar e Thiê Higuchi Viegas dos Santos pela SAD.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº010758/2007.	
Processo:	21/005.809/2007.
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO , com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Roberto Rachid Bacha, CPF nº199.973.701-63;
Intervenientes:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MS , com sede em Campo Grande/MS, Parque dos Poderes, Bloco VI, inscrito no CNPJ nº03.015.475/0001-40, representado pelo Secretário de Estado, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº179.756.207-00.
Objeto:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , com sede em Campo Grande/MS, Parque dos Poderes, Rua Conselheiro Leão Neto do Carmo, 154, inscrito no CNPJ nº03.219.233/0001-78, representado pelo Comandante Geral, GERALDO GARCIA ORTI, CPF nº107.256.061-68.
Dotação:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO , com sede em Campo Grande/MS, Parque dos Poderes, Bloco I, inscrita no CNPJ nº02.940.523/0001-43, representada neste ato pela Secretária de Estado, THIÊ HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS, CPF Nº013.567.559-68.
Amparo Legal:	Alterar o prazo de vigência do presente convênio por mais 01(um) ano, de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010.
Da Ratificação:	20.604.0016.2421 0000, Fonte 0240000000, Natureza da Despesa 3339048.
Data Assinatura:	Decreto nº11.261 de 16 de junho de 2003.
Assinam :	Ratificam todas as demais cláusulas do convênio inicial e do 1º aditivo.
	31 de julho de 2009.
	Roberto Rachid Bacha, pela IAGRO; Wantuir Francisco Brasil Jacini, pela SEJUSP, Geraldo Garcia Orti, pela Polícia Militar e Thiê Higuchi Viegas dos Santos pela SAD.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL	
CONVOCAÇÃO	
O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 9º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS convoca todos os membros do Conselho de Administração para 64ª Reunião a ser realizada no dia 18 de setembro de 2009, às 10h , na sede da empresa, na Avenida Afonso Pena, 2.530, centro, em Campo Grande-MS, com a seguinte pauta:	

1) Dar conhecimento do apostilamento ao Convênio CV-001/2007, firmado com a AGEPAN;
2) Autorizar a assinatura do Contrato C-017/2009 – Empresa TSM Tecnologia, Serviços e Montagens Ltda.
Campo Grande – MS, 10 de setembro de 2009.
Carlos Alberto Negreiros Said Menezes
Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL	
CONVÊNIO 14.331/2009/PROJUS	
PROCESSO:	31/702.084/2009
CONTRATANTES:	DETRAN-MS CNPJ 01.560.929 /0001-38, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/ MS CNPJ 03.563.335/0001-06
ADITAMENTO:	Adita-se a Cláusula Quinta do Convênio nº. 14.331/2009/PROJU, prorrogando o prazo de validade, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 06/09/09 a 05/01/2010.
AMPARO LEGAL:	Artigo 57 II e § 2º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decreto 11.261/03 e Resolução Sefaz nº 2093/2007.
DATA DA ASSINATURA	06 de Setembro de 2009
ASSINAM:	Carlos Henrique dos Santos Pereira – Diretor Pres. Do DETRAN-MS CPF 356 587 891 – 68 e André Alves Ferreira – Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – MS CPF 201.936.701.78.

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 5314, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
“Cancela Carteira Nacional de Habilitação que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos Autos de Investigação n. 165/08-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento (31/703952/2009), e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação que menciona:

CONDUTOR	CNH	REG/PGU
ANIZIO BRAZ DE LIMA	848531952	02319749695
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.		
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA Diretor-Presidente DETRAN/MS		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 716, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00354830	DETRAN	NCA7649	09/09/2008 – Rua São Luiz, nº 173 – 02h20min	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 02 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
RO 00032481	DETRAN-RO	HRX9989	13/07/2008 – Rua Iderval Jose Brasil, nº 535 – 18h10min	07 (sete)
Tipificação:	703-0 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.			

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00426039	DETRAN	HRU8689	26/11/2008 – Travessa 05 KM – 23h50min	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 03 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem.			

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
-------------	-----------------------	---------------	-----------------	-----------

MS 00458973 MS 00458972 MS 00458970 MS 00458969 MS 00422775	DETRAN	HST7431	07/11/2008 – Avenida Brasil, nº 840 – 15h36min; 07/11/2008 – Avenida Brasil, nº 840 – 15h34min; 07/11/2008 – Avenida Brasil, nº 840 – 15h32min; 07/11/2008 – Avenida Brasil, nº 840 – 15h30min; 14/03/2009 – Avenida Brasil, nº 465 – 10h30min	27 (vinte e sete)
Tipificação:	672-6 – Desdobramento 01 – Conduzir o veículo em mau estado de conservação; 504-5 – Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de trinta dias; 663-7 – Desdobramento 01 – Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório; 691-2 – Conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB; 703-0 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.
A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator: c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.
Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 717, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00544117	DETRAN	HSA2964	19/04/2009 – Rua Elvira Pacheco Sampaio, nº 565 – 22h50min.	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00484571	PREF9063	HSR6693	03/04/2009 – Rua Sete de Setembro, nº 569 – 19h25min.	07 (sete)
Tipificação:	703-0 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00515269	DETRAN	HQS8740	08/02/2009 – Rua Melanio Garcia Barbosa, nº 280 – 19h20min.	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00468506 MS 00452228 MS 00483246	DETRAN	HRV5390 HSV1908	21/10/2008 – Avenida Rosário Congro, nº 3110 – 12h00min; 24/10/2008 – Avenida Rosário Congro, nº 3110 – 12h00min; 15/01/2009 – Rua Maria Guilhermina Esteves, nº 1306 – 10h26min.	21 (vinte e um)
Tipificação:	659-9 – Desdobramento 02 – Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado; 655-6 – Desdobramento 01 – Conduzir o veículo com o lacre de identificação violado ou falsificado; 703-0 – Desdobramento 02 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com capacete de segurança sem viseira óculos de proteção.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 718, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: EMERSON DE ALMEIDA SANTOS CNH: 97157187-5 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00437277	DETRAN	AAW5936	16/05/2009 – Rua Benedito da Silva, nº 230 – 18h40min.	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 01 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas.			

CONDUTOR: RENATO CHAVES CNH: 10105454-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
0012473578	PRF	HSL8001	08/03/2009 – BR 060, KM 579, UF MS – 03h00min	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: GABRIEL ROMEIRO PEREIRA CNH: 90458779-7 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00494771	DETRAN	HRH6554	22/02/2009 – Avenida Aurelino M. Brandão c/ Rua Dr. Milton Fontoura – 23h10min	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 01 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas.			

CONDUTOR: MAUREVALLES BATISTA DOS SANTOS NETO CNH: 84861423-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00486279	PREF9019	HTB7488	08/01/2009 – Avenida da Saudade, nº 1391 – 08h30min.	07 (sete)
Tipificação:	704-8 – Desdobramento 01 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 719, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: EDSON GOMES DA SILVA CNH: 76731170-1 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00095114	DETRAN PREF9131	HSW2429	22/10/2006 – Rua Leonel de Barros, nº 239 – 21h00min.	07 (sete)
Tipificação:	704-8 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança; 703-0 – Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança.			

CONDUTOR: OSMAR COZZATTI NETO CNH: 00513135-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos

MS 00369023	DETRAN	HSY9032	19/12/2008 – Rua Rio Branco, nº 148 – 14h25min.	07 (sete)
Tipificação:	516-9 – Desdobramento 01 – Dirigir sob a influência de álcool.			

CONDUTOR: JAMERSON JOSE DOS SANTOS CNH: 76743885-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS 00523559	DETRAN	BLE3088	01/03/2009 – Pátio do Posto Pioneiro – 01h40min	07 (sete)
Tipificação:	527-4 – Desdobramento 02 – Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir arrancada brusca.			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS NOTIFICA o condutor abaixo relacionado a entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no prazo de 30 (trinta) dias ou para interpor defesa, em razão da aplicação da penalidade da cassação ou cancelamento do direito de conduzir veículos automotores.

CONDUTOR	CNH	FUNDAMENTO	PROCESSO
ALFREDO GOMES DA SILVA	66802575-7	REINCIDÊNCIA Art. 162, III	31/707019/2008

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação cassado ou cancelado, na sede do DETRAN-MS, Bloco 5, Sala de Divisão de Registros de Condutores, ou em qualquer de nossas Agências mediante termo de recolhimento. Por força da disposição do artigo 268, II do CTB, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR.

OBS: O RECURSO A SER INTERPOSTO DEVERÁ SER DIRIGIDO A ESTA AUTORIDADE E PODERÁ SER PROTOCOLIZADO NOS LOCAIS ACIMA INDICADOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O NÚMERO DO PROCESSO E DESTA NOTIFICAÇÃO ALÉM DA IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN/MS N. 225, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado, a entregar a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação deste edital, com fundamento no disposto no artigo 19 da Resolução 182/05 do CONTRAN, vez que mantida a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, como resultado do processo administrativo epígrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Após o prazo constante desta notificação, sendo Vossa Senhoria flagrado conduzindo veículo automotor, será instaurado processo para a cassação da CNH, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB - “A cassação da habilitação implica em proibição de conduzir veículos automotores pelo período de 02 (dois) anos, processo de reabilitação após esse período e curso de reciclagem, nos termos do artigo 268 do mesmo diploma legal”.

CONDUTOR	CNH	PAZO	FUNDAMENTO	PROCESSO
ROGERIO APARECIDO DE BARROS	60600235-8	01 MÊS	Art. 244, I, Des 01	31/708294/2008
LUIZ SILVA OJEDA	90466411-9	01 MÊS	Art. 244, I, Des 02	31/700596/2009

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº. 068/2009
Processo nº.
Partes:
BERBET.
Objeto:

Nº. Cadastral 0089/2009-FCMS
09/600.288/2009
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e GLEYTON

1. A FCMS no Processo n.º 09/600.288/2009, contrata Gleyton Berbet, na condição de representante e integrante do grupo musical "Louva Dub", para que realizem um show musical no dia 29 de agosto de 2009, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meireles, pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS, com duração de 60 minutos.
2. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Lei n.º 8.666/93 e alterações..

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:

Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Data de Assinatura: 28/08/2009
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.
Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e GLEYTON BERBET.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº0145392009

PARTES: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **Augusto Cesar Gomes da Silva**.
OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Rodeio a céu aberto**”, Processo nº. **09/625009/2009**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 19.448,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) **à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2009NE, de .**
VIGÊNCIA: até , com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2009.
ASSINAM:Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pelo Outorgado/Executor: Augusto Cesar Gomes da Silva - CPF nº. 006.172.611-72

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº0145872009

PARTES: FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, situado nesta Capital, CNPJ nº. 04.879.913/0001-80 e **José Roberto Amin**.
OBJETO: O presente **Termo de Outorga** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Catálogo Artístico**”, Processo nº. **09/625010/2009**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) **à conta do Programa de Trabalho: 13392001422110000, Elemento de Despesa: 33904804, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2009NE, de .**
VIGÊNCIA: até , com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 de setembro de 2009.
ASSINAM:Pelo Concedente: Américo Ferreira Calheiros - CPF nº. 104.746.411-04
Pelo Outorgado/Executor : José Roberto Amin - CPF nº. 073.556.371-34

Ata da Comissão de Análise do Salão de Artes de Mato Grosso do Sul
Nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2009, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, situada à avenida Fernando Correa da Costa, 559 – Centro – Campo Grande – MS, reuniu-se a Comissão de Análise Documental e Material Fotográfico do Salão de Artes de Mato Grosso do Sul, composta por Aline Cerutti, Eluiza Bortolotto Ghizzi e Idara Negreiros Duncan Rodrigues, ocasião em que foram selecionados os artistas abaixo relacionados:
- Amanda de Souza Meireles (SP)
- Antonio Pereira Barbosa Neto (MS)
- Aroldo Nogueira Justino (MS)
- Cilas Justino (MS)
- Claudia Loch (PR)
- Daniele Navarro Dias Andrade (MS)
- Denis da Costa Feliz (MS)
- Douglas Colombelli Parra Sanches (MS)
- Geovanni Ferreira de Souza (RS)
- Irani Bucker (MS)
- Jonas Eduardo Martins de Santana (MS)
- Máira Martins Espindola (MS)
- Michele Martins Nunes (RS)
- Milene Tonello de Lima (RS)
- Nilvana Moreno Mujica (SP)
- Paulo Cezar Mendes Farias (MG)
- Pedro Eduardo Di Pietro (SP)
- Rodrigo Batista Braga (PE)
- Sílvia Helena Santiago (MG)
- Sônia Bacha (MS)
Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2009
A Comissão de Análise

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Despacho do Ordenador de Despesa

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a agosto/2009.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo	N.E	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.007/2009	2009NE00328	06/08/2009	0100000000	635,75	33903943
Favorecido: Empresa Energética de Mato grosso do Sul – ENERSUL					
Objeto: Fornecimento de energia elétrica					
Processo	N.E	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.76/2008	2009NE00330	13/08/2009	0100000000	7.380,28	31909601
Favorecido: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul					
Objeto: pagamento de ressarcimento de pessoal cedido					
Processo	N.E	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.137/2007	2009NE00323	04/08/2009	0100000000	2.360,76	33903702
Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande					
Objeto: Pagamento de mão de obra contratada pelo programa elo					

Amparo Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
41/100.272/2006	2009NE00342	25/07/2009	0100000000	19.800,00	33901801
Favorecido: Bolsas de doutorado no país					
Objeto: pagamento de bolsas					

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
41/100.270/2006	2009NE00343	25/08/2009	0100000000	1.200,00	33901801
Favorecido: Bolsas de mestrado no MS					
Objeto: Pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.221/2007	2009NE00344	25/08/2009	0100000000	54.600,00	33901801
Favorecido: Bolsas de mestrado no MS					
Objeto: Pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.223/2007	2009NE00345	25/08/2009	0100000000	19.800,00	33901801
Favorecido: Bolsas de doutorado no país					
Objeto: pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.222/2007	2009NE00346	25/08/2009	0100000000	27.000,00	33901801
Favorecido: Bolsas de doutorado no MS					
Objeto: pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.402/2008	2009NE00349	25/08/2009	0100000000	60.000,00	33901801
Favorecido: Bolsas de mestrado no MS					
Objeto: pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.400/2008	2009NE00347	25/08/2009	0100000000	25.200,00	33901801
Favorecido: Bolsas de Doutorado no País					
Objeto: Pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.401/2008	2009NE00348	25/08/2009	0100000000	23.400,00	33901801
Favorecido: Bolsas de doutorado no MS					
Objeto: pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.080/2008	2009NE00331	20/08/2009	0281790002	10.500,00	33901801
Favorecido: Relação de bolsa auxílio					
Objeto: pagamento de bolsas para IC-Junior					

Amparo Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
41/100.233/2005	2009NE00355	24/08/2009	0100000000	839,80	33504301
Favorecido: Instituto Mirim de Campo Grande					
Objeto: pagamento pelos serviços de 01 mirim					

Amparo Legal: Lei 1.102/93

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.003/2009	2009ne00353	25/08/2009	0100000000	369,47	31901312
Favorecido: CASSEMS – Caixa de Assistência dos Servidores de MS					
Objeto: despesas com a folha de pagamento dos servidores.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.001/2009	2008NE00350	25/082009	0100000000	30.502,79	31901101
Favorecido: Vencimentos e vantagens fixas					
Objeto: despesas com a folha de pagamento dos servidores					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.001/2009	2008NE00351	25/08/2009	0100000000	160,62	31901101
Favorecido: Vencimentos e vantagens fixas					
Objeto: despesas com a folha de pagamento dos servidores					

Amparo Legal: Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.141/2007	2009NE00322	03/08/2009	0100000000	3.710,00	33903910
Favorecido: Zamboni Importações e Exportações					
Objeto: pagamento do aluguel					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.005/2009	2009NE00333	21/08/2009	0100000000	426,96	33904712
Favorecido: PASEP					
Objeto: Pagamento do pasesp					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.112/2009	2009NE00341	24/08/2009	0100000000	150,00	33903004
Favorecido: Youssef Amim					
Objeto: Aquisição de botijão de gas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.080/2009	2009NE00331	24/08/2009	0281790002	10.500,00	33901801
Favorecido: Relação de bolsa auxílio					
Objeto: pagamento de bolsas					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.111/2009	2009NE00340	21/08/2009	0100000000	8,00	33903022
Favorecido: Youssef Amim					
Objeto: aquisição de fósforo					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.111/2009	2009NE00339	21/08/2009	0100000000	25,49	33903022
Favorecido: Frontal Comercial Ltda					
Objeto: Aquisição de detergente e desinfetante.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.111/2009	2009NE00337	21/08/2009	0100000000	8,40	33903022
Favorecido: Comercial T & C Ltda.					
Objeto: aquisição de água sanitária.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.111/2009	2009NE00336	21/08/2009	0100000000	18,08	33903022
Favorecido: Riaj Comercial Ltda					
Objeto: Aquisição de acool em gel					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.084/2009	2009NE00335	21/08/2009	0100000000	175,00	33903007
Favorecido: Comercial T & C Ltda					
Objeto: Aquisição de água mineral					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.084/2009	2009NE00334	21/08/2009	0100000000	24,45	33903007
Favorecido: I. ª Campagna Júnior e Cia Ltda.					
Objeto: Aquisição de açúcar e adoçante					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.084/2009	2009NE00332	21/08/2009	0100000000	92,88	33903007
Favorecido: Ignácio & Lopes Ltda					

Objeto: aquisição de café torrado e moído					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.010/2009	2009NE00321	03/08/2009	0100000000	3.500,00	33903301
Favorecido: Condor Turismo Ltda.					
Objeto: aquisição de passagens aéreas.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.010/2009	2009NE00324	04/08/2009	0100000000	13.000,00	33903301
Favorecido: Condor Turismo Ltda.					
Objeto: aquisição de passagens aéreas.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.081/2009	2009NE00326	05/08/2009	0100000000	3.285,00	33903916
Favorecido: undial Prestadora de Serviço Ltda.					
Objeto: Serviço de eletricista.					

Amparo Legal: Lei 3.150/05

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.004/2009	2009NE00354	25/08/2009	0100000000	2.147,84	31911314
Favorecido: Agência de Previdência Social de MS					
Objeto: folha de pagamento dos servidores					

Amparo Legal: Lei 8.212/91

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.002/2009	2009NE00352	25/08/2009	0100000000	3.477,89	31901302
Favorecido: INSS					
Objeto: Folha de pagamento de servidores					

Amparo Legal: Decreto 11.261/03

Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.088/2009	2009NE00329	12/08/2009	0100000000	6.800,00	33902001
Favorecido: Helder Baruffi					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.098/2009	2009NE00356	27/08/2009	0100000000	6.480,00	33902001
Favorecido: Alessandra Querino da Silva					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.105/2009	2009NE00357	27/08/2009	0100000000	6.412,00	33902001
Favorecido: Patrícia Campeão					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.106/2009	2009NE00358	27/08/2009	0100000000	6.750,00	33902001
Favorecido: Simoni Palma Favaro					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.103/2009	2008NE00359	27/08/2009	0100000000	13.630,00	33902001
Favorecido: João Onofre Pereira Pinto					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.102/2009	2009NE00360	27/08/2009	0100000000	5.200,00	33902001
Favorecido: Cristiano Marcelo Espindola Carvalho					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.099/2009	2009NE00361	27/08/2009	0100000000	4.078,00	33902001
Favorecido: Álvaro Banducc Junior					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.104/2009	2009NE00362	27/08/2009	0100000000	3.410,00	33902001
Favorecido: Leila Teixeira Lacerda					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					
Processo	N.E.	Data	Fonte	Valor	Nat. Desp.
23/200.101/2009	2009NE00363	27/08/2009	0100000000	10.660,00	33902001
Favorecido: Antonio Hilário Aguilera					
Objeto: valor destinado a atender despesas de custeio com evento.					

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14908 PROCESSO Nº: 09/750.246/09. PARTES: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF nº 07.277.433/0001-38, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE ORIENTAÇÃO". VALOR TRANSFERIDO: R\$9.420,00 (Nove mil quatrocentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00268 de 14.09.2009. AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e alterações, Lei Estadual nº2.281/01, Lei nº 2.573/02, Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Decreto 12.243/07, Resolução/SEFAZ Nº 2.093/07 e alterações, Lei nº. 8.666/93 e alterações; VIGÊNCIA: A partir de 14.09.2009 até 31.10.2009. DATA DA ASSINATURA: 14.09.2009. ASSINAM: JULIO CESAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87; CELSO GUIDINI CASTRO - CPF Nº.004.302.748-23.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 14489 PROCESSO Nº: 09/750.137/09. PARTES: FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e a FEDERAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE BIRIBOL, CNPJ/MF nº 00.516.793/0001-04, sito em Campo Grande/MS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o apoio financeiro para execução do projeto "CAMPEONATO ESTADUAL DE BIRIBOL". VALOR TRANSFERIDO: R\$37.396,00 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27811001412020000. UGR Nº 090904. FONTE: 0240000000; NATUREZA DA DESPESA: 335041 NÚMERO E DATA DA NOTA DE EMPENHO: 2009NE00258 de 10.09.2009. AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/03 e alterações, Lei Estadual nº2.281/01, Lei nº 2.573/02, Decreto nº.12.803/09, Lei nº 3.345/06, Decreto 12.243/07, Resolução/SEFAZ Nº 2.093/07 e alterações, Lei nº. 8.666/93 e alterações; VIGÊNCIA: A partir de 11.09.2009 até 31.01.2010. DATA DA ASSINATURA: 11.09.2009. ASSINAM: JULIO CESAR KOMIYAMA - CPF nº 139.625.581-87; GODOFREDO DA SILVEIRA BARBOSA NETO - CPF Nº.178.158.271-87.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200620/2009 NE: 2050 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 18.498,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200504/2009 NE: 2051 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.314,40 (TRES MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200504/2009 NE: 2052 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.472,10 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200504/2009 NE: 2053 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.630,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200504/2009 NE: 2054 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: CIRURGICA MAFRA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 10.190,00 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200504/2009 NE: 2055 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 700,00 (SETECENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200511/2009 NE: 2056 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60,00 (SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200511/2009 NE: 2057 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200511/2009 NE: 2058 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200511/2009 NE: 2059 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: LABORATORIOS B.BRAUN
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.910,00 (UM MIL, NOVECENTOS E DEEA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200511/2009 NE: 2060 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200514/2009 NE: 2061 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 194,00 (CENTO E NOVENTAA E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200514/2009 NE: 2062 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 65.439,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200514/2009 NE: 2063 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200533/2009 NE: 2064 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200533/2009 NE: 2065 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: BIOSYSTEM COM.IMP.E EXP.DE EQUIP.LAB.LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.997,88 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA ESETE RAEIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200610/2009 NE: 2066 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 11.662,80 (ONZE MIL,SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200510/2009 NE: 2067 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: PRO DIET FARMACEUTICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200510/2009 NE: 2069 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND.E COM. PRODS.HOSAPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 3.753,60 (TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200510/2009 NE: 2070 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200510/2009 NE: 2071 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200510/2009 NE: 2072 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200510/2009 NE: 2073 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: FARMACONN LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 20,00 (VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO N.º 27/200383/2009 NE: 2074 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 17.200,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO DE LIXEIRAS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200607/2009 NE: 2075 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200607/2009 NE: 2076 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 94,50 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE

JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200607/2009 NE: 2077 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: VIVA PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 9.980,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200607/2009 NE: 2078 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCENCIAS S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 119.478,00 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2079 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: CREMER S.A.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2080 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.691,60 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2081 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2082 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2083 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 6.422,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2084 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. PRODS.HOSPITALARES
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.864,25 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2085 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 13.722,50 (TRZE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2086 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO N.º 27/200631/2009 NE: 2087 DATA: 31/08/2009
FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 41.892,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/200049/2009 NE: 2089 DATA: 03/09/2009
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE MEDICOS CREDENCIADOS PARA ATENDER
P.T.: 1030200112640000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 55.577,05 (AINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: DESPESA DA RESIDENCIA MEDICA

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100014/2009 NE: 2090 DATA: 03/09/2009
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE MEDICOS CREDENCIADOS PARA ATENDER
P.T.: 10331001126420000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
OBJETO: DESPESA COM MEDICOS DA PERICIA MEDICA

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100010/2009 NE: 2091 DATA: 03/09/2009
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
P.T.: 10331001126420000 N.D.: 339047 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

OBJETO: DESPESA INSS PATRONAL PERICIA MEDICA

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO N.º 27/100017/2009 NE: 2113 DATA: 09/09/2009
FAVORECIDO: RECISOES A PAGAR
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 319094 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.204,62 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: DESPESAS COM RECISÃO CONTRATUAL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CA/COUNI-UEMS Nº 013, de 8 de setembro de 2009.

Estabelece o valor da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso V do art. 35 do Regimento Geral, e, em reunião extraordinária realizada em 8 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a cobrança da taxa de inscrição para o processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O aluno especial pagará uma taxa de inscrição de no mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, de acordo com o regulamento de cada curso ou programa de pós-graduação.

§ 2º Os servidores do quadro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul ficam isentos do pagamento da taxa prevista neste artigo.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação passa a valer para os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados a partir de 2009.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 8 de setembro de 2009.

Prof. Dr. SANDRO MARCIO LIMA
Presidente - Câmara de Recursos Humanos – COUNI-UEMS

Homologo em 09/09/2009.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº. 013/2009
Processo nº.
Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:
Valor:
Data de Assinatura:
Do Prazo:

Assinam:

Nº. Cadastral 0008/2009-IMASUL
23/101.860/2009
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS e MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo tipo pick up, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e do Anexo I "A", parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Polícia Militar Ambiental.
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Programa de Trabalho 18.542.0029.2536.0000 - Fonte de Recursos 0281110003 - Natureza de Despesas 4.4.90.52
Lei 8666/93 e suas alterações posteriores..
R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
14/08/2009
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 3092

Despachos de 08 de setembro de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/032619-9 Zanpeg Engarrafadora E Distribuidora De Água Mineral Ltda, 09/064686-0 Carvalho Conveniência E Locações Para Festas Ltda, 09/064785-8 Mw Comércio De Calçados Ltda, 09/065241-0 Farina & Pais Representações Ltda, 09/065327-0 Mrs - Locação De Equipamentos Para Construção Civil Ltda, 09/065406-4 Theodora Bijuterias Ltda, 09/065432-3 Itália Transportes E Serviços Ltda, 09/065467-6 Skina Frango Da Hora Ltda, 09/065473-0 Lacerda & Lacerda Ltda, 09/065740-3 Panificadora Maza Ltda, 09/067847-8 Brascopper Cbc Transportes Ltda, ALTERACAO: 09/028237-0 Conrado & Cia Ltda Me, 09/028348-1 Hall Fashion Boutique Ltda Me, 09/031995-8 J P De Oliveira & Cia Ltda Me, 09/032693-8 M R G Silva & Cia Ltda, 09/047949-1 Escala Empreiteira De Serviços, Construções E Assessoria Ltda, 09/056840-0 Operação Segura Corretora De Seguros Ltda, 09/057179-7 Global Serviços, Soluções Em Tecnologia E Novos Negócios Ltda Me, 09/057217-3 Lokamoto Comércio E Locações Ltda, 09/057224-6 Oliveira E Vieira Ltda Me, 09/065240-8 Luiz Antonio Dos Anjos & Cia Ltda, 09/057771-0 Bittencourt & Norlier Ltda Me, 09/057785-0 Restaurante Maximo Ltda Epp, 09/062063-1 Brasil Fleet Participações Ltda, 09/063995-2 Dog & Company Medicina E Odontologia Veterinária Ltda, 09/064892-7 Terra Forte Construções E Serviços Ltda - Me, 09/065011-5 Ra Bar E Restaurante Ltda Me, 09/065356-4 Braúna Comércio E Tratamento De Madeiras Ltda - Me, 09/065492-7 Amgl Comércio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda,

09/065540-0 Jw Serviços E Construções Ltda Epp, 09/065546-0 R.M. Comércio De Frutas Ltda Me, 09/065551-6 Ibéria Agência De Viagens E Turismo Ltda Me, 09/065570-2 Vobeto Transportes Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 09/021075-1 Figueiredo & Pedroso Ltda Me, 09/032764-0 Santiago Veículos Ltda Me, 09/057757-4 Lubforte Distribuidora De Lubrificantes Ltda Epp, 09/064681-9 Marcos Auto Rodas Ltda Me, 09/065499-4 Sanre Representação Comercial Ltda Epp, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/021088-3 Peretti Agropecuaria Ltda, 09/065533-8 Danone Ltda, PROCURACAO: 09/065010-7 Ra Bar E Restaurante Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/022318-7 Alcindo Patene Sampaio, 09/055787-5 Monica Aparecida Da Silva Santos, 09/061511-5 José Roberto Dos Santos Conveniência, 09/061817-3 Adriano Herrera De Barros, 09/064132-9 Eliudo Gomes Duarte, 09/064278-3 Jackson Paulo Da Silva, 09/064734-3 Wagner Miranda Mariani, 09/065264-9 Aline Martins Lopes, 09/065493-5 Jessica Rezende Diniz Brandão, 09/065518-4 Antonio Pereira, ALTERACAO: 09/025229-2 S. S. Gharib-Me, 09/031960-5 Janete Trento Bonifácio - Me, 09/031993-1 Rodolpho Schmid Me, 09/045346-8 Altair Orides Schoenell Me, 09/049942-5 Adeandria Marques Dos Santos Rodrigues Me, 09/049956-5 Arquimedes Rossato Me, 09/057789-2 A Matheus Dantas Açougue E Conveniencia Me, 09/065065-4 M. Sabatine, 09/065066-2 M. Sabatine, 09/065605-9 C.Da Silva Transportes - Me, 09/065607-5 Frederick De Andrea Ferreira - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/042914-1 Eronildes Pereira Neves Me, 09/047901-7 Fabiano Camara Pereira Me, 09/054243-6 Luiz Do Amaral Correa - Me, 09/065481-1 André De Almeida Morais Me, 09/065510-9 Ricardo Pereira De Oliveira Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/025230-6, 09/025233-0, 09/045921-0, 09/047918-1, 09/057758-2, 09/057760-4, 09/057765-5, 09/057773-6, 09/057786-8, 09/057796-5, 09/060825-9, 09/061492-5, 09/062780-6, 09/063650-3, 09/064252-0, 09/064732-7, 09/065015-8, 09/065117-0, 09/065119-7, 09/065260-6, 09/065266-5, 09/065338-6, 09/065387-4, 09/065388-2, 09/065434-0, 09/065437-4, 09/065441-2, 09/065450-1, 09/065451-0, 09/065470-6, 09/065471-4, 09/065486-2, 09/065488-9, 09/065506-0, 09/065514-1, 09/065525-7, 09/065530-3, 09/065548-6, 09/065563-0, 09/065577-0, 09/065579-6, 09/065592-3, 09/065594-0, 09/065650-4, 09/065659-8, 09/065662-8, 09/065665-2, 09/065671-7, 09/065702-0, 09/065762-4,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3093

Despachos de 09 de setembro de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 09/022298-9 Agropecuária Nova Bandeirante S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/064412-3 Usina Eldorado S/A, 09/064458-1 Usina Eldorado S/A, 09/064563-4 Treelog S.A. - Logística E Distribuição, 09/064564-2 Treelog S.A. - Logística E Distribuição, 09/064565-0 Treelog S.A. - Logística E Distribuição, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/021092-1 Madeireira Melhor Da Mata Ltda, 09/031962-1 Clinast Clínica De Anestesiologia Ltda, 09/045887-7 Souza & Maidana Ltda, 09/045915-6 Rmv - Telematica E Provedor Ltda, 09/047889-4 Concremar Comercio De Artefatos De Concreto Ltda, 09/047897-5 Foganholi & Cerqueira Ltda, 09/052885-9 Almeida & Paz Ltda, 09/057280-7 Matte & Cia Ltda, 09/057811-2 Transportadora Três Irmãos Ltda, 09/057814-7 Espumoso Agropecuária Ltda, 09/057815-5 Indústria E Comércio De Estofados Freitas Ltda, 09/057830-9 Açougue E Mercearia Ribeiro Ltda, 09/062537-4 Ross & Roz Óptica E Foto Ltda, 09/062796-2 Spolladore & Gazola Ltda, 09/062800-4 Rodogloria Transporte Rodoviário De Cargas Ltda, 09/064657-6 Pra Uso Confeccções E Presentes Ltda, 09/064967-2 Ss Pharma Ltda, 09/065001-8 F.B. Transportes E Coletas De Cargas Ltda, 09/065027-1 Plast Vidros Comércio E Distribuição De Embalagens E Transporte De Carga Ltda, 09/065130-8 R&W Representações E Soluções Industriais Ltda, 09/065506-0 Am Sistemas Ltda, 09/065508-7 C&C Sistemas Ltda, 09/065695-4 Albieri E Lopes Assessoria, Consultoria E Treinamento Ltda, 09/065709-8 Sabor Caseiro Restaurante E Pastelaria Ltda, 09/065754-3 Rádio Mega De Comunicação Ltda, 09/065779-9 Neri & Chagas Ltda, ALTERACAO: 09/025232-2 Abreu & Costa Marques Ltda Me, 09/025650-6 Souza & Peverzieff Ltda Me, 09/031996-6 Dallas Loterias Ltda Me, 09/042916-8 Via Rural Produtos Agropecuarios Ltda-Epp, 09/045873-7 Pinheiro E Bussula Ltda - Me, 09/047971-8 Nova America Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 09/054234-7 Petenucci & Zuchello Ltda Me, 09/056848-6 Pacheco & Rosa Ltda Me, 09/057223-8 Espaço Unico Ltda Me, 09/057255-6 Braga & Braga Ltda Me, 09/057801-5 Seiva Consultoria E Projetos Ltda, 09/057803-1 Transportadora Cathedral Ltda Me, 09/064732-7 Cristal Bebidas E Alimentos Ltda Me, 09/064783-1 Emece Representações Comerciais Ltda-Me, 09/064924-9 Talk Comércio E Importação De Eletrodomésticos Ltda Me, 09/064981-8 Moreirinha Comércio, Representações E Transportes Ltda Me, 09/065119-7 Bezerra De Menezes Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, 09/065235-5 Bergo & Domingues Ltda Me, 09/065349-1 Dihosp Distribuidora De Equipamentos Hospitalares Ltda Epp, 09/065352-1 Autossuperação Instituto De Formação Continuada Ltda Me, 09/065446-3 Cc Campo Grande Comércio De Máquinas E Aluguel De Equipamentos Ltda Me, 09/065447-1 J. P. Comércio De Peças Para Camionetes Ltda Me, 09/065476-5 Bonatto & Cia Ltda, 09/065478-1 Bonatto & Bonatto Ltda, 09/065525-7 Ervan Representação Comercial Ltda, 09/065538-9 Assis & Passos Ltda Me, 09/065592-3 Choupana Pesca E Camping Ltda Me, 09/065608-3 George S. Queiroz & Cia Ltda Me, 09/065706-3 Jose Anibal Transportes Ltda - Me, 09/065762-4 Rc Motta Administração E Empreendimentos Ltda, 09/065823-0 Infotech Informática Ltda Me, 09/065870-1 Ebn Materiais De Construção Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/065617-2 Serraria Corujas Ltda, 09/065673-3 Gazin Indústria E Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda, 09/065674-1 Gazin Indústria E Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda, 09/065962-7 Md Empreendimentos Turísticos Ltda, PROCURACAO: 09/057052-9 Pedreira Itaporã Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/025651-4 Jane Da Silva Gabriel, 09/032005-0 Pedro Nunes Da Silva Caçambas, 09/032601-6 Joao Vicente Dos Santos, 09/047886-0 Marcos Roberto Torres Barbosa, 09/047899-1 Marcelo Guimarães Pinheiro, 09/050006-7 Jose Angelo Furtuoso Chimenos, 09/054246-0 Silvio Dos Santos Oliveira, 09/057818-0 Marcos Leonil, 09/061484-4 Carlos Nicola De Paula Júnior, 09/062792-0 Simone Gomes Rolin, 09/062794-6 Sidnei Paulus, 09/064595-2 Goiânia Fashion Ltda, 09/065015-8 Antonio Angelo Da Cunha - Carvoaria, 09/065399-8 Celio Soares Da Gama, 09/065677-6 Willian Oshiro, 09/065721-7 C. R. S. Nascimento, 09/065792-6 P H B Domingues, ALTERACAO: 09/028344-9 Carlos M Signoril Epp, 09/042915-0 A.Soares De Souza-Me, 09/042919-2 Nivea Rosa Aguilar Larson Me, 09/045893-1 Marcial Romero Nunez - Me, 09/045914-8 Marcio Da Silva Braz - Me, 09/047865-7 Jose Luiz E Monteiro, 09/050005-9 Paulo Caceres Perdomo Lima - Me, 09/057244-0 Claudete Antunes De Souza Me, 09/061479-8 Rubens Cezar Medeiros Veloso Me, 09/061771-1 Luiz Alberto Mendonça De Figueiredo, 09/062804-7 Edson Francisco Pereira Me, 09/064593-6 Thiago Tavares Da Silva Me, 09/064594-4 Thiago Tavares Da Silva Me, 09/065653-9 Debora Cristina Pauli Miranda - Me, 09/065744-6 Juliana Theuer - Intermediações - Me, 09/065746-2 Thiago Tavares Da Silva Me, CONSORCIO DE SOCIEDADES: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/065647-4 Consórcio Lagoa, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/022323-3, 09/047866-5, 09/047867-3, 09/047892-4, 09/047909-2, 09/051592-7, 09/053049-7, 09/057141-0, 09/057142-8, 09/057750-7, 09/057800-7, 09/057802-3, 09/057813-9, 09/057823-6, 09/057828-7, 09/061486-0, 09/061500-0, 09/062799-7, 09/064559-6, 09/064922-2, 09/065117-0, 09/065310-6, 09/065311-4, 09/065360-2, 09/065416-1, 09/065466-8, 09/065469-2, 09/065477-3, 09/065539-7, 09/065561-3, 09/065562-1, 09/065593-1, 09/065701-2, 09/065711-0, 09/065718-7, 09/065730-6, 09/065757-8, 09/065758-6, 09/065759-4, 09/065760-8, 09/065764-0, 09/065765-9, 09/065770-5, 09/065781-0, 09/065785-3, 09/065789-6, 09/065791-8, 09/065798-5, 09/065803-5,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 3094

Despachos de 10 de setembro de 2009

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 09/032598-2 Adriana Devise De Sousa & Cia Ltda, 09/045928-8 Hd Tour Transporte Turísticos Ltda, 09/057773-6 Mercearia Prata & Ouro Ltda, 09/057837-6 Anastacio E Casarin Ltda, 09/061492-5 Padaria E Choperia Delicia Ltda, 09/062474-2 Repam - Equipamentos De Segurança Ltda, 09/065332-7 Cx Ms Publicidade Ltda, 09/065451-0 Comercio De Alimentos Oliveira & Silva Ltda, 09/065561-3 Maluf, Araújo & Ben Hur Ltda, 09/065805-1 Rodrigues & Burle Representações Ltda, 09/065871-0 Supercia Capacitação E Marketing Ltda, ALTERACAO: 09/022324-1 Terraplenagem Rio Paraná Ltda, 09/028334-1 Backes & Silva Ltda Me, 09/032011-5 Chaves De Souza & Cia Ltda Me, 09/032593-1 Auto Posto Cristo Rei Iii Ltda, 09/045354-9 Garcia E Lopes Ltda Me, 09/045749-8 Hotel Pousada Bonsai Ltda-Epp, 09/045751-0 Class Travel Tour Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, 09/062477-7 Dilmade Indústria E Comércio De Madeiras Ltda Epp, 09/062803-9 Kan - Ótica E Relojoaria Ltda Me, 09/064162-0 Cert-Rastro Certificadora E Identificadora Do Brasil Ltda, 09/064566-9 Mudanças E Veiculos Campo Grande Ltda Me, 09/065268-1 Nicole Comércio De Roupas Ltda Me, 09/065388-2 Lopes E Alcantara Comercio De Hortifrutigranjeiro Ltda Me, 09/065469-2 Best Line Comercial Ltda Me, 09/065477-3 Posto Seara Ltda, 09/065488-9 Ecocarbo - Distribuidora De Carvão Ecológico E Comercio De Ferragens Ltda Me, 09/065536-2 Prodmex Farmácia Expressa Ltda, 09/065539-7 Livraria Livro Aberto Ltda Epp, 09/065610-5 Wnd Agropecuária Ltda Epp, 09/065659-8 Vilma Barros & Filhos Ltda, 09/065681-4 Premoldados E Transportes Zortêa Ltda, 09/065718-7 Poffo Auto Peças Ltda Epp, 09/065885-0 Ultramedical Diagnosticos Médicos Avançados Ltda, 09/065889-2 Gráfica Maxxi Print Ltda-Epp, 09/067753-6 Visani Lanchonete Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/042876-5 Radio Caranda Fm Ltda, 09/047956-4 São Carlos Industria E Comercio De Calçados Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 09/047868-1 Ferimport Comércio Representação E Importação Ltda, 09/061475-5 Queiroz & Souza Alimentos Ltda, 09/061476-3 Queiroz & Souza Alimentos Ltda, 09/061477-1 Embriart - Genética E Reprodução Animal Ltda, 09/065854-0 Os Informática Comércio E Assistência Técnica Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 09/025245-4 T. N. De Campos, 09/028352-0 I. N. A. Ferraz Metalurgica, 09/032018-2 Suelena Maria Godoy Machado, 09/032020-4 Everaldo Jose De Paula Silva Transporte, 09/032632-6 Maria Luisa Manno Von Mecheln, 09/045356-5 Leulsiangela Aparecida De Souza Silva, 09/045859-1 Gustavo Rodrigues, 09/047871-1 Luiz Pascoal Volpato Marques, 09/047911-4 Antonio C. Do Nascimento Mercado, 09/048868-7 Luciene Moreira Da Rocha, 09/057839-2 Adelson Pereira Da Silva, 09/064683-5 Maycon Dos Santos Silva, 09/064809-9 Leonardo Kemp Ferreira, 09/065377-7 Vania Grance Balbuena, 09/066045-5 Gabriel Franco De Godoy, ALTERACAO: 09/022325-0 M.A. Bertipaglia Importação E Exportação, 09/028351-1 Cristiane Daniela Campos Me, 09/028354-6 E T T De Oliveira - Materiais De Construção Me, 09/032607-5 S N Da Silva Comercio De Madeiras Exportações E Importações Epp, 09/032653-9 Luiz Laurentino De Souza - Me, 09/065798-5 Leila Custódia Lima Scudeller - Me, 09/047880-0 Robson Cleber Scantamburlo Me, 09/047881-9 Robson Cleber Scantamburlo Me, 09/047892-4 Elcio Da Silva Zuque Me, 09/049937-9 Edson L T Da Silveira Me, 09/061500-0 Jose Carlos Menossi, 09/064123-0 Euzi Furado Alves Me, 09/064342-9 A. M. F. Dos Santos - Me, 09/064741-6 Carlos Miranda Rodrigues, 09/065470-6 Maria Cristina Nantes Amorim Alba - Me, 09/065798-5 Leila Custódia Lima Scudeller - Me, 09/065888-4 Olga Calil Yonamine, 09/065912-0 Romildo De Oliveira Cohene, EXTINCAO/DISTRATO: 09/032671-7 Irene De Camargo Moraes Farias Me, 09/057239-4 Luciene Alves De Andrade Me, 09/057836-8, 09/059302-2, 09/062825-0, 09/064082-9, 09/064519-7, 09/064560-0, 09/064561-8, 09/064654-1, 09/064742-4, 09/065079-4, 09/065087-5, 09/065260-6, 09/065266-5, 09/065435-8, 09/065486-2, 09/065548-6, 09/065549-4, 09/065727-6, 09/065796-9, 09/065814-0, 09/065817-5, 09/065824-8, 09/065846-9, 09/065850-7, 09/065882-5, 09/065896-5, 09/065909-0, 09/066044-7,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 01 À ATA Nº 045/2008

PROCESSO Nº 13/005.921/2007

OBJETO: Prorrogação da Ata 045/2008 por 6 meses e aditivo de 25%

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

BestComp Computadores LTDA.

Milan & Milan LTDA.

H2L Equipamentos e Sistemas LTDA.

Pro-Info Energia Inint. e Informática LTDA - EPP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, § 1º e Dec. Estadual n. 11.759/04, artigo 13, § 1º e suas alterações Dec. n. 12.732/9 e Dec. n. 12.745/09

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2009

José Cesário dos Santos Filho
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

A Superintendência de Licitação – SL/SAD/MS, em conformidade com o §1º do artigo 15 do Decreto nº 11.759 de 27/12/2004, torna público a alteração de preço para o lote 17 da Ata de Registro de Preços nº 006/2009 –Material de Expediente VI - da Empresa **Alessandra de Ângelo Mendonça**, conforme justificativa anexa ao processo nº 13/003.732/2008, com seus efeitos a partir da data desta publicação, passando o preço registrado a ser o abaixo detalhado:

Lote	Descrição	Fornecedor	Marca	Preço
52	Papel sulfite, reciclado, formato A4 (210 x 297mm), gramatura de 75g/ m², embalagem em papel plastificado, resistente à umidade. Caixa com 10 resmas, certificação ISO..	Alessandra de Ângelo Mendonça.	Jandaia	R\$ 90,24

Campo Grande, MS, 09 de setembro de 2.009.

José Cesário dos Santos filho.
Sec. Esp. E Superintendente de Licitação.

PRIMEIRO ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica as alterações do Edital, que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **ORGÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS/FCMS.**
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2009 **PROCESSO: 09/600.462/2009**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ALTERAÇÕES: 1) Acrescentar o subitem 4.2.3 no edital supracitado: 4.2.3. Declaração de que os instrumentos musicais são de fabricação nacional.
2) Acrescentar o subitem 7.2.4 no edital supracitado: 7.2.4 Os instrumentos musicais deverão ser de fabricação nacional.

As demais condições permanecem inalteradas.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 25/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica: **ORGÃO: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL**
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2009 **PROCESSO: 23/102.928/2009**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARCOS E REBOQUES
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna pública a REPETIÇÃO dos **LOTES 03 E 04** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica: **ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SETAS**
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2009 **PROCESSO: 25/000.649/20029**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TV, DVD, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA E RACK
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/09/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO–SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, comunica a SUSPENSÃO da licitação abaixo especificada para responder impugnação. **ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.**
PREGÃO ELETRÔNICO: 141/2009 **PROCESSO: 27/002.053/2009.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pelo pregoeiro da EP 01, o RESULTADO da licitação. **ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.**
PREGÃO ELETRÔNICO: 139/2009 **PROCESSO: 27/001.346/2009**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL

O lote Único foi FRACASSADO.

Campo Grande/MS, 11 de setembro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, por meio da Equipe de Pregão 02, o RESULTADO da licitação. **ORGÃO:SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP**
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2009 **PROCESSO: 31/001.290/2009**
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA PRESOS.

PREGÃO DESERTO.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação:

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2009
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL através da Equipe de Pregão comunica aos interessados a suspensão da sessão de abertura, a qual seria realizada no dia 18/09/2009 às 08h30min referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Conservação das Faixas dos Ramais do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Município de Corumbá/MS e suas instalações.
Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009.
Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda
Pregoeira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 014/2009
PROCESSO Nº 31/703.926/2009.
Objeto: Aquisição de adesivo autocolante e decalque em formulário contínuo.
Tipo: Menor Preço Por Lote.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MS, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 014/2009, que adjudicou às Empresas: REZENDE & DINIZ NETO LTDA-ME, CNPJ nº 02.001.655/0001-00, para o LOTE 01 – ITEM 01: 5000 un. de adesivo autocolante de AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, medindo 15x10 cm, impressão 2x2 cores, aplicação pelo lado interno do vidro, no valor total de R\$ 1.850,00 (Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) – ONIL-LINE FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 73.666.471/0001-07, para o LOTE 02 – ITEM 01: 3.600 pct de decalque, em formulário contínuo, formato 250 X 93 mm, 1 x 0 cor, 01 via, papel sulfite apergaminhado 50 grs, com microserilhas na vertical e horizontal e com microletras. Pacote com 100 unidades, no valor total de R\$ 8.568,00 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecerem na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para assinatura do Contrato e/ou retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório.

Em, 11/09/2009

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à locação, montagem e decoração de estande para participação da Fundação de Turismo no “32º Encontro Comercial Braztoa 2009” que será realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2009, na cidade de São Paulo-SP, conforme justificativa constante no Processo nº 21.600.058/2009 no valor de R\$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais) em favor da Associação Brasileira das Operadoras de Turismo – BRAZTOA.

Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

Nilde Clara de Souza Benites Brun
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 037/2009/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - 23/300809/2009.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 28 (vinte e oito) de setembro de 2009.
HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: - Aquisição de material químico e laboratorial.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162 Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, DOURADOS (MS), nos dias úteis, das 07:30h às 16:30h. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionada.
Dourados, 14 de setembro de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva
Pregoeira/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 036/2009/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - 23/300808/2009.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 28 (vinte e oito) de setembro de 2009.
HORÁRIO: - 13:00 (treze horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: - Aquisição de equipamento laboratorial.
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco “A”, Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, DOURADOS/MS, nos dias úteis, das 8 às 16 horas. Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionada.
Dourados, 14 de setembro de 2009.

Ieda Romero Alves da Silva
Pregoeira/UEMS

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico 008 nº /2009
Processo nº. 27/200.252/09/ FUNSAU
O Pregão Eletrônico 008/2009 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para atender o HRMS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa MILAN & MILAN LTDA para os lotes 05, 07 e 09 no valor Total de R\$ 7.674,25 (Sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Conforme D.O 7.531, fl 11 do processo em epígrafe.
Publique-se.

Campo Grande - MS, 10 de setembro de 2009.

Ronaldo Perches Queiroz
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado e com base no Art. 25 da Lei (Federal), nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95, 9.648/98.

OBJETO: Restituição de taxas.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
21/300.288/2009	Carlos Miranda Rodrigues	240,00

Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

WAGNER BERTOLI
Ordenador de Despesas – JUCEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” Nº 3.668, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Sérgio Maia Miranda**, Diretor-Técnico de Metrologia Legal e Qualidade, prontuário nº 8617741, lotado na Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), a ausentar-se do País, com destino a Hanoover, Alemanha, no período de 26 de setembro a 3 de outubro do corrente ano, para, em missão internacional à Europa, obter conhecimento sobre as características e implantação da Abordagem Global, avaliação da conformidade, fiscalização (*strictu sensu*) e acompanhamento de mercado (*lato sensu*), com a finalidade de facilitar o acesso das exportações brasileiras ao mercado europeu.

Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 045 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOSÉ APARECIDO PASIANOTTO, prontuário n. 8168411, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 433, código 3248, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Novo Horizonte do Sul/UCAF, em virtude da aposentadoria do titular Antônio Pio Cássia, no período de 1º—de setembro de 2009 a 13 de setembro de 2009.

DESIGNAR WILLIAM GODOY PEREIRA, prontuário n. 7185053, ocupante do cargo de Assistente I, DGA 5, código 92033, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle de Despesas/SGF, em virtude do afastamento do titular, Roberto Carlos Mazzini, por motivo de licença médica, no período de 17 de agosto de 2009 a 18 de setembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de setembro de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 046 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR por mais 60 dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório relativamente para apuração dos fatos veiculados na mídia estadual, conforme processo n. 11/017173/2009, de 12 de maio de 2009, pela Comissão de Sindicância, designada através da Resolução/SEFAZ “P” n. 021 de 12 de maio de 2009, publicada no diário oficial n. 7457, de 13 de maio de 2009, página 10, composta pelos servidores: ALEXANDRE FROZINO RIBEIRO, prontuário n. 8954901, Auditor do Estado, Classe Júnior, código 20080, CLAUDIO NORIKAZU UEMURA, prontuário n. 7705821, Analista de Tecnologia da Informação, classe Máster, código 20214 e NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA, prontuário n. 8259301, Auditor do Estado, classe Júnior, código 20080, com validade a partir de 10 de setembro de 2009, tendo em vista não ter sido encerrada a fase instrutória.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de setembro de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” n. 047 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO MOURÃO, prontuário n. 1104341, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 3257, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de chefe de Agência Fazendária, símbolo TAF-CHA1, na Agência Fazendária de Novo Horizonte do Sul/UCAF, com validade a partir de 14 de setembro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de setembro de 2009.

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.634, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de junho 2009, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso II do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15011271	ADRIANA DUARTE LOPES	FUNSAU
15028161	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	FUNSAU
15640211	EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA	FUNSAU
15636291	PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS	FUNSAU
15578151	RONALD RAMIRES SILVA	FUNSAU
15271341	SONIA DA SILVA FERREIRA	FUNSAU
15731791	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	FUNSAU
15574321	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA	FUNSAU
1207661	JOSEFINA DE FATIMA SANTOS	FUNTRAB
8260903	KARLA IONA BRITO	IAGRO
6992681	LINDINALVA VIEIRA DE LIMA COENE	IMASUL
15613751	LUCIDIO PIRES DA SILVA JUNIOR	SAD
64130991	ANA CAROLINA AFONSO NUNES FERNANDES	SED
7592011	CELESTE DE OLIVEIRA	SED
64602911	CIRLEI DE FATIMA SOARES DE LIMA	SED
794641	FRANCISCA ALICE PEREIRA FERREIRA	SED
63811031	JONODETE CORTES DE CARVALHO	SED
6378821	LUCIANA COSTA JUSTINO MENDES	SED
9190801	MEIRE MARIA BARBOSA	SED
6487011	NELY MOREIRA VICENTE DUTRA	SED
7154761	REGINA GONCALVES MONTEIRO	SED
9111781	SONIA MARIA NOGUEIRA	SED
3135131	TANIA APARECIDA MACHADO DA SILVA	SED
8218531	TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO	SED
5762631	VERONICA VERNAL LOPES	SED
9176131	DAVI ALVES TIBURCIO	SEJUSP
2856921	JOACI MARIA DE MATOS	SEJUSP
8822161	NALIA MARQUES NERY	SETAS
8705521	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	SETAS
8707571	WILLIAM REGIS FERREIRA	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.635, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER a utilização do cartão vale-transporte eletrônico, por uso indevido no mês de junho 2009, pelos servidores abaixo relacionados, com fulcro no inciso III do art. 7º, da Resolução SEGES n. 357, de 5 de agosto de 2004:

Prontuário n.	Nome do Servidor	Lotação
15011431	ADRIANA MARTINS COELHO	FUNSAU
15290051	ANA LUCIA RAMIRES MENDONSA BRITO	FUNSAU
15646331	JOCIANE LAURA DA COSTA	FUNSAU
15696601	JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	FUNSAU
15573191	LEILA APARECIDA DE SOUZA CANALE	FUNSAU
15646251	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	FUNSAU
15296681	LUISA KAROLINA DE OLIVEIRA LIRA	FUNSAU
15648031	MAURO LOPES	FUNSAU
15087251	NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACER	FUNSAU
8890401	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	FUNSAU
15289551	RUTH MARIA FERREIRA DOS SANTOS	FUNSAU
38580491	HONORA DUTRA DE ARAUJO FIGUEIREDO	IMASUL
8121613	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	SAD
15249841	MIGUEL GOMES	SAD
8244291	CLEIDE DE ASSIS MORAIS	SED
64670401	CRISLAINE BATISTA PRATES	SED
8030811	NILZA DE MOURA NASCIMENTO	SED

2262111	TANIA MARIA AUGUSTO PEREIRA	SED
4366741	TANIA REGINA BATISTA	SED
2345831	VERA LUCIA DE LIMA	SED
9300753	BOA VENTURA RODRIGUES MARQUES	SEGOV
9458383	CARLOS EDUARDO BORGES DANIEL	SEPROTUR
30563091	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO RIVAROLA	SETAS
8756431	EUNICE MARIA ZAGOLINO	SETAS
8769841	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	SETAS

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.051/09, de 14 de setembro de 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, n no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 93 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e de acordo com as Portarias Ministeriais/MEC n. 3.415, de 21 de outubro de 2004, n. 783, de 25 de junho de 2008, que instituem o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, e Portaria n.174, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre o exame em 2009, resolve:

CONSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão de Acompanhamento da Realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, que tem como incumbência zelar pela lisura do desenvolvimento processual do Exame:

Nome	Prontuário	Função
Marcelo Koji Sakamoto	60935741	Presidente
Annaldina Lucas Pelzl	11385600	Membros
Elizelena Medina Belluzzo	2946671/2	
Gustavo Aurélio Tomé Azuaga	64762361	
Jane da Silva	9296623	
José Flávio Rodrigues Siqueira	64774481	
Lázara Lopes da Costa	9251953	
Márcia Proescholdt Wilhelms	7364571	
Vaneide Barbosa de Araújo Silva	7298841	

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.052/09, de 14 de setembro de 2009.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos aos prontuários, cargos, classes, níveis, referências, códigos e lotações ali mencionados, com fundamento no art. 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

NOME PRONTUÁRIO LOTAÇÃO	CARGO CODIGO PROCESSO	PERCENTUAL TEMPO SERV. A PARTIR DE
ADEUMARIA P. M. PITOMBEIRA 3436331 25.96.14041.0613 29/023673/2009	MAG,502,C,III 1515 29/023673/2009	MAIS 5% 25 ANOS 14/05/2009
ADRIANA SILVA PACHECO 8992081 25.95.14041.0294 29/022579/2009	MAG,502,A,II 1470 29/022579/2009	10% 05 ANOS 08/10/2008
ALDENI NONATO R. E. VILELA 78971 25.27.14132.0556 13/004698/1993	MAG,505,B,II 1490 13/004698/1993	MAIS 5% 20 ANOS 21/02/1999
ALDENI NONATO R. E. VILELA 78971 25.27.14132.0556 13/004698/1993	MAG,505,B,II 1490 13/004698/1993	MAIS 5% 25 ANOS 22/02/2004
ALDENI NONATO R. E. VILELA 78971 25.27.14132.0556 13/004698/1993	MAG,505,B,II 1490 13/004698/1993	MAIS 5% 30 ANOS 20/02/2009
ANA CÉLIA GEROTTI 8839721 25.72.14060.0405 29/023913/2009	MAG,502,A,III 1475 29/023913/2009	10% 05 ANOS 29/07/2007
ANA CRISTINA TRINDADE DA CUNHA 6235041 25.25.14093.0049 29/024735/2005	MAG,502,C,III 1515 29/024735/2005	MAIS 5% 15 ANOS 02/03/2007
ANA DOS SANTOS 8838241 25.36.14004.0396 29/013045/2006	MAG,502,A,III 1475 29/013045/2006	10% 05 ANOS 22/12/2007

ANA MARIA CHIAMENTI 8245771 25.22.14037.0636	MAG,502,A,III 1475 29/025944/2009	10% 05 ANOS 20/09/2008	6700061 25.41.14009.0212	MAG,502,C,II 1510 29/095113/2004	MAIS 5% 15 ANOS 21/05/2009
ANA MARIA GASPARINI 6740871 25.95.14041.0294	MAG,505,B,III 1495 29/065762/2004	MAIS 5% 15 ANOS 10/09/2009	CLAUDIA REGINA R. B. C. VICENTE 5494101 25.43.14029.0262	MAG,502,D,II 1530 13/017465/1996	MAIS 5% 10 ANOS 06/04/2002
ANDERSON SOARES MUNIZ 8923351 25.91.14041.0285	MAG,502,A,II 1470 29/023247/2009	10% 05 ANOS 20/06/2009	CLAUDIA REGINA R. B. C. VICENTE 5494101 25.43.14029.0262	MAG,502,D,II 1530 13/017465/1996	MAIS 5% 15 ANOS 05/04/2007
ANDRE SILVA BARRETO 7358761 25.31.14058.0400	MAG,505,B,II 1490 29/032342/2001	MAIS 5% 15 ANOS 24/06/2009	CLAUDIO FERREIRA MENDES 8925051 25.92.14041.0315	MAG,502,A,III 1475 29/024390/2009	MAIS 5% 15 ANOS 23/02/2009
ANGELA ALVARENGA 6682811 25.80.14006.0204	MAG,502,C,III 1515 13/020116/1999	MAIS 5% 15 ANOS 09/04/2009	CLAUDIO MIRANDA 5040841 25.73.14061.0634	MAG,502,C,II 1510 29/024752/2009	MAIS 5% 15 ANOS 23/03/2007
ANGELA ALVARENGA 6682812 25.80.14006.0204	MAG,502,B,III 1495 13/020116/1999	MAIS 5% 10 ANOS 01/04/2009	CLAUNICE MARIA DORNELES 3215751 25.96.14041.1256	MAG,502,E,IV 1560 13/025324/1993	MAIS 5% 25 ANOS 12/03/2008
ANGELA MARIA BITENCOURT 6741091 25.91.14041.0287	MAG,502,C,III 1515 13/014615/1999	MAIS 5% 15 ANOS 12/02/2009	CLEUSA DE ARAUJO 3485622 25.31.14091.0401	MAG,502,A,III 1475 13/031022/1993	MAIS 5% 15 ANOS 04/07/2005
ANGELA MARIA BITENCOURT 6741092 25.91.14041.0287	MAG,502,B,III 1495 13/014615/1999	MAIS 5% 10 ANOS 09/11/2007	CLEUZA ALVES QUEIROZ PAIM 6563991 25.29.14147.0574	MAG,502,C,III 1515 13/001497/1996	MAIS 5% 15 ANOS 18/11/2006
ANTONIO LEOPOLDO VAN SUYPENE 3886611 25.73.14061.0408	MAG,502,D,III 1535 29/024777/2009	MAIS 5% 15 ANOS 29/01/2001	DAYSE PIETROBELLI 7942361 25.56.14099.0497	MAG,502,A,III 1475 29/066302/2003	MAIS 5% 10 ANOS 12/07/2009
ANTONIO LEOPOLDO VAM SUYPENE 3886612 25.73.14061.0712	MAG,502,C,III 1515 29/024777/2009	10% 05 ANOS 09/10/1993	DECIO JULIO VICENTIN BRAGA 9073751 25.70.14116.0526	MAG,502,A,II 1470 29/027814/2006	10% 05 ANOS 15/09/2007
ANTONIO LEOPOLDO VAM SUYPENE 3886612 25.73.14061.0712	MAG,502,C,III 1515 29/024777/2009	MAIS 5% 10 ANOS 08/10/1998	DERLI CLEMENTINO DE PAULA 4677401 25.99.14041.0508	MAG,502,C,II 1510 29/050000/2006	MAIS 5% 20 ANOS 21/04/2009
APARECIDA CELESTE JANDRE 3503972 25.96.14041.0939	MAG,502,D,III 1535 29/038201/2009	MAIS 5% 10 ANOS 19/04/1999	DERLI MARIA MELARA DA SILVA 5492071 25.28.14138.0621	MAG,502,C,II 1510 29/024466/2009	MAIS 5% 10 ANOS 27/09/2001
APARECIDA CELESTE JANDRE 3503972 25.96.14041.0939	MAG,502,D,III 1535 29/038201/2009	MAIS 5% 15 ANOS 18/04/2004	DERLI MARIA MELARA DA SILVA 5492071 25.28.14138.0621	MAG,502,C,II 1510 29/024466/2009	MAIS 5% 15 ANOS 27/06/2007
APARECIDA CELESTE JANDRE 3503972 25.96.14041.0939	MAG,502,D,III 1535 29/038201/2009	MAIS 5% 20 ANOS 16/04/2009	DEUSANI MARIA DE JESUS SILVA 5489951 25.34.14087.0481	MAG,502,C,III 1515 13/001905/1996	MAIS 5% 15 ANOS 10/10/2005
ARINDA OLIVEIRA DIAS 260262 25.91.14041.0285	MAG,502,C,II 1510 29/036332/2001	MAIS 5% 25 ANOS 26/01/2009	DILVA ANTUNES AGUILERA 2927881 25.80.14006.0204	MAG,502,C,III 1515 13/019555/1993	MAIS 5% 25 ANOS 06/06/2009
AUGUSTO CARDOSO BARNABÉ 2807391 25.88.14061.0415	MAG,502,C,III 1515 29/044256/2006	MAIS 5% 25 ANOS 21/03/2009	DIONE MARIA VILLETTI 6700301 25.79.14131.0756	MAG,502,C,III 1515 13/034287/1999	MAIS 5% 15 ANOS 12/05/2009
AUGUSTO CARDOSO BARNABÉ 2807392 25.88.14061.0415	MAG,502,C,III 1515 29/044256/2006	MAIS 5% 25 ANOS 21/03/2009	DIRCE LEITE DA SILVA 6700491 25.62.14081.0708	MAG,502,C,III 1515 29/023406/2004	MAIS 5% 15 ANOS 06/04/2009
AURENIVIA P. DA S. G. DE FIGUEIREDO 7978631 25.88.14061.0689	MAG,502,A,III 1475 29/053801/2003	MAIS 5% 10 ANOS 18/04/2009	DORACI MORAES MAIA 3886702 25.88.14061.0415	MAG,502,C,II 1510 29/069476/2004	MAIS 5% 15 ANOS 20/07/2008
CARMEM SCHERWINSKI PEREIRA 365442 25.56.14084.0646	MAG,502,C,III 1515 29/023577/2009	MAIS 5% 15 ANOS 12/05/2009	EDER GOMES DE SOUZA 7369451 25.92.14041.06315	MAG,505,B,II 1490 29/026615/2009	MAIS 5% 15 ANOS 09/01/2009
CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA 6745241 25.42.14015.0740	MAG,502,C,III 1515 29/125725/2009	MAIS 5% 15 ANOS 06/05/2009	EDNA APARECIDA G. DE PAULA 6748261 25.19.14155.0693	MAG,502,C,II 1510 13/041977/1999	MAIS 5% 15 ANOS 25/08/2009
CELSO DA SILVA BENEVIDES 393901 25.42.14015.0231	MAG,502,E,II 1550 13/009904/1996	MAIS 5% 25 ANOS 07/06/2009	EDNA DOS SANTOS CALADO 6603531 25.71.14034.0272	MAG,505,B,III 1495 29/023224/2009	MAIS 5% 15 ANOS 19/05/2009
CLAUDIA CANIVER MELO DE AGUIAR 8834501 25.56.14084.0646	MAG,502,A,III 1475 29/037860/2006	MAIS 5% 10 ANOS 10/05/2009	EDNA MARIA JACINTO DA SILVA 5754701 25.68.14052.0391	MAG,502,C,III 1515 29/005972/2004	MAIS 5% 15 ANOS 10/06/2009
CLAUDIA LILLIAN SOARES			EDILSON FACINA 6700651	MAG,502,C,III	MAIS 5%

PÁGINA 24		15 DE SETEMBRO DE 2009		DIÁRIO OFICIAL n. 7.542	
25.62.14081.0469	1515	15 ANOS		29/036833/2005	23/05/2009
	13/030584/1999	20/05/2009	IVONE VENANCIO DE OLIVEIRA		
EDUVIRGES DE SOUZA NONATO LIMA			1021482	MAG,502,C,III	MAIS 5%
2788821	MAG,502,E,III	MAIS 5%	25.44.14113.0195	1515	25 ANOS
25.88.14061.0751	1555	25 ANOS		13/006313/1993	14/03/2009
	13/011341/2000	11/02/2009	IZABEL CRISTINA B. S. MONTEIRO		
EDWIRGENS MARIA LOPES DO PRADO			5306201	MAG,502,D,III	MAIS 5%
5097361	MAG,505,D,III	MAIS 5%	25.95.14041.0639	1535	15 ANOS
25.66.14045.0362	1535	20 ANOS		13/040673/2000	08/06/2004
	13/024192/1997	25/04/2009	IZABEL CRISTINA B. S. MONTEIRO		
ELCIO ALVES DA CUNHA			5306201	MAG,502,D,III	MAIS 5%
5675741	MAG,502,C,III	MAIS 5%	25.95.14041.0639	1535	20 ANOS
25.97.14041.0297	1515	15 ANOS		13/040673/2000	06/06/2009
	13/018646/1999	07/04/2006	IZALETE ESTER VALLE DOS SANTOS		
ELIANA BATISTA DE S. CARDOZO			1030712	MAG,502,D,III	MAIS 5%
5029792	MAG,502,A,III	10%	25.42.14015.0747	1535	20 ANOS
25.31.14091.0401	1475	05 ANOS		13/022376/1991	06/05/2009
	13/029325/1998	04/05/2009	IZILDINHA LOURENCONE NUNES		
ELLEN CRISTINA DE S. MARQUES			3577152	MAG,505,C,III	MAIS 5%
8876681	MAG,502,A,II	10%	25.62.14081.0469	1515	20 ANOS
25.67.14143.0164	1470	05 ANOS		29/023637/2003	26/02/2005
	29/024647/2009	09/10/2007	JACIRA FELICIO DA SILVA		
ELOAR FERNANDES VIEIRA BATISTA			4898081	MAG,502,C,III	MAIS 5%
6736921	MAG,502,C,II	MAIS 5%	25.97.14041.0668	1515	10 ANOS
25.95.14041.0292	1510	15 ANOS		29/024018/2009	26/04/2002
	29/043127/2005	08/09/2009	JACIRA FELICIO DA SILVA		
ERONDINA MANGUELHO PERALTA			4898081	MAG,502,C,III	MAIS 5%
3470942	MAG,501,C,II	MAIS 5%	25.97.14041.0668	1515	15 ANOS
25.47.14031.0263	1350	15 ANOS		29/024018/2009	25/04/2007
	13/051766/2000	20/05/2006	JANETE APARECIDA ESCALIANTE		
ESMERALDA DE SOUZA SANTA CRUZ			4678631	MAG,502,D,II	MAIS 5%
8138771	MAG,502,A,II	10%	25.80.14006.0203	1530	15 ANOS
25.95.14041.0675	1470	05 ANOS		13/011651/1997	14/09/2004
	29/023238/2009	06/09/2008	JANETE APARECIDA ESCALIANTE		
ETAIR APARECIDA V. DE M. SILVA			4678631	MAG,502,D,II	MAIS 5%
6066931	MAG,502,D,II	MAIS 5%	25.80.14006.0203	1530	20 ANOS
25.92.14041.0315	1530	15 ANOS		13/011651/1997	13/09/2009
	29/026998/2009	21/02/2006	JANIO MONTEIRO DE CAMPOS		
EUCILEIA MORAES DE S. FEITOSA			1058801	MAG,501,F,II	MAIS 5%
4731111	MAG,502,A,III	10%	25.97.14041.0701	1395	25 ANOS
25.21.14090.0485	1475	05 ANOS		29/024581/2009	21/02/2002
	29/0271551/2009	14/01/2005	JANIO MONTEIRO DE CAMPOS		
FRANCISCO JOSE VIDAL			1058801	MAG,501,F,II	MAIS 5%
4726621	MAG,502,B,II	MAIS 5%	25.97.14041.0701	1395	30 ANOS
25.95.14041.0639	1490	10 ANOS		29/024581/2009	20/02/2007
	29/027164/2009	13/11/2008	JOAO CARLOS LEAL CUNHA		
GISELE GRANDE DA SILVA			7371941	MAG,505,B,III	MAIS 5%
5494442	MAG,502,A,III	10%	25.95.14041.0292	1495	15 ANOS
25.70.14116.0525	1475	05 ANOS		29/026965/2009	26/05/2009
	29/010297/2004	07/08/2005	JOAO CARLOS LOPES DE SOUZA		
GISELE P. S. SPINDOLA			6701971	MAG,502,C,II	MAIS 5%
7606331	MAG,502,B,II	MAIS 5%	25.97.14041.0640	1510	15 ANOS
25.90.14041.0671	1490	10 ANOS		29/032020/2006	28/05/2008
	29/049604/2006	08/06/2009	JOSE BAIS ROJAS		
GILZA MARIA DE FREITAS MENEZES			2802911	MAG,502,D,III	MAIS 5%
4437191	MAG,502,C,III	MAIS 5%	25.62.14081.0470	1535	25 ANOS
25.70.14116.0524	1515	20 ANOS		13/015116/1993	13/02/2009
	29/006315/2005	15/05/2007	JOSE CARLOS BATISTA		
GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO			3190232	MAG,502,D,III	MAIS 5%
6099001	MAG,502,C,III	MAIS 5%	25.73.14061.0418	1535	20 ANOS
25.57.14100.0507	1515	15 ANOS		13/025585/1993	25/09/2008
	29/055024/2004	30/07/2008	JOSE CARLOS BRUMATTI		
GLORIA RODRIGUES TORRES			5104671	MAG,505,D,II	MAIS 5%
863712	MAG,502,E,II	MAIS 5%	25.73.14061.0417	1530	20 ANOS
25.20.14051.0380	1550	20 ANOS		29/044940/2004	06/05/2009
	13/049834/2000	11/02/2006	JOSE GIVAN DE ALMEIDA		
HELENA M. M. PROENÇA			6069441	MAG,502,D,II	MAIS 5%
4881941	MAG,502,D,III	MAIS 5%	25.42.14015.0747	1530	15 ANOS
25.29.14147.0574	1535	20 ANOS		13/030097/2000	21/02/2006
	13/007765/1993	17/04/2008	JOSE VALDIR CASTRO DIAS		
HELENA M. M. PROENÇA			4443592	MAG,502,D,III	MAIS 5%
4881942	MAG,502,D,III	MAIS 5%	25.39.14133.0560	1535	20 ANOS
25.29.14147.0574	1535	20 ANOS		13/013020/1993	03/05/2009
	13/007765/1993	19/05/2008	JUCIMARA MOTI DE A. CARDOSO		
HELOIZE DOS SANTOS SOUZA			3474261	MAG,502,C,I	MAIS 5%
895082	MAG,501,D,II	MAIS 5%	25.95.14041.0294	1505	20 ANOS
25.96.14041.0699	1365	15 ANOS		29/054414/2005	27/12/2007
	29/024617/2009	29/07/2004	JULIANA FERREIRA SILVA		
HELOIZE DOS SANTOS SOUZA			8837271	MAG,502,A,II	10%
895082	MAG,501,D,II	MAIS 5%	25.88.14061.0751	1470	05 ANOS
25.96.14041.0699	1365	20 ANOS		29/024560/2009	11/03/2009
	29/024617/2009	27/07/2009	JUSSARA A. B. SOUZA		
ILDA LOPES DE ARAUJO ALVES			4701551	MAG,502,D,II	MAIS 5%
4305952	MAG,502,C,III	MAIS 5%	25.20.14051.0629	1530	15 ANOS
25.34.14087.0481	1515	15 ANOS		13/001468/1995	14/07/2002
	13/006122/1993	22/03/2007	JUSSARA A. B. SOUZA		
IDROALDO MARIANO DE PAULA			4701551	MAG,502,D,II	MAIS 5%
2479521	MAG,502,D,III	MAIS 5%	25.20.14051.0629	1530	20 ANOS
25.90.14041.0293	1535	30 ANOS		13/001468/1995	13/07/2007

PÁGINA 25		15 DE SETEMBRO DE 2009		DIÁRIO OFICIAL n. 7.542	
JUSSARA A. B. SOUZA 4701552 25.20.14051.0629	MAG,502,C,II 1510 13/026984/1999	MAIS 5% 10 ANOS 24/02/2004	7332451 25.55.14079.0763	MAG,502,B,III 1495 29/031861/2004	MAIS 5% 10 ANOS 01/11/2006
JUSSARA A. B. SOUZA 4701552 25.20.14051.0629	MAG,502,C,II 1510 13/026984/1999	MAIS 5% 15 ANOS 22/02/2009	MANOEL LEONOR DOS SANTOS FILHO 3477602 25.20.14051.0629	MAG,502,D,II 1530 29/023438/2001	MAIS 5% 20 ANOS 20/02/2009
JUSSARA CLARO DINO 5100411 25.29.14147.0574	MAG,502,C,II 1510 13/025467/2000	MAIS 5% 15 ANOS 29/11/2006	MARCIA KUNZ BACK 6328802 25.99.14041.0722	MAG,502,A,III 1475 29/026222/2009	10% 05 ANOS 07/01/2009
KELLEN CRISTINA BERNARDINO 8875011 25.67.14143.0164	MAG,502,A,III 1475 29/024648/2009	10% 05 ANOS 05/08/2008	MÁRCIA MEIRA MACHADO 3221991 25.90.14041.0671	MAG,502,E,III 1555 29/052613/2004	MAIS 5% 25 ANOS 12/02/2009
KEZZIA ADRIANA DE A. CASTRO 8992911 25.92.14041.0718	MAG,502,A,III 1475 29/022993/2009	10% 05 ANOS 01/02/2009	MARIA AMELIA LIMA RIZZO 5463802 25.99.14041.0508	MAG,502,C,III 1515 13/025480/1999	MAIS 5% 15 ANOS 17/04/2009
LAODICEIA DA SILVA 3656881 25.99.14041.0347	MAG,502,C,III 1515 29/026230/2009	MAIS 5% 25 ANOS 28/03/2009	MARIA APARECIDA DA S. RIBEIRO 6732771 25.41.14009.0744	MAG,502,C,II 1510 13/024418/1995	MAIS 5% 15 ANOS 09/04/2006
LAUDELINA SAMPAIO VILAS 1254581 25.43.14029.0745	MAG,502,B,III 1495 29/097953/2004	MAIS 5% 25 ANOS 26/10/2007	MARIA APARECIDA DE ANDRADE 6724831 25.56.14099.0647	MAG,502,C,III 1515 13/071875/2000	MAIS 5% 15 ANOS 20/05/2009
LAURITA MARIA DA COSTA 4007771 25.77.14089.0607	MAG,502,D,III 1535 13/006236/1996	MAIS 5% 15 ANOS 17/01/2004	MARIA APARECIDA LOPES 8114321 25.83.14050.0206	MAG,502,A,II 1470 29/016037/2005	MAIS 5% 10 ANOS 13/09/2008
LAURITA MARIA DA COSTA 4007771 25.77.14089.0607	MAG,502,D,III 1535 13/006236/1996	MAIS 5% 20 ANOS 16/01/2009	MARIA AUXILIADORA F. BENEVIDES 4271012 25.20.14051.0629	MAG,502,D,III 1535 29/042821/2006	MAIS 05% 20 ANOS 15/02/2009
LEDA MARCIA BRITO AVALO 6131001 25.42.14015.0231	MAG,502,C,III 1515 13/039062/1998	MAIS 5% 15 ANOS 24/05/2006	MARIA CRISTINA VILAS BOAS 6642191 25.92.14041.0723	MAG,502,C,III 1515 13/066476/2000	MAIS 5% 15 ANOS 17/02/2009
LEIA MARCIA GONÇALVES E SILVA 6193531 25.92.14041.0315	MAG,502,C,III 1515 29/027511/2009	MAIS 5% 15 ANOS 18/01/2004	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 3486861 25.85.14122.1266	MAG,502,C,III 1515 29/014739/2004	MAIS 5% 25 ANOS 15/05/2009
LEIA MARCIA GONÇALVES E SILVA 6193531 25.92.14041.0315	MAG,502,C,III 1515 29/027511/2009	MAIS 5% 20 ANOS 16/01/2009	MARIA DE LOURDES R. ALMEIDA 8021901 25.34.14087.0481	MAG,502,A,III 1475 13/021699/1998	10% 05 ANOS 02/06/2008
LINDINALVA DA SILVA LEAL 7882011 25.99.14041.0722	MAG,505,B,II 1490 29/027917/2005	MAIS 5% 10 ANOS 08/09/2009	MARIA HELENA S. DE OLIVEIRA 6743381 25.95.14041.0292	MAG,502,C,III 1515 13/023421/1999	MAIS 5% 15 ANOS 28/09/2008
LOURDES DA SILVA JESUS 7623851 25.39.14133.0688	MAG,502,B,III 1495 29/067062/2004	MAIS 5% 10 ANOS 07/01/2008	MARIA IDA GIL PISTORELLO 1597782 25.80.14006.0203	MAG,502,D,III 1535 13/010283/1994	MAIS 5% 20 ANOS 07/05/2009
LOURDES DE JESUS ALVES 3581772 25.18.14145.0564	MAG,502,A,III 1475 29/023657/2009	10% 05 ANOS 02/04/2009	MARIA INEZ BERTOLINI LIPAROTTI 8092411 25.42.14015.0233	MAG,502,A,III 1475 29/024512/2009	10% 05 ANOS 02/08/2008
LUCIA F. Q. H. SILVA 3018171 25.67.14143.0164	MAG,501,D,I 1360 29/067846/2005	MAIS 5% 20 ANOS 13/09/2007	MARIA IZAURA LIRA BIZERRA 6097571 25.96.14041.0681	MAG,502,C,III 1515 13/041454/1999	MAIS 5% 15 ANOS 16/07/2007
LUCIA HELENA DE SOUZA MORAIS 3018331 25.92.14041.0720	MAG,502,C,II 1510 29/056454/2001	MAIS 5% 25 ANOS 06/05/2009	MARIA LINDINALVA FIGUEIREDO 4691491 25.32.14063.0436	MAG,502,C,III 1515 13/013195/1995	MAIS 5% 20 ANOS 30/04/2009
LUCIA MARIA DUAILIBI 2797651 25.95.14041.0639	MAG,502,E,III 1555 13/019562/1999	MAIS 5% 25 ANOS 23/02/2009	MARIA LUCIA ZARPELLON 2847341 25.73.14061.0624	MAG,502,D,III 1535 29/022781/2009	MAIS 5% 15 ANOS 17/02/2003
LUCIANA CAPETTA 6662541 25.29.14147.0574	MAG,502,C,III 1515 13/017454/2000	MAIS 5% 15 ANOS 13/05/2008	MARIA LUCIA ZARPELLON 2847341 25.73.14061.0624	MAG,502,D,III 1535 29/022781/2009	MAIS 5% 20 ANOS 16/02/2008
LUCIANA GUILHERME DA SILVA 6571151 25.02.14041.0257	MAG,502,C,III 1515 29/063440/2007	MAIS 5% 15 ANOS 12/07/2008	MARIA LUIZA BONINI 2799602 25.79.14131.0552	MAG,501,D,II 1365 13/040485/1999	MAIS 5% 20 ANOS 15/07/2009
LUCILENE BARBOZA DE OLIVEIRA 7165961 25.33.14066.0449	MAG,502,B,II 1490 29/027393/2009	MAIS 5% 10 ANOS 14/04/2006	MARIA LUIZA BRITES 8217131 25.96.14041.0672	MAG,502,A,III 1475 29/037363/2009	10% 05 ANOS 01/02/2009
LYDIOMAR NEVES DA SILVA 6642601 25.92.14041.0723	MAG,502,C,II 1510 29/024791/2009	MAIS 5% 15 ANOS 12/10/2008	MARIA RITA CANIZA 3504272 25.46.14026.0258	MAG,502,C,III 1515 29/023165/2009	MAIS 5% 15 ANOS 12/05/2006
MAGRINALVA SANTOS DE SÁ WELTER			MARIA TEODORA G. RIQUELME 6738461	MAG,502,C,II	MAIS 5%

25.92.14041.0720	1510	15 ANOS		29/102450/2004	23/07/2009
MARIA TERESA A. C. OLIVEIRA	29/048430/2006	27/07/2009	OTONY AVILA ORNELLAS		
5688801	MAG,502,C,III	MAIS 5%	6750911	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.67.14143.1271	1515	15 ANOS	25.19.14155.0021	1510	10 ANOS
	29/048083/2005	31/01/2006		13/032969/1999	05/09/2004
MARIA TERESA A. C. OLIVEIRA			OTONY AVILA ORNELLAS		
5688802	MAG,502,B,III	MAIS 5%	6750911	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.67.14143.1271	1495	10 ANOS	25.19.14155.0021	1510	15 ANOS
	29/048083/2005	27/10/2007		13/032969/1999	03/09/2009
MARILENE GIAVAROTTI RIBAS			PATRICIA CRISTIANE C. A. BELONE		
6646001	MAG,502,C,III	MAIS 5%	6703911	MAG,502,C,III	MAIS 5%
25.96.14041.0699	1515	15 ANOS	25.79.14131.0552	1515	15 ANOS
	29/078356/2003	19/02/2009		13/040452/1999	12/05/2009
MARINA ALVES LIMA DA CUNHA			PAULO CLAUDIMAR F. DE LIMA		
3372932	MAG,502,D,III	MAIS 5%	9017251	MAG,502,A,II	10%
25.53.14062.0433	1535	20 ANOS	25.80.14006.0204	1470	05 ANOS
	13/007690/1995	26/07/2008		29/043440/2007	19/10/2008
MARIO SÉRGIO DE A. MENDONÇA			PAULO ROBERTO DOS SANTOS		
8800941	MAG,502,A,II	10%	8224341	MAG,505,A,III	MAIS 5%
25.31.14091.0401	1470	05 ANOS	25.86.14146.0776	1475	10 ANOS
	29/024009/2009	10/07/2009		29/069363/2004	24/05/2009
MARELENE ASSIS BASSO			RAEL DA SILVA		
1707981	MAG,502,C,III	MAIS 5%	8113271	MAG,502,A,III	MAIS 5%
25.16.14033.0778	1515	25 ANOS	25.73.14061.0407	1475	10 ANOS
	13/009263/1993	19/04/2008		29/069787/2004	18/05/2009
MARLENE DA SILVA JUSTINO			RAQUEL LOURENÇO C. MOREIRA		
6601161	MAG,502,C,II	MAIS 5%	8815701	MAG,502,A,III	10%
25.44.14113.0195	1510	15 ANOS	25.41.14009.0211	1475	05 ANOS
	13/037860/2000	17/10/2008		29/025670/2009	20/05/2008
MARLENE MENEZES NOIA			REGINA MARIA GOMES DIAS		
1749981	MAG,502,F,III	MAIS 5%	8812101	MAG,502,A,II	10%
25.88.14061.0751	1575	15 ANOS	25.36.14004.0396	1470	05 ANOS
	13/015612/1992	04/05/2009		29/008518/2006	09/07/2006
MARLISA LIMA CUSTODIO			RITA C. A. Z. LOPES		
3907801	MAG,502,E,III	MAIS 5%	2081401	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.73.14061.0406	1555	20 ANOS	25.54.14071.1088	1510	15 ANOS
	29/018271/2002	28/01/2008		29/035021/2004	02/06/2008
MATEUS DE ARAUJO MARTINS			RITA DE CASSIA DONATONI		
8881761	MAG,502,A,II	10%	4916751	MAG,505,D,III	MAIS 5%
25.88.14061.1260	1470	05 ANOS	25.42.14015.0236	1535	20 ANOS
	29/026241/2009	07/10/2008		13/021914/1994	31/05/2008
MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO			RITA MARIA DE MENEZES SILVA		
4892202	MAG,502,D,III	MAIS 5%	3350881	MAG,501,C,II	MAIS 5%
25.73.14061.0407	1535	15 ANOS	25.32.14063.04390	1350	20 ANOS
	29/023667/2009	22/07/2003		13/031545/1990	09/09/2004
MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO			RITA MARIA DE MENEZES SILVA		
4892202	MAG,502,D,III	MAIS 5%	3350881	MAG,501,C,II	MAIS 5%
25.73.14061.0407	1535	20 ANOS	25.32.14063.04390	1350	25 ANOS
	29/023667/2009	21/07/2008		13/031545/1990	07/09/2009
MILTON CARDOSO SOBRINHO			ROBERTO YOSHIMITSU EZOE		
7453401	MAG,502,B,III	10%	2093762	MAG,502,E,III	MAIS 5%
25.92.14041.0718	1495	05 ANOS	25.27.14132.0704	1555	30 ANOS
	29/027378/2009	28/02/2003		13/003435/1994	01/04/2009
MILTON CARDOSO SOBRINHO			ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS		
7453401	MAG,502,B,III	MAIS 5%	7436401	MAG,505,B,II	MAIS 5%
25.92.14041.0718	1495	10 ANOS	25.18.14145.0564	1490	10 ANOS
	29/027378/2009	27/02/2008		29/054454/2005	25/12/2008
MIRIAM EUNICE BENITEZ PATRICIO			ROSANGELA APARECIDA JOAQUIM		
2780762	MAG,502,C,III	MAIS 5%	6744351	MAG,502,C,III	MAIS 5%
25.92.14041.0723	1515	20 ANOS	25.02.14041.0192	1515	15 ANOS
	29/028016/2009	11/02/2006		13/042783/1999	27/07/2009
NADIR APARECIDA DIAS			ROSANGELA APARECIDA JOAQUIM		
1819271	MAG,501,C,II	MAIS 5%	6744352	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.73.14061.0408	1350	30 ANOS	25.02.14041.0192	1495	10 ANOS
	13/028413/1999	22/05/2009		13/042783/1999	02/11/2007
NAYA DE ARRUDA TORREZAN SOUZA			ROSANGELA CRISTINA FERREIRA		
6496781	CAR,INS,CDI,C	MAIS 5%	5956241	MAG,502,C,III	MAIS 5%
25.91.14041.0737	25039	15 ANOS	25.88.14061.0689	1515	15 ANOS
	29/063789/2002	27/06/2009		13/047885/1999	20/06/2007
NELSON RICARDO S. VALENSUELO			ROSECLER MINGA MARTINEZ		
8846931	MAG,502,A,II	10%	6564371	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.29.14147.0738	1470	05 ANOS	25.19.14155.0589	1510	15 ANOS
	29/025063/2006	05/08/2007		13/015162/1999	28/07/2008
NEUCINA SALOMÃO ROMEIRO			ROSELI NALEPA		
4577792	MAG,502,D,III	MAIS 5%	8244881	MAG,502,A,III	10%
25.40.14148.0162	1535	20 ANOS	25.73.14061.0407	1475	05 ANOS
	13/005307/1994	24/01/2009		29/023668/2009	22/12/2007
NEUZA FORTUNA DO NASCIMENTO			ROSELY FERREIRA LIMA		
3531081	MAG,502,C,II	MAIS 5%	5932141	MAG,505,B,III	MAIS 5%
25.56.14084.0646	1510	30 ANOS	25.31.14091.0401	1495	15 ANOS
	29/023607/2007	14/05/2009		13/037304/2000	16/09/2007
NILZA GORETI NONATO			ROSMARI CAVANUS SCHEEREN		
6703671	MAG,502,C,III	MAIS 5%	4284931	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.73.14061.0641	1515	15 ANOS	25.25.14093.0493	1495	20 ANOS
	13/039001/1999	13/05/2009		29/062905/2001	09/02/2006
OLGA VERONICA MACHADO ALVES			ROSMARI CAVANUS SCHEEREN		
6743701	MAG,502,C,II	MAIS 5%	4284932	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.14.14041.0907	1510	15 ANOS	25.25.14093.0493	1535	15 ANOS
				29/062905/2001	09/05/2006

RUTH RODRIGUES SALINAS		
5375191	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.20.14051.0380	1535	20 ANOS
	13/013683/1994	23/04/2009
SANDRA REGINA MENDES PEREIRA		
6051581	MAG,502,C,III	MAIS 5%
25.63.14060.0516	1515	15 ANOS
	29/043732/2006	01/06/2007
SEBASTIANA VITOR DE SOUZA		
2171401	MAG,502,D,II	MAIS 5%
25.42.14015.0231	1530	20 ANOS
	29/057864/2004	14/05/2009
SONIA DE V. GONÇALVES		
5109801	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.97.14041.0701	1535	25 ANOS
	29/054596/2004	13/04/2009
SONIA MARIA BORGES DE OLIVEIRA		
2231661	MAG,501,C,III	MAIS 5%
25.88.14061.0716	1355	25 ANOS
	13/001319/1991	07/05/2008
SUALI GONÇALVES		
8145201	MAG,502,A,III	MAIS 5%
25.73.14061.0407	1475	20 ANOS
	29/023801/2009	28/07/2008
SUELI ROSA		
2247311	MAG,502,E,III	MAIS 5%
25.66.14045.0362	1555	30 ANOS
	13/007723/1993	04/02/2008
SUZANA AMADOR NOGUEIRA RIBAS		
7451971	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.29.14147.0574	1495	10 ANOS
	29/070838/2004	20/01/2009
SUZANA CRISTINA S. DA SILVA		
7337251	MAG,505,B,III	MAIS 5%
25.54.14071.1088	1495	10 ANOS
	29/033469/2004	19/03/2009
TANIA APARECIDA C. LOPES		
7482501	MAG,502,B,II	10%
25.97.14041.0288	1490	05 ANOS
	29/023685/2009	11/09/2005
TEREZINHA RASTELLI		
6705371	MAG,502,C,III	MAIS 5%
25.79.14131.0552	1515	15 ANOS
	13/040454/1999	12/05/2009
VALÉRIA CARVALHO DE O. RINALDI		
8859401	MAG,502,A,III	MAIS 5%
25.28.14138.0621	1475	10 ANOS
	29/127130/2009	22/01/2006
VERA MARIA ARTIGAS DOS REIS		
2352702	MAG,502,G,III	MAIS 5%
25.42.14150.0231	1595	35 ANOS
	13/016508/1985	26/05/2007
VERA ROSA DE SOUZA		
3149191	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.32.14063.0436	1535	20 ANOS
	13/003994/1995	28/03/2008
VERA ROSA DE SOUZA		
3149192	MAG,502,A,III	10%
25.32.14063.0440	1475	05 ANOS
	13/003994/1995	30/01/2009
VILMA DA SILVA		
6542301	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.56.14099.0764	1510	15 ANOS
	29/047346/2004	27/05/2008
WALMIRA ANGÉLICA DA S. GEROMINI		
5246461	MAG,505,D,III	MAIS 5%
25.57.14100.0507	1535	20 ANOS
	13/058820/1999	20/02/2009
WILLIANS DELFINO VENANCIO		
7456261	MAG,502,B,III	MAIS 5%
25.58.14010.0217	1495	10 ANOS
	29/001715/2004	03/07/2009
YOLANDA TAKANE DAS CHAGAS		
2717051	MAG,502,D,III	MAIS 5%
25.96.14041.1256	1535	20 ANOS
	29/016507/2002	05/01/2009
ZELIA MARCIA GODOY GOMES		
8798861	MAG,502,A,III	10%
25.46.14026.0258	1475	05 ANOS
	29/026692/2009	14/09/2001
ZELIA MARCIA GODOY GOMES		
8798861	MAG,502,A,III	MAIS 5%
25.46.14026.0258	1475	10 ANOS
	29/026692/2009	10/12/2007
ZEOCLEIGMA MARIA BRUSCHI		
4794621	MAG,502,D,II	MAIS 5%
25.42.14015.0747	1530	20 ANOS
	13/021951/1994	01/06/2008
ZEOCLEIGMA MARIA BRUSCHI		

4794622	MAG,502,D,II	MAIS 5%
25.42.14015.0747	1530	15 ANOS
	13/021951/1994	07/02/2005
ZILMA DE OLIVEIRA SILVEIRA		
2438682	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.80.14006.0203	1510	10 ANOS
	13/000173/2000	16/04/2002
ZILMA DE OLIVEIRA SILVEIRA		
2438682	MAG,502,C,II	MAIS 5%
25.80.14006.0203	1510	15 ANOS
	13/000173/2000	15/03/2009

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.053/09, de 14 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas e cargos, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, observado o artigo 6º do decreto n.10.004, de 26 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução “P” SED n. 2.053/09, de 14 de setembro de 2009.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA
PROFESSOR E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

ORD	PRONT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
01	7428131	Ada Gislaïne Santos Quevedo	Professor	01/01/09 a 29/06/09 30/06/09 a 26/12/09
02	24961	Adelina Engers	Professor	09/02/09 a 08/06/09 09/06/09 a 05/12/09
03	25342	Adelina Leonello da Silva	Professor	23/07/09 a 18/01/10
04	7960851	Adriana Muller Ribeiro Barzotto	Professor	06/08/09 a 03/11/09
05	7573061	Alice da Silva Lima	Professor	25/12/08 a 22/06/09 23/06/09 a 19/12/09
06	7292721	Alice Doroteia Klein	Professor	04/08/09 a 30/01/10
07	2785561	Alvina Fonseca Santos	Professor	14/02/09 a 12/08/09 13/08/09 a 08/02/10
08	109792	Alzira Aparecida Fernandes da Silva	Professor	08/07/09 a 03/01/10
09	7358091	Alzira Cardoso da Silva	Professor	06/07/09 a 01/01/10
10	5522401	Ana Claudia Araujo Albuquerque	Professor	23/12/08 a 20/06/09 21/06/09 a 17/12/09
11	7427241	Ana Lucia dos Anjos	Professor	01/06/09 a 30/07/09 31/07/09 a 28/09/09
12	159972	Anderson Bianchi	Professor	17/07/09 a 12/01/10
13	7879301	Andréia Cristina Pezzolante Cancian	Professor	19/07/09 a 14/01/10
14	9060771	Andressa Santos	Professor	15/12/08 a 12/06/09 13/06/09 a 09/12/09
15	6156921	Anila Smaniotto Cardoso	Professor	23/06/09 a 12/12/09
16	5102031	Aparecida Gomes	Professor	22/12/08 a 19/06/09 20/06/09 a 16/12/09
17	4250281	Aparecida Rosana Rodrigues Paulino	Professor	18/07/09 a 13/01/10
18	7930271	Arlete Maria Lima	Professor	18/06/09 a 14/12/09
19	6073631 6073632	Audénice Machado Vitorio Ferreira	Professor	03/08/09 a 29/01/10
20	4460411	Celanir Grubert da Silva	Professor	29/01/09 a 27/07/09 28/07/09 a 23/01/10
21	387332	Célia Molina Anadão Tiba	Professor	14/01/09 a 12/07/09 13/07/09 a 08/01/10
22	4332331 4332332	Cílcia Ferreira Coelho	Professor	02/08/09 a 28/01/10
23	7608541	Claudelia Alves Mata	Professor	03/08/09 a 30/11/09
24	458022	Conceição Teodoro Soares	Professor	26/01/09 a 24/07/09 25/07/09 a 20/01/10
25	8052971	Cristiane Aparecida Rodrigues de Lima e Silva de Melo	Professor	20/01/09 a 18/07/09 19/07/09 a 14/01/10
26	9098581	Cristiane de Mattos	Professor	12/07/08 a 07/01/09 08/01/09 a 06/07/09 07/07/09 a 02/01/10
27	4506501	Cristina Zucker Maziero	Professor	17/06/09 a 13/12/09
28	8542551	Darci Deolinda Rocha Silva	Professor	01/08/08 a 27/01/09 28/01/09 a 26/07/09 27/07/09 a 22/01/10
29	6171131	Devotionisa Sabina Quintiliano Silveiro	Professor	05/07/09 a 02/10/09
30	5494282	Dilamar Aparecida Lopes do Rego	Professor	09/06/09 a 06/10/09
31	522991	Dileusa Maria da Silva Teixeira	Professor	02/03/09 a 30/05/09 31/05/09 a 26/11/09
32	6748181	Dorotheá Celina Maria Rits Barros	Professor	11/02/09 a 09/08/09 10/08/09 a 05/02/10
33	3886881 3886882	Edil Luis da Silva	Professor	22/12/08 a 19/06/09 20/06/09 a 16/12/09
34	634441	Elias José de Lima	Professor	31/07/08 a 26/01/09 27/01/09 a 25/07/09 26/07/09 a 21/01/10
35	3487912	Elias Paulo de Oliveira	Professor	17/03/09 a 14/06/09 15/06/09 a 11/12/09
36	637621 637622	Eliete Ravaglia Cuandu	Professor	23/07/09 a 19/11/09
37	8114241	Elizete Ribeiro Garcia Carrijo	Professor	27/07/09 a 22/01/10
38	7370201	Eronidina Erciso Gomes	Professor	28/07/09 a 25/09/09

39	5466821 5466822	Eva Miranda Insfran	Especialista de Educ. e Professor	09/06/09 a 06/09/09
40	6142381	Fernando Caetano Entrudo	Professor	30/06/09 a 26/12/09
41	7295401	Flávio Correa de Mesquita	Professor	04/02/09 a 02/08/09 03/08/09 a 29/01/10
42	6377181 6377182	Gilmara de Oliveira Ocampos	Professor	27/07/09 a 22/01/10
43	8953501	Glauce Cruz de Melo	Professor	18/07/09 a 13/01/10
44	8896281	Graciela Brito Espinosa	Professor	06/08/09 a 01/02/10
45	883311	Helena Gauna Machado	Professor	17/07/09 a 12/01/10
46	7301731 7301732	Hericka Mayka Trazzi de Oliveira	Professor	30/07/09 a 27/10/09
47	8867691	Ilie Mar da Silva	Professor	09/06/09 a 06/10/09
48	3546001	Inazinha Soares Velozo	Professor	03/02/09 a 01/08/09 02/08/09 a 28/01/10
49	7300501	Iolanda Meier Amorim	Professor	20/07/08 a 15/01/09 16/01/09 a 14/07/09 15/07/09 a 12/10/09
50	990822	Isaura Frasson Martins de Lara	Professor	15/08/09 a 10/02/10
51	6725801	Iva Luiza de Souza Santos	Professor	02/02/09 a 31/07/09 01/08/09 a 27/01/10
52	6650451	Ivete Conceição Queiroz Saravy	Professor	02/07/09 a 28/12/09
53	1017701	Ivone Gonsales Rodrigues	Professor	16/03/09 a 13/06/09 14/06/09 a 10/12/09
54	6300121 6300122	Izanete de Fátima Tamanho	Professor	14/09/08 a 11/01/09 12/01/09 a 10/07/09 11/07/09 a 08/09/09
55	7376821	James Dal Pogeto de Deus	Professor	30/06/09 a 27/10/09
56	7571871	Janaina Dias Soares	Professor	16/09/08 a 13/01/09 14/01/09 a 12/07/09 13/07/09 a 08/01/10
57	6124721	Jane Ivete Ortiz Alves	Professor	27/07/09 a 22/01/10
58	7876631	Janice Aparecida Simocelli	Professor	17/07/08 a 12/01/09 13/01/09 a 11/07/09 12/07/09 a 07/01/10
59	5740071	Joana Maria Legal	Professor	14/04/09 a 13/05/09 14/05/09 a 12/07/09 13/07/09 a 08/01/10
60	6650021	João Pedro Pelegrino	Professor	08/06/09 a 04/12/09
61	7609781	Joelma Maria do Nascimento Duarte	Professor	19/07/08 a 14/01/09 15/01/09 a 13/07/09 14/07/09 a 09/01/10
62	6380051	Joiny Jose Barreto	Professor	07/07/09 a 02/01/10
63	3385161	Jorge Luis Moral Lara	Professor	21/07/09 a 16/01/10
64	1176921 1176922	José Manoel Uchoa	Professor	26/06/09 a 22/12/09
65	1235441 1235442	Jurandi Rodrigues da Silva	Professor	14/10/08 a 11/04/09 12/04/09 a 08/10/09
66	1241411	Jussara Maciel da Rocha Viana	Professor	14/11/08 a 12/05/09 03/07/09 a 29/12/09
67	7598991	Leandro Araújo da Silva	Professor	28/01/09 a 26/07/09 27/07/09 a 22/01/10
68	7373561	Leonir Quaresma de Mattos	Professor	23/05/09 a 20/08/09
69	1322502	Lourdes Bitencourt Dias	Professor	31/07/09 a 26/01/10
70	2702881	Ludgero Pimentel	Professor	02/02/09 a 31/07/09 01/08/09 a 27/01/10
71	1379102	Lusia Coutinho	Professor	03/01/09 a 01/07/09 02/07/09 a 28/12/09
72	8131921	Luzia de Fátima Fernandes Assunção	Professor	29/07/09 a 24/01/10
73	4456651	Luzia Pires de Moraes Enz	Professor	24/09/08 a 21/01/09 22/01/09 a 20/07/09 21/07/09 a 16/01/10
74	7384501	Mara Lucia Lima	Professor	29/07/08 a 24/01/09 25/01/09 a 23/07/09 24/07/09 a 19/01/10
75	4890341 4890342	Mara Regina Marques	Professor	20/07/09 a 16/11/09
76	8128701	Marcia Aparecida da Silva Palombo	Professor	04/06/09 a 01/10/09
77	5924551 5924552	Marcia Cristina Lazaro Rigonato	Professor	04/02/09 a 02/08/09 03/08/09 a 29/01/10
78	3587381	Marcia Regina Pereira Miranda Ashd	Especialista de Educ.	30/07/09 a 25/01/10
79	4361002	Margareth dos Santos	Professor	12/02/09 a 10/08/09 11/08/09 a 06/02/10
80	4513041	Maria Aparecida Gonçalves de Lima	Professor	11/07/09 a 06/01/10
81	6381881	Maria Aparecida Rodrigues Cardoso	Professor	04/08/09 a 30/01/10
82	4890691	Maria Cristina Gonçalves Dias	Professor	08/04/09 a 05/08/09
83	6574762	Maria das Graças Oliveira Santana	Professor	29/01/09 a 27/07/09 28/07/09 a 23/01/10
84	8221241	Maria de Fatima Alves Machado	Professor	12/12/08 a 09/06/09 10/06/09 a 06/12/09
85	4932441 4932442	Maria de Jesus Silva Viana	Professor	04/06/09 a 30/11/09
86	4414491	Maria Estela Segura Oliveira	Professor	16/01/09 a 14/07/09 15/07/09 a 10/01/10
87	3053912	Maria Fernandes Adimari	Professor	22/12/08 a 19/06/09 20/06/09 a 16/12/09
88	4688191	Maria Josefa dos Santos Silva	Professor	04/02/09 a 02/08/09 03/08/09 a 29/01/10
89	1653281	Maria Moreira Rosa	Professor	01/01/09 a 29/06/09 30/06/09 a 26/12/09
90	1691102	Maria Terezinha Machado Linhares	Professor	10/08/08 a 05/02/09 06/02/09 a 04/08/09 05/08/09 a 31/01/10
91	8216751	Maria Vilani de Alencar	Professor	03/02/09 a 01/08/09 02/08/09 a 28/01/10
92	5948731 5948732	Mariângela Favaretto	Professor	09/01/09 a 07/07/09 08/07/09 a 03/01/10
93	5370551	Marilda Cerri Elich	Professor	01/02/09 a 30/07/09 31/07/09 a 26/01/10
94	4793571	Marilene Pazini	Professor	09/12/08 a 06/06/09 07/06/09 a 03/12/09
95	7363251	Marilene Rosa Lupatini	Professor	04/08/09 a 01/11/09
96	6567201	Mariselma Bagordakis da Rocha	Professor	08/07/09 a 04/11/09
97	6601161	Marlene da Silva Justino	Professor	20/08/09 a 15/02/10
98	4276591	Matilde Nantes Coelho	Professor	20/07/09 a 15/01/10

99	8124121	Mauro Hiroto Kamei	Professor	29/06/09 a 26/10/09
100	8806631	Nanci Ferreira Rosenbaum	Professor	27/11/08 a 25/05/09 26/05/09 a 21/11/09
101	1858171	Neli Martins de Moura	Especialista de Educ.	29/07/08 a 24/01/09 25/01/09 a 23/07/09 24/07/09 a 19/01/10
102	8108781	Neoci Ferreira dos Santos	Professor	16/06/09 a 13/10/09
103	8255571	Neuza Queiroz Cicuto	Professor	20/01/09 a 18/07/09 19/07/09 a 14/01/10
104	1898981 1898982	Nicolau Vicente da Silva	Professor	09/02/09 a 08/06/09 09/06/09 a 05/12/09
105	47377412	Nillda Callado da Costa	Professor	23/01/09 a 21/07/09 22/07/09 a 17/01/10
106	1908451	Nilson da Silva Onça	Professor	31/07/08 a 26/01/09 27/01/09 a 25/07/09 26/07/09 a 21/01/10
107	8608401	Nizan Pereira da Silva	Professor	20/11/08 a 18/01/09 19/01/09 a 17/07/09 18/07/09 a 13/01/10
108	7365621	Noeli Teresinha Uliana	Professor	29/07/09 a 24/01/10
109	4281672	Norma do Socorro Franco Araujo	Professor	21/12/08 a 18/06/09 19/06/09 a 15/12/09
110	9362511	Odilson Vitorio	Professor	27/07/09 a 22/01/10
111	4675371	Oraide Meireles Vieira	Professor	23/06/09 a 20/10/09
112	2781572	Osneide Marinho de Souza	Professor	19/06/09 a 15/12/09
113	3498441	Ozenir da Silva Assunção	Professor	05/02/09 a 03/08/09 04/08/09 a 30/01/10
114	3498442	Ozenir da Silva Assunção	Professor	04/08/09 a 30/01/10
115	6488761	Pedro Rodrigues de Miranda	Professor	04/07/09 a 30/12/09
116	2108621	Rosa Maria Soares Orue	Professor	17/10/08 a 14/04/09
117	2115751	Rosana Mara Rocha	Professor	09/07/09 a 04/01/10
118	4635581	Roselene Pinheiro de Rezende	Professor	28/07/09 a 23/01/10
119	5932141	Rosely Ferreira Lima	Professor	03/06/09 a 29/11/09
120	3487592	Roseni Alencar de Sousa	Professor	23/12/08 a 20/06/09 21/06/09 a 17/12/09
121	8995001	Rosenilva Fatima Hedler Nunes	Professor	30/07/09 a 25/01/10
122	8123821	Rosymar da Silva Harrotte	Professor	06/07/09 a 01/01/10
123	3892691	Salma Bezzi Abrão Froes de Moraes	Professor	06/08/09 a 01/02/10
124	2169842	Sebastiana Olivia de Oliveira	Professor	31/07/09 a 26/01/10
125	2196061	Sheila Geraldi	Professor	06/08/09 a 01/02/10
126	2222912	Solange Pereira de Queiroz	Professor	29/12/08 a 26/06/09 27/06/09 a 23/12/09
127	7887751	Solange Souza da Silva	Professor	14/07/08 a 09/01/09 10/01/09 a 08/07/09 09/07/09 a 04/01/10
128	2225181 2225182	Sonia Aparecida de Freitas Branquinho	Professor	08/01/09 a 06/07/09 07/07/09 a 02/01/10
129	6127231 6127232	Sonia Maria de Araújo Ramos	Professor	13/01/09 a 11/07/09 12/07/09 a 07/01/10
130	7889371	Sonia Maria de Carvalho Alfonzo	Professor	01/01/09 a 29/06/09 30/06/09 a 26/12/09
131	3227841	Sônia Maria Gomes Garay Brandão	Professor	17/12/08 a 14/06/09 15/06/09 a 11/12/09
132	5479131	Sonia Maria Gonçalves Fernandes	Professor	01/08/08 a 27/01/09 28/01/09 a 26/07/09 27/07/09 a 22/01/10
133	3971051	Sonia Prado Nascimento Andrade	Professor	03/12/08 a 31/05/09 01/06/09 a 27/11/09
134	2238751	Sônia Regina Leal	Professor	07/08/09 a 04/12/09
135	7303511	Suelene Moreno	Professor	26/08/08 a 21/02/09 22/02/09 a 20/08/09 21/08/09 a 16/02/10
136	5962801 5962802	Sueli de Lourdes Gozzi da Silva	Professor	10/07/09 a 05/01/10
137	4372041 4372402	Sueli de Fátima Vieira da Costa	Professor	28/01/09 a 26/07/09 27/07/09 a 22/01/10
138	5949971	Suely Virgelino dos Santos	Professor	04/02/09 a 02/08/09 03/08/09 a 29/01/10
139	7390811	Suzana Alves Geraldo	Professor	16/11/08 a 14/05/09 15/05/09 a 10/11/09
140	3134832	Tamiko Shiromoto	Especialista de Educ.	25/06/09 a 21/12/09
141	7482501	Tania Aparecida Carretoni Lopes	Professor	11/02/09 a 10/06/09 11/06/09 a 07/12/09
142	2262111	Tania Maria Augusto Pereira	Professor	09/07/09 a 05/11/09
143	2286642	Terezinha Fernandes Silveira	Professor	21/11/08 a 19/05/09
144	2321301	Valeria Reolon Pillar	Professor	06/02/09 a 04/08/09 05/08/09 a 31/01/10
145	7454991	Valmir Pereira dos Santos	Professor	03/02/09 a 01/08/09 02/08/09 a 28/01/10
146	2341252	Vera de Fátima Pereira Fonseca	Professor	20/11/08 a 18/05/09 19/05/09 a 14/11/09
147	2348771	Vera Lucia Machado de Rezende	Professor	08/01/09 a 06/07/09 07/07/09 a 02/01/10
148	5866761	Vera Lucia Monteiro	Professor	25/07/08 a 20/01/09 21/01/09 a 19/07/09 20/07/09 a 15/01/10
149	7611091	Vera Lucia Sampaio Gomes	Professor	18/08/08 a 13/02/09 04/08/09 a 30/01/10
150	5410601 5410602	Vicencia Valentim	Professor	06/08/09 a 03/12/09
151	8836701	Vilma Fátima de Assis Barreto	Professor	06/08/09 a 01/02/10
152	2382951	Waldemir Mendes da Silva Carvalho	Professor	24/07/09 a 19/01/10
153	9225101	Walderice Rodrigues de Paula da Silva	Professor	09/07/09 a 06/10/09
154	5628071	Walli Keffler	Professor	23/07/09 a 18/01/10
155	2406482	Wilson Ferré Teixeira	Professor	31/07/08 a 26/01/09 27/01/09 a 25/07/09 26/07/09 a 21/01/10
156	3521442	Zaida Norma Taffarel Calegari	Professor	13/08/08 a 08/02/09 09/02/09 a 07/08/09 08/08/09 a 03/02/10

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.054/09, de 14 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no anexo único a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas e cargos, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

Anexo Único da Resolução “P” SED n. 2.054/09, de 14 de setembro de 2009.

READAPTAÇÃO PROVISÓRIA ADMINISTRATIVO

ORD	PRONT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
01	8361171	Alaide Margarida de Souza Cristaldo	Agente de Limpeza	04/08/09 a 02/10/09
02	6991601	Aleir Oliveira da Silva	Auxiliar de Limpeza	29/08/08 a 24/02/09 07/05/09 a 02/11/09
03	8259721	Alzira Gonçalves da Silva	Agente de Merenda	05/01/09 a 03/07/09 04/07/09 a 30/12/09
04	8404751	Ana Cícera da Silva	Agente de Limpeza	01/01/09 a 29/06/09 30/06/09 a 26/12/09
05	7315101	Angela Maria Pereira Alves Souza	Agente de Limpeza	16/10/08 a 13/01/09 14/01/09 a 12/07/09
06	7526811	Angela Regina Suszek	Agente de Merenda	13/07/09 a 08/01/10
07	4462541	Anulfa Alderete	Auxiliar de Limpeza	04/08/09 a 01/12/09
08	7247691	Auzeli Maria Cordeiro Narcizo	Assistente de Atividades Educacionais	15/06/09 a 12/10/09
09	7559151	Beatriz Levandoski Ovelar	Agente de Merenda	23/07/09 A 18/01/10
10	8042151	Benigna Blanco	Agente de Merenda	31/03/09 a 28/06/09 29/06/09 a 25/12/09
11	6445601	Carlos Esquivel da Silva	Agente de Merenda	01/08/09 a 28/11/09
12	8359511	Claudia Nilma Leão Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	07/07/09 a 04/10/09
13	7276361	Cleidileia Papaiani dos Santos Marette	Agente de Limpeza	22/12/08 a 19/06/09 20/06/09 a 16/12/09
14	5909081	Cleininir Pereira de Moraes	Agente de Limpeza	26/09/08 a 23/01/09 24/01/09 a 22/07/09 23/07/09 a 18/01/10
15	7242541	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Merenda	16/12/08 a 13/06/09 14/06/09 a 10/12/09
16	6584481	Dilsa das Neves Flores	Agente de Limpeza	03/12/08 a 31/05/09 13/07/09 a 08/01/10
17	7071801	Dirce da Paixão Rodrigues	Agente de Limpeza	06/05/09 a 02/09/09
18	7478661	Djanira Celestino de Carvalho	Agente de Limpeza	29/07/08 a 24/01/09 25/01/09 a 23/07/09 24/07/09 a 19/01/10
19	5371011	Edite Lima do Nascimento	Agente de Limpeza	07/07/09 a 04/10/09
20	9141261	Edna Maria Milhorança	Agente de Merenda	04/08/08 a 30/01/09 31/01/09 a 29/07/09 30/07/09 a 25/01/10
21	6877311	Elza Lima Shirata Bilhar	Agente de Merenda	15/07/09 a 11/11/09
22	7555321	Eugenia da Silva Gomes	Agente de Limpeza	25/09/08 a 22/01/09 23/01/09 a 21/07/09 22/07/09 a 17/01/10
23	7038001	Ezilda Pereira de Carvalho	Agente de Merenda	09/01/09 a 08/05/09
24	8041931	Felipa da Silva Jacques	Agente de Limpeza	27/09/08 a 25/03/09 09/07/09 a 05/11/09
25	6966331	Gilsa Maria Gamarra Teixeira	Agente de Limpeza	17/07/09 a 12/01/10
26	8075671	Graciela Andrade Lemos	Auxiliar de Limpeza	05/12/08 a 04/03/09 07/08/09 a 04/12/09
27	8193361	Iolanda dos Santos Noleto	Agente de Limpeza	01/07/09 a 28/10/09
28	7278731	Iraci Lunas Santos	Agente de Limpeza	26/07/09 a 21/01/10
29	6845701	Ironildes Pereira de Souza	Agente de Limpeza	28/08/08 a 23/02/09 07/05/09 a 03/09/09
30	7350351	Ivone Rosa Barbosa	Agente de Merenda	03/06/09 a 29/11/09
31	7273501	Ivonete Rodrigues de Lima Arce	Agente de Merenda	14/05/09 a 12/07/09 13/07/09 a 10/10/09
32	4393981	Jorge Luis Gonçalves Neves	Agente de Limpeza	29/12/08 a 26/06/09 27/06/09 a 23/12/09
33	6352271	Jose Aparecido Soares de Assumpção	Assistente de Atividades Educacionais	18/12/08 a 15/06/09 16/06/09 a 12/12/09
34	7558341	Leonice Maria dos Santos	Agente de Limpeza	17/07/09 a 12/01/10
35	6246911	Leonina Diniz Lima	Agente de Merenda	19/11/08 a 18/03/09 19/03/09 a 14/09/09
36	6529541	Leuzita Aparecida de Freitas	Agente de Limpeza	24/06/09 a 20/12/09
37	4165091	Lidia Chaparro Cabral	Agente de Limpeza	10/07/09 a 05/01/10
38	7479041	Lindaura Pereira de Lima Duarte	Agente de Merenda	19/01/09 a 18/05/09 15/07/09 a 10/01/10
39	7505491	Lourdes Alves de Souza	Agente de Limpeza	08/09/08 a 06/03/09 07/03/09 a 02/09/09 03/09/09 a 01/03/10
40	8383731	Luciane Aparecida Farias Machado	Agente de Limpeza	08/09/08 a 06/03/09 07/03/09 a 02/09/09 03/09/09 a 01/03/10
41	7493381	Luzia Xavier dos Santos	Assistente de Atividades Educacionais	09/06/09 a 05/12/09
42	8086951	Marcia de Souza Barbosa	Agente de Limpeza	08/07/09 a 04/11/09
43	8317781	Mareni Alves Marques	Agente de Merenda	09/03/09 a 06/06/09 07/06/09 a 03/12/09
44	6561271	Maria Aparecida Peixoto Escobar Vera	Agente de Limpeza	24/06/09 a 03/12/09
			Agente de Merenda	04/09/08 a 01/01/09 24/07/09 a 21/10/09
			Agente de Merenda	20/07/09 a 17/10/09

45	6989891	Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	Agente de Limpeza	20/06/09 a 17/10/09
46	7029861	Maria Conceição Pereira Santos	Agente de Limpeza	18/02/09 a 17/06/09 18/06/09 a 14/12/09
47	8376441	Maria da Conceição Ferreira Pacheco	Agente de Limpeza	18/09/08 a 15/01/09 16/01/09 a 14/07/09 15/07/09 a 10/01/10
48	7034511	Maria da Glória Araujo Vieira	Agente de Limpeza	23/09/08 a 20/01/09 05/05/09 a 31/10/09
49	3609451	Maria de Fátima Medeiros Barbosa	Auxiliar de Merenda	10/12/08 a 07/06/09 08/06/09 a 05/10/09
50	7581831	Maria de Lourdes de Maria Olsen	Agente de Merenda	16/10/08 a 12/02/09 13/02/09 a 12/06/09 13/06/09 a 09/12/09
51	6801411	Maria Luzinete de Oliveira	Agente de Limpeza	05/05/09 a 31/10/09
52	8372961	Maria Matias Mendonça	Agente de Limpeza	12/08/08 a 07/02/09 08/02/09 a 06/08/09 07/08/09 a 02/02/10
53	6996751	Maria Oflasia Barbosa de Souza	Agente de Limpeza	27/07/09 a 23/11/09
54	8367531	Maria Ouzana Ferreira	Agente de Limpeza	16/10/08 a 13/04/09 02/06/09 a28/11/09
55	6484421	Maria Ozoria de Oliveira	Agente de Merenda	27/04/09 a 24/08/09
56	6863871	Maria Zilma Simões de Lisboa	Agente de Merenda	25/11/08 a 23/05/09 16/07/09 a 11/01/10
57	6347001	Maximiana Toledo Valençuela	Auxiliar de Limpeza	09/10/08 a 06/01/09 07/01/09 a 05/07/09 06/07/09 a 01/01/10
58	7312001	Mirtes Maria de Oliveira	Auxiliar de Limpeza	29/12/08 a 26/06/09 27/06/09 a 23/12/09
59	8044601	Nilza Ferreira Alves Satorres	Agente de Merenda	14/11/08 a 12/05/09 13/05/09 a 08/11/09
60	7548891	Rizia Roberto Moreira	Agente de Limpeza	06/12/08 a 03/06/09 04/06/09 a 01/10/09
61	7237111	Rosalina Ribeiro Rosa de Oliveira	Agente de Merenda	26/06/09 a 24/08/09
62	6430841	Rosemeire da Silva	Agente de Limpeza	17/12/08 a 16/03/09 09/05/09 a 04/11/09
63	7669761	Rosemeire Gomes dos Santos	Auxiliar de Limpeza	16/07/09 a 11/01/10
64	6582271	Rosemeire Orue	Agente de Limpeza	07/11/08 a 06/03/09 04/06/09 a 30/11/09
65	7540721	Rosinei Aparecida Corrêa	Agente de Merenda	12/10/08 a 09/01/09 10/01/09 a 08/07/09 09/07/09 a 04/01/10
66	3587201	Rute Simão da Silva	Agente de Limpeza	Agente de Inspeção de Alunos 05/05/09 a 31/10/09
67	7575601	Sebastiana Calixto Bizerra	Agente de Merenda	19/09/08 a 16/01/09 17/01/09 a 16/05/09 16/07/09 a 11/01/10
68	7205691	Sueli Pereira de Castro	Agente de Merenda	01/08/08 a 27/01/09 28/01/09 a 26/07/09
69	8262351	Terezinha de Jesus Carlos Costa Rocha	Agente de Limpeza	30/01/09 a 29/04/09 30/04/09 a 28/07/09 29/07/09 a 24/01/10
70	7525411	Valdilene de Oliveira Ferreira	Agente de Limpeza	22/05/09 a 18/09/09
71	7239911	Vera Regina de Azambuja Rodrigues	Agente de Limpeza	31/10/08 a 28/04/09 19/06/09 a 15/12/09
72	8370161	Wanda Fernandes de Souza	Agente de Limpeza	20/07/09 a 15/01/10
73	3610621	Zilda de Souza Batista Juremeira	Agente de Merenda	18/06/09 a 15/10/09

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO “P” SES n. 209, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “I”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **NILDA PEREIRA DE LUCENA**, prontuário n. 5182201, ocupante do cargo de Gestor de Serviços de Saúde, classe D, código 94028, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no Núcleo Regional de Saúde de Coxim, a partir de 15 de junho de 2009. (Processo n. 27/002192/2009).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 276, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SES n. 042, de 04 de abril de 2002, publicada em Diário Oficial n. 5.754, de 17 de maio de 2002, página 30, que designou a ter exercício na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Aquidauana, o servidor **SIMÃO ALVES DE CARVALHO**, prontuário n. 5360241, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista 40 Horas, classe D, código 94022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

Onde constou : “...Simão Alves de Carvalho...”
Passe a constar : “...Simião Alves de Carvalho...”

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 277, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “j”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, com redação alterada pelo art. 1º, do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SES 273, de 04 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.538, de 09 de setembro de 2009, à página 28, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora **VANDERLEA COSTADELE**, prontuário n. 38558641, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de

Saúde, classe D, código 94061, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (Processo n. 27/102021/2004), de forma que:

Onde constou : "...a partir de 12 de abril de 2002, para 15 anos..."
Passe a constar : "...a partir de 12 de novembro de 2004, para 15 anos..."

Para fins de regularização funcional.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 279, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 15 de agosto de 1978 a 14 de agosto de 1983, ao servidor **ARI PRIETO FERNANDES CRUZ**, prontuário n. 258792, ocupante do cargo de médico 40 horas, classe F, código 94031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/002579/2009).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 281, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 15 de agosto de 1983 a 14 de agosto de 1988, ao servidor **ARI PRIETO FERNANDES CRUZ**, prontuário n. 258792, ocupante do cargo de médico 40 horas, classe F, código 94031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/002579/2009).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 282, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea “h”, inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

CONCEDER 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 15 de agosto de 1988 a 14 de agosto de 1997, ao servidor **ARI PRIETO FERNANDES CRUZ**, prontuário n. 258792, ocupante do cargo de médico 40 horas, classe F, código 94031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 159, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/002579/2009).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 280, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SES n. 257, de 25 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.534, de 02 de setembro de 2009, a pagina 73, na parte que designou a servidora **LARISSA MACHADO DE OLIVEIRA**, prontuário n. 9383003, de forma que:

Onde constou : "... Gerente Técnica da Gerência Técnica da Monitorização das Doenças Diarréicas..."
Passe a constar : "... Gerente Técnica da Gerência Técnica das Doenças Exatentômáticas..."

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES n. 278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar o servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00860741684, categoria B, lotado na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria, com validade até 31 de dezembro de 2009.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 026/ DP-4/DP/PMMS, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Excluir, por **falecimento**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de **30/08/2009** o 1º TEN PM RR **GETULIO GUSMÃO FILHO**, MAT. 203.350-0, natural de Presidente Vargas/MG, filho de Getúlio Lemos Gusmão e Marina Alves Gusmão, com fulcro no Art. 86 inciso VIII e Art. 117, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Conforme Certidão de Óbito Nº 31.316 assentada no Livro nº 054-C- Folhas 003V, Cartório 2º Ofício Notas e Registro Civil, Comarca de Dourados - MS).

GERALDO GARCIA ORTI - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 203.068-31

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/“P”/PGE/Nº 109 DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Designar **Fábio Jun Capucho**, Procurador do Estado, prontuário nº 862096 1, 3ª Categoria, símbolo PRO-103 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria Judicial, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular, José Aparecido Barcellos de Lima, no período de 14.09.2009 a 11.10.2009.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2009.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

Citação por Edital nº 01/2009

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria “P” IAGRO nº 0228 de 28 de julho de 2009 do Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.511 de 28 de julho de 2009, pág. 37, faz saber ao servidor **Márcio Stefanello Rocha**, Agente Fiscal Agropecuário, prontuário 8210631, atualmente lotado no Escritório Local da IAGRO em Caracol/MS, que estão correndo em seus termos legais os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 21/200 915/2009, em que figura como acusado, por abandono de cargo, por faltar ao serviço sem justificativa por mais de 30 (trinta) dias, no período de 25/05/2009 a 31/08/2009, por suposta infringência ao inciso IV, do artigo 219, da Lei nº 1.102/1990. Assim fica V.Sª., CITADO para todos os atos do processo, devendo após a publicação deste no D.O.E., no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação, comparecer às 09:00 h., na sede desta Comissão, acompanhado de Defensor, sita à Avenida Senador Filinto Muller nº 1.146, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, sob pena de revelia, para se ver processar administrativamente até o julgamento final. Para melhores esclarecimentos, o horário de funcionamento desta Comissão é o mesmo do horário de expediente normal da IAGRO, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O presente Edital é expedido para ciência do interessado, conforme estabelecido no art. 277, Parágrafo único, da Lei nº 1.102/1990.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009.

Roxana Maria de Guadalupe Bettini Yarzon
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 601, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, nos dias 20 e 21 de agosto de 2009, em virtude do impedimento dos titulares, conforme anexo.

Prontuário	Nome	Agência	Gerente
09412203	Anderson Cristiano Betoni	Paranhos	Edir Pereira Ratier
35098181	Luiz Francisco Leite Gomes	Aquidauana	Flavio Gomes da Silva Filho

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 602, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, o Policial Militar abaixo relacionado, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Prontuário	Posto/Grad.	Nome
20869301	SD PM	Anderson Alves da Silva

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 603, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora **ANGÉLICA FABRES SIQUEIRA**, prontuário n.º 37032901, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “G”, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro de Veículos, no período de 14/09/09 a 02/10/09, em virtude do impedimento do titular Agrícola Pedroso da Rosa Filho, prontuário nº 37000541, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 604, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NORMA GAUNA**, prontuário n.º 37035331, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “D”, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Administrativos, nos dias 14/08/09 e 01 a 04/09/09, em virtude do impedimento do titular Wanderluiz Ribas Espíndola, prontuário nº 37031421, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 605, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA MATILDE GOMES**, prontuário n.º 9269813, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão I, símbolo DGA-4, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, no dia 10 de setembro de 2009, sem prejuízo de suas funções, em virtude do impedimento da titular Maria das Graças Freitas, prontuário nº 37018911, ocupante do cargo de Diretor, símbolo DGA-3.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria “P” FUNSAU Nº 0402, de 10 de setembro de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGINAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas de atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº10.204, de 11 de janeiro de 2001, resolve:

REVOGAR a Portaria “P” Funsau nº 393, de 03 de setembro de 2009, publicada no DOE nº 7536, pág. 19 de 04 de setembro de 2009, e apostila publicada no DOE nº 7537, pág. 28 de 08 de setembro de 2009, que designou o servidor **JOSE HERRERO NAVARRO**, prontuário 8932341, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoarifado de Nutrição, com validade a partir de 03 de setembro de 2009.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2009.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor – Presidente / FUNSAU

Portaria “P” FUNSAU N.º 403, de 10 de setembro de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGINAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas de atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº10.204, de 11 de janeiro de 2001, resolve:

DESIGNAR o servidor **JORGE SILVA DE ARRUDA**, prontuário 8985111, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Almoarifado de Nutrição, com validade a partir de 03 de setembro de 2009.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2009.

RONALDO PERCHES QUEIROZ
Diretor – Presidente / FUNSAU

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias César Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDORA-GERAL: Darcy Terra Fernandes

Retifico a Portaria “D” Nº 673/2009–DPGE, de 09 de Setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.540, de 11.09.2009.

ONDE SE LÊ: FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO - Juizado Especial de Bataguassu - 02/07/2009.

LEIA-SE: FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO - Juizado Especial de Bataguassu – 02 e 03/07/2009.

Campo Grande, 14 de Setembro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 688/2009–DPGE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente, a Portaria “D” nº 635/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.533, de 01.09.2009 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSORA PÚBLICA	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------	------------------	---------

GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	2º Juizado Especial de Campo Grande	01/09/2009 a 30/09/2009, exceto nos dias 08 e 09.09.2009
--------------------------	-------------------------------------	--

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de Setembro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 691/2009-DPGE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar **IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES**, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de **Aparecido Mariano da Costa**, nos autos da Ação Penal nº 006.05.550199-6, junto à Sessão de Tribunal do Júri, a ser realizada em 17/09/2009, na Comarca de Camapuã.

Campo Grande, 14 de Setembro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “D” Nº 692/2009-DPGE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Designar **IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES**, lotado na 12ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de **Nelson Cabreira**, nos autos da Ação Penal nº 040.01.000458-0, junto à Sessão de Tribunal do Júri, a ser realizada na Comarca de Porto Murtinho em 29/09/2009, às 08:00 horas.

Campo Grande, 14 de Setembro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA “E” N.º 18, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIV do art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, com fundamento no art. 28 do Regulamento dos Estágios Remunerado e Voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atuação no Projeto de Mutirão de Assistência Jurídica às Mulheres em Situação de Prisão - Resolução/DPGE n. 009, de 17 de abril de 2009, a estagiária remunerada abaixo discriminada:

Estagiária	Desligamento
Grassyelly Harassen	24/08/2009

Campo Grande, 11 de Setembro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 17/09/09
(Art. 311, § 3º do RIAL)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. Emenda Constitucional nº 006/09
Processo nº 239/09

Deputado ARY RIGO- Dá nova redação ao § 6º do art. 80 e ao art. 81 e seus parágrafos, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

PAUTA ATÉ 17/09/09
(Art. 188 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. Dec. Legislativo nº 013/09
Processo nº 270/09

PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 55/2009- Aprova Convênios ICMS 160/08 de 29 de dezembro de 2008, Convênio ICMS 02/09, de 19 de fevereiro de 2009; Convênio ICMS 03/09, de 11 de março de 2009; Convênios ICMS 05/09 a 07/09, 09/09, 13/09, 18/09, 23/09, 25/09 a 32/09 e 35/09 de 08 de abril de 2009; Convênios ICMS 39/09, de 26 de junho de 2009; Convênios ICMS 40/09 a 42/09, 44/09 a 46/09, 49/09, 52/09, 54/09, 55/09, 58/09, 60/09, 62/09, 64/09, 72/09, 74/09 e 78/09 de 09 de julho de 2009, e Protocolo ICMS 126/08, de 24 de dezembro de 2008, votados pelo CONFAZ.

PAUTA ATÉ 17/09/09
(Art. 188 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 171/09 Processo nº 266/09	Deputado DIOGO TITA- Estabelece o procedimento para recuperação extrajudicial do consumidor inadimplente.
2- Proj. de Lei nº 172/09 Processo nº 267/09	Deputado PROFESSOR RINALDO- Institui o Dia do Jovem Adventista.
3- Proj. de Lei nº 173/09 Processo nº 268/09	Deputada CELINA JALLAD- Autoriza o Governo de Estado do Mato Groso do Sul a instituir o Programa “PRÓ-MULHER” de Qualificação de Mão-de-obra Feminina.
4- Proj. de Lei nº 174/09 Processo nº 269/09	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 56/2009- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Vicentina o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**PAUTA ATÉ 16/09/09
(Art. 195 do RI)**

2ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei Nº 154/09 Processo nº 238/09	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 54/2009- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Campo Grande, o imóvel que especifica, e dá outras providências.
---	--

**PAUTA ATÉ 15/09/09
(Art. 188 do RI)**

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei Nº 169/09 Processo nº 259/09	Deputado JUNIOR MOCHI- Torna obrigatória a disponibilização de dependência exclusiva para amamentação e fraldário em Terminais Rodoviários Intermunicipais no Estado de Mato Grosso do Sul.
2- Proj. de Lei Nº 170/09 Processo nº 260/09	Deputado JUNIOR MOCHI- Cria no Estado de Mato Grosso do Sul o Prêmio “Prefeito Amigo do Idoso” e dá outras providências.

**ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 /09 /09 (QUARTA-FEIRA) ÀS 09:00 HORAS**

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação à Manutenção do Veto

1- Processo nº 207/09	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 047 /2009- VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 008/09 de autoria do Deputado Professor Rinaldo que “Institui a obrigatoriedade de as autoescolas, reservarem um mínimo de 3(três) horas/aula do Curso de prática de direção veicular, para as rodovias foras do perímetro urbano.
-----------------------	--

Parecer Favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação à Rejeição do Veto

1- Processo nº 209/09	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 049/2009- VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 066/09 de autoria do Deputado Professor Rinaldo que “Dispõe sobre sobre a campanha de orientação sobre os riscos do uso de anabolizantes, e dá outras providência.
2- Processo nº 220/09	PODER EXECUTIVO/MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 051/2009- VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 045/09 de autoria do Deputado Pedro Kemp que “ Dispõe sobre o incentivo de doação de medicamentos no âmbito de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

1- Projeto de Resolução nº 049/09 Processo nº 266/09	Deputado MAURÍCIO PICARELLI- Concede o Título de Cidadão Sul-mato-grossense.
---	---

2ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Educação Cultural, Desporto,Ciência e Tecnologia.

1- Projeto de Lei nº 105/09 Processo nº 168/09	Deputado CORONEL IVAN- Cria a semana Estadual da Juventude e dá outras providências.
---	---

1ª DISCUSSÃO

Parecer Favorável da Comissão de Constituição , Justiça e Redação

1 - Proj. de Lei nº 151/09 Processo nº 234/09	Deputado JUNIOR MOCHI e DEPUTADO REINALDO AZAMBUJA- Institui o Dia do Maçom em Mato Grosso do Sul.
2- Proj. de Lei nº 160 /09 Processo nº 246/09	Deputado ARROYO- Inclui no Calendário Cívico e Cultural do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa de Santo Reis, realizada no município de Bodoquena.

3ª Parte

Atos Administrativos

**EDITAL Nº 01/2009
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE**

A Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional e Tribunal Regional Eleitoral, torna público o presente edital e convida as Escolas do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Campo Grande/MS, para se inscreverem e participarem do processo seletivo da Segunda Edição do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

1 - DO OBJETO
Formar e promover a consciência política e a liderança entre jovens e adolescentes sul-mato-grossenses.

2 - DOS PRAZOS
- Período de inscrição da escola para adesão ao Projeto: 28 de agosto a 12 de setembro de 2009;
- Período de inscrição do aluno com a apresentação do Anteprojeto até 25 de setembro de 2009;
- Campanha eleitoral nas escolas: 28 de setembro a 09 de outubro de 2009;

- Encaminhamento para o Tribunal Regional Eleitoral, dos nomes, números dos Anteprojtos e das fotos dos candidatos a Deputados Estudantes: 28 de setembro a 09 de outubro de 2009;
- Encaminhamento para o Tribunal Regional Eleitoral dos nomes dos alunos eleitores de cada escola: 28 de setembro a 09 de outubro de 2009.

2.1 - DAS ELEIÇÕES:
- Primeira fase - nas escolas: 23 de outubro de 2009;
- Segunda fase - nos COUNES (Conselho das Unidades Escolares): 26 a 30 de outubro de 2009;
- Resultado final da eleição a ser entregue na Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet: 06 de novembro de 2009;
- Divulgação do resultado: a partir de 09 de novembro de 2009;
- Diplomação no Tribunal Regional Eleitoral: 18 de novembro de 2009;
- Posse na Assembleia Legislativa: 19 de novembro de 2009;
- Início da capacitação para os Deputados Estudantes na Assembleia Legislativa: 23 a 27 de novembro de 2009;

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo dar-se-á em duas fases distintas, conforme discriminação contida nos itens seguintes:

3.2 - DA PRIMEIRA FASE
3.2.1 - DA ESCOLA
Poderão inscrever-se neste processo seletivo todas as Escolas Estaduais do Ensino Médio, da Cidade de Campo Grande/MS.

A ficha de inscrição da Escola encontra-se disponível no site www.sed.ms.gov.br e deverá ser entregue na Secretaria de Estado de Educação/COEBEP, nos prazos estabelecidos neste edital.

A Escola organizará uma Comissão Eleitoral composta de:
- Diretor(a)/Diretor(a)-Adjunto(a) da Escola inscrita;
- Dois alunos do Ensino Médio por turno;
A Comissão Eleitoral será responsável por orientar e supervisionar os trabalhos das comissões escolares criadas em cada unidade escolar participante do evento.

Compete ainda a Comissão Eleitoral:
a) deferir os pedidos de registro das candidaturas ao cargo de Deputado Estudante, atribuindo aos candidatos os respectivos números de identificação para a urna eletrônica, lavrando-se a decisão em atas assinadas por seus membros;
b) viabilizar o material de propaganda para os candidatos, observado o princípio da igualdade, bem como marcar datas para realização de comícios para as escolas participantes do evento, dentro do prazo para propaganda estipulado no calendário eleitoral;
c) tomar qualquer decisão sobre fatos sucedidos e não previstos durante todo o processo eleitoral, de cuja decisão não caberá recurso;
d) proclamar os candidatos eleitos ao cargo de Deputados Estudantes lavrando a respectiva ata;
e) nomear os membros das mesas receptoras de votos, em número de 02 (dois) alunos para atuação em turnos em cada seção eleitoral;
f) definir os locais de votação e apuração.
3.2.2 - ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES
O professor será um mediador e organizador do processo eleitoral e incentivará seus alunos durante o desenvolvimento do Projeto Parlamento Jovem e será responsável, juntamente com a comissão eleitoral, por:
a) desenvolver em sala de aula e/ou no âmbito escolar atividades de esclarecimento e conscientização quanto à organização política e as atribuições dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
b) convidar pessoas ligadas à área da ética, da política e jurídica para realizarem palestras;
c) instruir os alunos sobre o processo político eleitoral (candidatura, propaganda eleitoral, eleições, diplomação e posse);
d) ajudar na elaboração do Anteprojeto ou ações que serão desenvolvidas pelos candidatos.

3.2.3 - DOS CANDIDATOS
Mediante processo eletivo interno nas Escolas Estaduais de Ensino Médio de Campo Grande/MS, serão eleitos 24 (vinte e quatro) Deputados Estudantes, em idade própria da primeira série do Ensino Médio, com limite de 21 (vinte e um) anos de idade.

Após a posse, os 24 (vinte e quatro) Deputados Estudantes eleitos, elegerão entre si, 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário do Parlamento Jovem e os demais como Deputados Estudantes.

Os candidatos a Deputado Estudante concorrerão com um número composto de 5 (cinco) dígitos: sendo o primeiro coincidente com o número de COUNES, igual a 8 (oito), o segundo e o terceiro dígitos correspondem ao ano de realização da segunda edição do Projeto igual 09, os dois últimos dígitos correspondem ao número de inscrição dos Projetos: 01, 02, 03 etc... Exemplo: 80901.

Poderá fazer inscrição o aluno que esteja devidamente matriculado e frequentando o primeiro ano do Ensino Médio em Escola da Rede Pública Estadual; apresentar média global igual ou superior a 7,0 (sete) comprovados por meio de Boletim do ano atual; e que entregar uma Proposta homologada pela Comissão Eleitoral, desde que a escola esteja devidamente inscrita no processo seletivo.

A ficha de inscrição do Aluno encontra-se disponível no site www.sed.ms.gov.br e deverá ser entregue na secretaria da Unidade Escolar a que o aluno está matriculado, dentro do prazo previsto.

O aluno inscrito defenderá sua proposta de trabalho legislativo, que será apresentada aos eleitores, alunos do Ensino Médio, regularmente matriculados e frequentes.

Fica a critério da Comissão Eleitoral as formas de apresentação e defesa das Propostas pelos seus respectivos candidatos.

3.2.4 - DOS ANTEPROJETOS DOS ALUNOS
O Anteprojeto é pré-requisito para inscrição do candidato a Deputado Estudante e deverá resumir a ideia do aluno, observando os seguintes itens:

- Autor: Nome do aluno inscrito e de sua mãe;
- Escola e Turma: Nome da Escola e do ano e/ou turma do aluno;
- COUNE: Conselho das Unidades Escolares a que a Escola está Jurisdicionada;
- Título: Frase ou palavra que resuma do que trata a idéia principal;

- Objetivo: O que se pretende alcançar, caso a idéia venha a se transformar em Lei;
- Justificativa: O “porquê” da necessidade da implantação dessa Lei e qual a abrangência e consequências benéficas de sua implantação;
- Descrição do Tema: Descrição resumida da ideia defendida pelo aluno inscrito, abrangendo a quem se destina, do que trata, o que se pretende mudar ou implantar, como, etc.

3.2.5 - DO DIA DA ELEIÇÃO

No dia designado para a Eleição dos Deputados Estudantes, devem ser observados os seguintes itens:

- α) locais de votação e de apuração: Escolas inscritas no Projeto;
- β) Horário da eleição: das 08 às 11 horas – (Matutino)
das 13 às 16 horas – (Vespertino)
das 19 às 21 horas – (Noturno)
- γ) Mesários: serão convocados pela Comissão Eleitoral dentre os alunos das Escolas inscritas no Projeto, alunos que não estejam inscritos como candidatos, totalizando um número de 02 (dois) para cada seção eleitoral, acrescido do Diretor(a)/Diretor(a) Adjunto(a) da referida Escola, que presidirá a Mesa;
- δ) Técnicos de urna eletrônica: servidores da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, dos cartórios eleitorais e pessoas designadas pelo Juiz Eleitoral;
- ε) Despesa com alimentação, transporte de unidades escolares e servidores da Justiça Eleitoral, se houver, suportadas pelos parceiros.
- φ) Juntas Apuradoras Comissão Eleitoral.

3.3 - DA SEGUNDA FASE

3.3.1 - DA ESCOLA

O nome do aluno mais votado de cada Unidade Escolar, juntamente com o Anteprojeto, e, cópia da Ata de Eleição, serão encaminhados, pela Comissão Eleitoral da Escola, ao respectivo COUNE.

3.3.2 - COUNE

Como critérios para seleção das Propostas nos COUNES, serão observados os seguintes itens e respectivas pontuações, atingindo a pontuação máxima de 10 pontos:

- a) Correção gramatical – até 02 pontos: serão analisados os erros gramaticais, como a ortografia, a concordância e o uso adequado dos verbos;
- b) Concisão e clareza da idéia – até 02 pontos: dizer o que deseja, em poucas palavras, de maneira clara e objetiva, sem alongar-se desnecessariamente e sem deixar margens para dúvidas ou duplo sentido;
- c) Originalidade – até 03 pontos: ser original é ser inédito, apresentar idéias novas. Neste caso, a originalidade pressupõe a relevância da idéia face à necessidade de solução para um problema social.
- d) Exequiibilidade – até 03 pontos: As idéias do Anteprojeto precisam ser passíveis de execução, não podem ser absurdas. Não podem contrariar as Leis existentes. Por exemplo: Não posso criar uma Lei proibindo a entrada de alunos de classe social alta nas Escolas Públicas, porque a Constituição Federal diz que “todos são iguais perante a Lei”.

Serão escolhidos 05 (cinco) Anteprojotos que obtiverem maior pontuação de cada COUNE;

Dos 05 (cinco) melhores Anteprojotos, os 03 (três) alunos que obtiverem melhor pontuação serão os Deputados Estudantes e os outros 02 (dois) colocados serão seus suplentes.

- Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- a) A maior pontuação em exequibilidade e originalidade;
- b) Persistindo o empate será escolhido: o que obtiver maior percentual de frequencia escolar no ano de 2008;
- c) Persistindo ainda, o que obtiver o empate, o que obtiver melhor média global no ano de 2008.

3.3.2 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS COUNES

- Incentivar e promover a divulgação das eleições junto às escolas jurisdicionadas e à comunidade local;
- Indicar o local para a escolha dos Anteprojotos dos alunos.
- Homologar as inscrições dos alunos eleitos;
- Elaborar e fazer cumprir as regras do processo seletivo, observando os critérios estabelecidos para análise dos Anteprojotos;
- Zelar para que haja ordem e transparência no processo;
- Elaborar Ata de todo o processo;
- Encaminhar a relação dos eleitos para a Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul e para a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, juntamente com as cópias das Atas do processo seletivo.

3.3.3 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

- Divulgar, acompanhar e assessorar as Unidades Escolares no processo.

3.3.4 - ESCOLA DO LEGISLATIVO:

- Coordenar o processo da 2ª Edição do Projeto Parlamento Jovem em todas as fazes;
- Divulgar, acompanhar e assessorar as Unidades Escolares no processo;
- Capacitar os Deputados Estudantes e os representantes das Escolas.

4 - DA DIPLOMAÇÃO

Os eleitos: 24 (vinte e quatro) Deputados Estudantes e 16 (dezesseis) suplentes, receberão diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o resultado da eleição.

5 - DA PERDA DO MANDATO

Perderá automaticamente o mandato o Deputado Estudante que:

- a) deixar a rede pública de ensino do município de Campo Grande;
- b) for reprovado na série/ano que estiver cursando;
- c) vier a renunciar;
- d) apresentar procedimentos incompatível com o decoro parlamentar.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O mandato terá a duração de 02 (dois) anos sendo feita à substituição pelo suplente para aqueles que vierem a perder o mandato.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Deputado **Jerson Domingos**
Presidente da AL/MS

Maria Nilene Badeca da Costa
Secretária de Estado de Educação

Marlene Figueira da Silva
Diretora da Escola do Legislativo
Senador Ramez Tebet

ANEX

SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE
FICHA DE INSCRIÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

(Escola Estadual de Ensino Médio da cidade de Campo Grande/MS)

COUNE: () BANDEIRA () BANDEIRA II () CENTRAL
() HÉRCULES () IMBIRUSSU () LAGOA () SEGREDO () SUL

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____
Endereço Completo: R. _____ n.º _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Nome do(a) Diretor(a): _____
RG: _____ Celular: _____
Nome do(a) Diretor(a) Adjunto: _____

RG: _____ Celular: _____

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Diretor(a)

ANEXO II
SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO
(Escola Estadual de Ensino Médio da cidade de Campo Grande/MS)

Protocolo n.º _____

COUNE: () BANDEIRA () BANDEIRA II () CENTRAL
() HÉRCULES () IMBIRUSSU () LAGOA () SEGREDO () SUL

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME DO ALUNO: _____
ENSINO MÉDIO: () 1º ANO - TURMA: _____
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
TÍTULO DA PROPOSTA: _____

ASSINATURA DO ALUNO: _____
NOME COMPLETO DA MÃE: _____

Autorização do Responsável (menores de 18 anos):
Autorizo _____, a participar do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, tendo ciência que, caso seja eleito como Deputado (a) Estudante, participará de capacitações e atividades inerentes ao Projeto pelo período de um ano após sua posse.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2009.

Assinatura do Responsável

Nome do Responsável: _____

RG: _____ Grau de Parentesco: _____

4ª Parte

Boletim de Pessoal

ATA Nº 213/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico Parlamentar, símbolo PLNS.10.08, classe C, referência 27, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo funcionário **WALTER RIBEIRO ALAMAN**, matrícula nº 0531, pór ocorrência do óbito em 12 de agosto de 2009. (Óbito nº 89.121 Livro nº 208 Fls. 030 - Processo nº 7.756/2009)
Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2009.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 7.751/2009
Interessado: **CRISTIANE FERREIRA RIBEIRO**
(WALTER RIBEIRO ALAMAN)
Assunto: Auxílio Funeral
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Processo nº 7.757/2009
Interessado: **ENIR SANTOS DA SILVA**
(ABILA GUIMARÃES DOS SANTOS)

Assunto: Auxílio Funeral
Despacho: **Defiro**, nos termos do parecer.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

5ª Parte

Avisos e Editais

CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO S/N – CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONCESSÃO, PELO BANCO, DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – FINANCIAMENTO À AQUISIÇÃO PESSOA FÍSICA, AOS SERVIDORES DO CONVENIENTE EM CONDIÇÕES DIFERENCIADAS.
VIGÊNCIA: O prazo do convênio será de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA: 15.06.2009.
ASSINAM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MS - Deputado JERSON DOMINGOS - PRESIDENTE.
BANCO DO BRASIL S.A. JÉFERSON DA SILVEIRA RAPOSO – GERENTE GERAL AG. SETOR PÚBLICO.

DEPUTADO ARY RIGO
Primeiro Secretário

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL –MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
PERÍODO 07/09/2009 a 13/09/2009

Nos processos com perícia(s) médica(s) e/ou social, as partes deverão manifestar-se sobre o(s) laudo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dias após a realização da última perícia.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/09/2009
UNIDADE: CAMPO GRANDE
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:
PROCESSO: 2009.62.01.004446-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JECY ALVES CARVALHO
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004447-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO MANOEL DE SOUSA
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
CLÍNICA GERAL - 07/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004449-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
PSIQUIATRIA - 29/09/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004450-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALIA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
CLÍNICA GERAL - 08/12/2009 08:15:00

PROCESSO: 2009.62.01.004451-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOSA FLORENTINO
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/12/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
CARDIOLOGIA - 10/12/2009 07:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004452-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEPHINA CELESTINO PONGILIO
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.62.01.004453-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABINO ELIXECE LINO
ADVOGADO: MS005263 - JOSE ANTONIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/10/2009 07:30:00

PROCESSO: 2009.62.01.004454-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004455-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANALIA FELICIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004456-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES BERTI DE ASSIS
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004457-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 08:15:00

PROCESSO: 2009.62.01.004458-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE APARECIDO CRUZ
ADVOGADO: MS011538 - FÁBIO LECHUGA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004459-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERICK GABRIEL GOMES
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 08:30:00 2ª) MEDICINA DO TRABALHO - 26/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004463-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGRIPINA AQUINO
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004465-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUZILAINE BARBOSA ULIAN
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/09/2010 12:40:00

PROCESSO: 2009.62.01.004466-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: GO029416 - CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 13/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004467-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA NANTES NUNES
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004468-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ALBANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 13/10/2009 15:30:00

3) Outros Juízos:
PROCESSO: 2009.62.01.004448-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/09/2009
UNIDADE: CAMPO GRANDE
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:
PROCESSO: 2009.62.01.004470-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA MARCIA ANGELO DE SOUZA
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 19/10/2009 09:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 27/10/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.62.01.004471-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINDO ROMEIRO BARBOSA
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO

PROCESSO: 2009.62.01.004472-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINDO ROMEIRO BARBOSA
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004473-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BARBOSA CRISTALDO
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004474-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004475-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESTALDO MENDONÇA DA SILVA
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004476-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ANGELO MORAM
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004477-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO KLEBER CANHETE QUISNAU
ADVOGADO: MS009661 - LUIZ CARLOS BRAGA LIMA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004478-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PIRES
ADVOGADO: MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004479-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE ARRUDA SACCO
ADVOGADO: MS012285 - LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004480-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROUXANE RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 13/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004481-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO NERES DE SOUZA
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004482-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIGIA VANIA OLIVEIRA
ADVOGADO: MS008343 - ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: GINECOLOGIA - 20/10/2009 13:30:00

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/09/2009
UNIDADE: CAMPO GRANDE
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:
PROCESSO: 2009.62.01.004483-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO BEZERRA PAES
ADVOGADO: MS009119 - ROGERIO PEREIRA SPOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004484-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO: MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004485-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO: MS011475 - ODILSON DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: PSQUIIATRIA - 29/09/2010 15:10:00

PROCESSO: 2009.62.01.004486-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MARUYAMA
ADVOGADO: MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 26/10/2009 08:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 28/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004487-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVINA DE SOUZA LEMOS
ADVOGADO: MS009271 - SABRINA RODRIGUES GANASSIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004488-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANACLETO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP260495 - ANA PAULA DYSZY
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004489-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/12/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
MEDICINA DO TRABALHO - 14/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004490-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONICI LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: RJ120686 - OSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.62.01.004491-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GERUSA DOS SANTOS
ADVOGADO: DF025799 - CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/12/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.62.01.004492-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS INACIO DA SILVA
ADVOGADO: MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 08/12/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª)
MEDICINA DO TRABALHO - 14/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004493-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BERNARDINO
ADVOGADO: MS002752 - LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004494-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA DIAS LOPES
ADVOGADO: MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 26/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004495-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LOPES MACHADO
ADVOGADO: MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

PROCESSO: 2009.62.01.004496-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALINA MACIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.62.01.004497-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELICIA PEDRAZA DE MENEZES
ADVOGADO: MS009140 - JAIR SOARES JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: MS999999 - SEM ADVOGADO

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA JOSÉ ROSSI
EXPEDIENTE Nº 2009/6201000110- 14.09.2009
2008.62.01.004459-2 - HAMILTON RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS006346 - REINALDO ANTONIO MARTINS) X BANCO DO BRASIL S/A . Tendo em vista que a procuração outorgada pela parte autora contém expressamente poderes para desistir, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, pelo que julgo extinto este processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil c/c art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.003670-4 - INES DE LIMA OLIVEIRA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.001711-4 - HELENA MARIA FELIPE (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003602-9 - TANIA SILVA SANTOS SANTANA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2007.62.01.001270-7 - MIRO AUTO MECANICA LTDA-ME (ADV. MS011526 - ALESSANDRO PINTO DA SILVA e ADV. MS011626 - FABIANA UESATO) X SUSEP - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS . De ser dada razão à Susep. Com efeito, a ação havia sido ajuizada em face de ente particular que, como se conclui dos autos,encontra-se em processo de liquidação. Assim, como o Autor não logrou êxito em citá-la, alterou o pólo passivo do feito, fazendo incluir a presente ré. Ocorre que tentou “aproveitar” a mesma inicial e não teceu qualquer fudamento jurídico ou de fato para fazer valer a eventual responsabilidade da Susep, pois a demanda era voltada exclusivamente à seguradora para a qual havia prestado serviços. Ora, tal alteração certamente torna a inicial inépta, pois não restam quaisquer fundamentos a abarcarem possível responsabilidade da Susep. Seria imperioso o ajuizamento de nova demanda, com nova argumentação. Assim, resta plenamente afastado o direito de defesa da ora Ré, motivo pelo qual extingo o processo, sem julgamento do mérito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, proceda-se à baixa pertinente. P. R. I.

2007.62.01.004141-0 - ARGENI BONONI (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.62.01.003820-4 - JULIETA SANTANA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.62.01.000432-9 - DECLECIO ZAMBAN (ADV. MS008698 - LIDIANE VILHARGA DE ALMEIDA e ADV. MS011277 - GISLAINE DE ALMEIDA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a ilegitimidade passiva ad causam da Caixa Econômica Federal. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2009.62.01.002628-4 - OFELIA TAVARES DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.001557-2 - ELIO CAPRIATA (ADV. MS012529 - ANDRESSA NAYARA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.002454-8 - NEUZA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. MS011527 - ANTONIO NATAL DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do arts. 267, I, e 284 do CPC. Oportunamente, proceda-se à baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.002709-0 - LAIR GONDRIGE (ADV. MS012107 - FABRIAN DE ARRUDA BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.000135-4 - ADELINO GARCIA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003020-9 - JOSE BRAZ DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003094-5 - MARCOS RIBEIRO (ADV. MS007918 - ALZIRO ARNAL MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.62.01.000634-0 - CLARINDA LEITE MARDINE (ADV. RS50611 - PEDRO RODRIGO DE ARAUJO e ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE SEU MÉRITO, nos termos do art. 51, V, da Lei 9.099/95. Sem condenação em despesas processuais. Oportunamente, dê-se baixa no feito. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, incisos III e IV, ambos do CPC. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente. PRI

2009.62.01.000877-4 - VERA MARLEIDE LOUREIRO DOS ANJOS (ADV. MS011535 - SIMONE APARECIDA CABRAL AMORIM e ADV. MS008552 - JESY LOPES PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.002128-6 - ZENI TOMIGAWA (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000860-9 - CLEONICE ALGARIN DE ARRUDA (ADV. MS012125 - ARIOVALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .
*** FIM ***

2008.62.01.003435-5 - ORESTES CORSINI JUNIOR (ADV. MS007167 - PAULO CESAR RECALDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pleito. Sem custas. Sem honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2008.62.01.002368-0 - ANGELA GAMARRA COELHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.002815-0 - CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.002712-0 - JURANDIR SOUZA CAMPOS (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.002682-6 - MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.62.01.002488-0 - NAIR VERISSIMO PEREIRA (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.004007-0 - NOEME LIMA DE SANTANA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.000928-2 - VICENTE ALVES DE LIMA (ADV. MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.000894-0 - ANA FATIMA GONÇALVES FRANCO (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.62.01.002145-9 - LUCILENE DIAS (ADV. MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.62.01.002481-7 - ROSA DOS SANTOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, julgo improcedente o pleito. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, em razão da ocorrência de prescrição, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Declaro, ainda, extinta a ação em relação à CEF, sem julgamento de mérito, ante a ilegitimidade passiva quanto aos pedido de correção monetária da poupança retida em razão dos Planos Collor I e/ou II. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2009.62.01.000800-2 - HAFIZA ABUSSAFI ENNES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000470-7 - AGUINALDO LUIZ MOREIRA (ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000526-8 - ILDA EMI YASUNAKA (ADV. MS005169 - KAZUYOSHI TAKAHASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000867-1 - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MACEDO (ADV. MS005703 - VANDERLEI PORTO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000871-3 - JOSANE REZEK TANNOUS CORDENOSSI (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000537-2 - CARLOS TAMOTU YASUNAKA (ADV. MS005169 - KAZUYOSHI TAKAHASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.001369-1 - OSMAR DE MIRANDA MARQUES (ADV. MS004240 - ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000529-3 - DEBORA ELISA ROCHA LUNARDI (ADV. MS007783 - JOSE LUIZ FRANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.002997-2 - ODIR LEITE PENTEADO (ADV. MS011475 - ODILSON DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .
*** FIM ***

2007.62.01.000810-8 - AUCLIDES DOS SANTOS DUTRA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A. DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

2008.62.01.002851-3 - BERNARDINO FERREIRA PIRES (ADV. SP081109 - LUIZ CARLOS FERREIRA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo improcedente o pedido. Sem custas e sem honorários. Oportunamente, arquivem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e declaro extinto o presente processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei nº 1.060/50. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2005.62.01.014181-0 - HELIO FERREIRA GONÇALVES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; UNIÃO FEDERAL (AGU) .

2008.62.01.003357-0 - DIVINO MIGUEL HERMINIO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003128-0 - OSTANILIO FRANCISCO ALMEIDA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.002347-7 - URBANO PEREIRA DE FRANCA (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.002496-2 - ANTONIO WILGIVANY DE MENEZES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003131-7 - PAULINO SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003068-4 - ELIZEU KIEKISS (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003125-1 - RAMAO MARTINEZ (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) ; ANA APARECIDA ZONATTO MARTINEZ(ADV. MS009714-AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.002644-2 - LUIZ CARLOS GOMES RIBAS (ADV. MS013324 - GUSTAVO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) *** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2006.62.01.006603-7 - MARINES CABRAL LIMA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.62.01.003449-1 - RUTH MOURA DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . *** FIM ***

2009.62.01.000352-1 - ADAILA DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. MS004484 - DILMA DA APARECIDA PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Ante o exposto, restando in-existent a omissão e a obscuridade, conheço dos Embargos Declaratórios e nego-lhes provimento

2007.62.01.004125-2 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, haja vista que a parte autora não está inapta para o trabalho. Não há condenação em despesas processuais. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2008.62.01.001896-9 - MARIA DE FATIMA CONCEICAO SILVA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pleito. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração e dou-lhes parcial provimento tão-somente para o fim exclusivo de pré-questionamento.

2008.62.01.003986-9 - JOSERLI CASSANTA NADALON (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2008.62.01.004569-9 - ILDA NEVES DE ARRUDA (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2008.62.01.004050-1 - RUBENS MACEDO (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . *** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO, em razão da ocorrência de prescrição, e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipula-do no art. 12 da Lei 1060/50. Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2008.62.01.004541-9 - JOSE SEVERINO DAS MERCES (ADV. MS010345 - LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000577-3 - ARLETTE VIEIRA DA SILVA LOSSAVERO (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2008.62.01.004303-4 - ANTONIO PEDRO FIRMINO - ESPOLIO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000901-8 - CLEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA (ADV. MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000469-0 - JOSE ALFREDO ALMEIDA (ADV. MS007809 - LEONILDO JOSE DA CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000459-8 - MARIA DE JESUS PAIVA SANTOS (ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.003489-0 - JOAO NERY VIEIRA - ESPÓLIO (ADV. MS010957 - ANDREA FONTOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.002603-0 - PEDRO AFFONSO VILELA - ESPÓLIO (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.002106-7 - JOAQUIM AUGUSTO NOSSA DA SILVA - ESPOLIO (ADV. MS012222 - CAIO MADUREIRA CONSTANTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000929-8 - PAULO HENRIQUE RIBAS (ADV. MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000907-9 - TELMA VALLE DE LORO (ADV. MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000902-0 - DEUZIM DA SILVA MACHADO (ADV. MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000792-7 - JULIO CESAR CERVEIRA (ADV. MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000863-4 - ROGERIO CABRAL DE MENEZES (ADV. MS010569 - JOÃO OSWALDO BARCELLOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.003698-8 - NILVO DE SOUZA MORAES JUNIOR (ADV. MS002521 - RUI BARBOSA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL .

2009.62.01.000794-0 - IRANI BORGES FREIRE (ADV. MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . *** FIM ***

2006.62.01.003497-8 - MOACIR JOSE DIAS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pleito autoral e declaro extinto o presente processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito. P.R.I.

2007.62.01.003125-8 - TOSHIKO SAKAMOTO (ADV. MS008586 - JADER EVARISTO T. PEIXER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito para condenar a Ré a restituir ao Autor a diferença dos valores cobrados a título de comissão de permanência e aqueles apurados em consonância com as taxas médias de mercado divulgadas pelo BACEN, tudo no montante de XXXX, acres-cidos de juros e correção monetária. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar novo cálculo do salário-de-benefício do auxílio-doença da parte autora, nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração. Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias. Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido ofício requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência. Caso o valor das diferenças, apurado conforme o item 5.º, supra, ultrapasse o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá a parte autora manifestar-se nos termos seguintes: a- caso a parte não esteja representada por advogado regularmente constituído nos autos, a Secretaria deste Juizado adotará providências cabíveis no sen-tido de notificar a parte autora para que compareça, pessoalmente ou por procurador, a sede deste Juizado e opte pela renúncia ao valor excedente ou pela expedição de precatório, sendo está opção em um ou em outro caso irrevogável; b- se estiver repre-sentada por advogado regularmente constituído nos autos, deverá ele pronunciar-se por petição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação dos cálculos, acerca da renúncia ao valor excedente ou da opção pela expedição de precatório, caso não haja feito essa opção na petição inicial ou no curso do processo. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Sem recolhimento de custas processuais nem pagamento de honorários de advogado nesta instância judicial. P.R.I.

2009.62.01.002494-9 - JOAQUIM PAULO DO NASCIMENTO (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003128-7 - ALCINDO FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . *** FIM ***

2005.62.01.013164-5 - JOAQUIM DOUFRECHAU BUENO (ADV. MS006861 - PAULO RIBEIRO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Destarte, por impropriedade da via eleita, rejeito os presentes embargos. Intimem-se.

2007.62.01.002961-6 - MARCELO BUTKENICIUS (ADV. MS008586 - JADER EVARISTO T. PEIXER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito para condenar a Ré a restituir ao Autor a diferença dos valores cobrados a título de comissão de permanência e aqueles apurados em consonância com as taxas médias de mercado divulgadas pelo BACEN, tudo no montante de R\$ 510,36 (QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), acrescido de correção mo-netária pelo IPCA-E e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, conforme valor descrito na planilha de cálculos anexada ao presente processo, que faz parte integrante da sentença. Não há condenação em despesas processuais. P.R.I. Oportunamente, ao arquivo.

2007.62.01.002798-0 - ELIZABETH SOTO (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a pagar ao autor o auxílio-doença requerido em 18-12-06. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor de R\$ 17.527,80, conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Determino, outrossim, seja o Autor(a) incluído no Programa de Reabilitação Profissional, nos termos do art. 365 da Instrução Normativa 118/2005-INSS, a fim de propiciar sua recolocação no mercado de trabalho. O auxílio-doença será devido somente enquanto perdurar a reabilitação, após o que de-

verá ser cancelado. Oficie-se à Agência Executiva responsável pelo Setor de Reabilitação para o cumprimento desta decisão, em igual prazo e sob as penas da lei. Determino, ainda, que o INSS informe esse Juízo acerca da reabilitação do segurado, noticiando a data em que o segurado seja reabilitado, bem como a interrupção do pagamento do auxílio-doença. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente

2008.62.01.001028-4 - MILTON DANIEL RODRIGUES (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condono o INSS a implantar em favor do autor o benefício de aposentadoria por invalidez desde 23/02/2007, devendo as prestações em atraso ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria, que faz parte integrante desta sentença. Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que não ultrapassem os valores previstos no art. 2º, incisos I a III. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I

2007.62.01.004776-0 - LINDAURA CAROBA DOS SANTOS (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre o autor e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93. Condono o ainda a pagar ao autor as prestações vencidas, apuradas desde 27/02/2007, no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que não ultrapassem os valores previstos no art. 2º, incisos I a III. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I

2008.62.01.000961-0 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condono o INSS a implantar em favor do autor o benefício de aposentadoria por invalidez desde 10/03/2008, devendo as prestações em atraso ser corrigidas monetariamente pelo IGP-DI, sobre as quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria, que faz parte integrante desta sentença. Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que não ultrapassem os valores previstos no art. 2º, incisos I a III. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I

2008.62.01.001071-5 - IRACEMA MARTINS DINIZ (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de benefício assistencial. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condono o INSS a conceder o benefício. Condono o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o requerimento administrativo, em 27/01/2005, no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria deste Juizado que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício assistencial no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que não ultrapassem os valores previstos no art. 2º, incisos I a III. Caso contrário, deverá a Autora (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2006.62.01.006600-1 - LUCIMAR REIS DA SILVA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condono o INSS a implantar a aposentadoria por invalidez do Autor a partir da citação (07-01-08). Deverão ser descontados todos os valores pagos a título de auxílio-doença e tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem

sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor de R\$ 7.956,02, conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença, descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 59/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2006.62.01.000597-8 - ANTONIO LORIANO DE ALMEIDA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condono o INSS a conceder o benefício. Condono o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o pedido administrativo (13-12-05), no valor de R\$ 23.069,07, excluindo-se do cálculo os valores já pagos em razão da concessão de tutela antecipada, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença, devendo ser descontados eventuais valores recebidos em decorrência de concessão de tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 57/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que correspondentes a sessenta salários mínimos. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2007.62.01.006381-8 - ANTONIO FELISBERTO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre o autor e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93. Condono o ainda a pagar ao autor as prestações vencidas, apuradas desde 17/12/2007, no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Antecipo os efeitos da tutela, devendo o INSS implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que ultrapassem os limites previsto no art. 2º, incisos I a III. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I

2006.62.01.001713-0 - SEVERINA JOSEFA DA CONCEIÇÃO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Condono o INSS a implantar a aposentadoria por invalidez do Autor a partir de 15-06-06. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor de R\$ 5.266,10, conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença, descontados os valores eventualmente recebidos em virtude de tutela antecipada e auxílio-doença no período. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 59/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Em hipótese contrária, deverá ser aberta vista ao Demandante para que se manifeste acerca da renúncia do excedente para fins de expedição de RPV. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Diante da comprovação dos requisitos da tutela antecipada, defiro-a. Sem custas. Sem honorários. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. P.R.I.

2006.62.01.000410-0 - LUZIA AUXILIADORA JUNQUEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93. Condono o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o requerimento administrativo em 04-04-2003, respeitadas as parcelas prescritas, no valor descrito na planilha em anexo, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Outrossim, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício assistencial no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar novo cálculo do salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez da parte autora, nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a

média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração. Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias. Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido ofício requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência. Caso o valor das diferenças, apurado conforme o item 5.º, supra, ultrapasse o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá a parte autora manifestar-se nos termos seguintes: a- caso a parte não esteja representada por advogado regularmente constituído nos autos, a Secretaria deste Juizado adotará providências cabíveis no sentido de notificar a parte autora para que compareça, pessoalmente ou por procurador, a sede deste Juizado e opte pela renúncia ao valor excedente ou pela expedição de precatório, sendo está opção em um ou em outro caso irrevogável; b- se estiver representada por advogado regularmente constituído nos autos, deverá ele pronunciar-se por petição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação dos cálculos, acerca da renúncia ao valor excedente ou da opção pela expedição de precatório, caso não haja feito essa opção na petição inicial ou no curso do processo. Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Sem recolhimento de custas processuais nem pagamento de honorários de advogado nesta instância judicial. P.R.I.

2008.62.01.003358-2 - JOSE RAIMUNDO LOPES LIMA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003126-7 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.003124-3 - JOAO DE ARAUJO CARNEIRO (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.003121-8 - BERTA ALICIA THEODORO DO NASCIMENTO (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.002500-0 - JULIANO ALVES PEREIRA (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003088-0 - JESUS MAGNO LOPEZ DE ARAUJO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003130-5 - ROSELEI POIATTO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.62.01.003208-5 - RAIMUNDO SIMÃO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2009.62.01.003119-0 - TERESA RAMONA DENES (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.62.01.002574-7 - PAULO GARCIA ALVES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2008.62.01.004540-7 - NELSON WOLF (ADV. MS006061 - RICARDO RODRIGUES NABHAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito. Declaro prescrita a pretensão autoral no que toca a eventuais diferenças relativas ao período anterior aos cinco anos que antecederam a propositura da ação. Declaro a existência de relação jurídica entre a parte autora e o INSS o obriga: 1) recalculer o valor benefício do autor, de modo que os 24 primeiros salários-de-contribuição utilizados no seu cômputo sejam corrigidos pela variação nominal da ORTN/OTN; 2) pagar a parte autora as parcelas em atraso atualizadas pelo IGP-DI, a partir do vencimento de cada parcela, acrescidas de juros de 1% ao mês (STJ-EDResp. 215674-PB, 5.6.2000), a partir da citação até a prolação da sentença, a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se venceram no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor de R\$ 11.928,22 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), conforme cálculos juntados ao presente processo e que fazem parte desta sentença. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado, será expedido o ofício requisitório, na forma prevista pela Resolução nº 55/2009 do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente. P.R.I.

2007.62.01.002133-2 - EVA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condeno o INSS a conceder o benefício. Condeno-o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o pedido administrativo (30-08-02), descontadas aquelas concedidas em tutela antecipada, no valor de R\$ 39.155,40, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso, serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 59/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, caso não ultrapassem o valor de alçada desse JEF. Do contrário, deverá a Autora ser intimada para, em querendo, renunciar ao valor que excedê-lo. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2007.62.01.005935-9 - MARIA LUCIA DA SILVA DO NASCIMENTO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Declaro a existência de

relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condeno o INSS a conceder o benefício. Condeno-o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o pedido administrativo (31-05-07) no valor de R\$ 9.123,22, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença. Todas as prestações em atraso, serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Do pagamento deverão ser descontados os valores pagos em razão da concessão da tutela antecipada. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Deverá ainda o INSS, reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2007.62.01.001691-9 - VANIA LUISA PADILHA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo procedente o pleito. Declaro a existência de relação jurídica entre a autora e o INSS que obriga a autarquia a conceder-lhe o benefício de prestação continuada, no valor de um salário mínimo mensal, nos termos do art. 20 da Lei no 8.742/93, razão por que condeno o INSS a conceder o benefício. Condeno-o ainda a pagar à autora as prestações vencidas, apuradas desde o pedido administrativo (04-08-06), no valor de R\$ 12.851,85 (doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), excluindo-se do cálculo os valores já pagos em razão da concessão de tutela antecipada, conforme cálculo da contadoria deste Juizado, presente nos autos, que faz parte integrante desta sentença, devendo ser descontados eventuais valores recebidos em decorrência de concessão de tutela antecipada. Todas as prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI. E sobre todas as prestações em atraso, incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva). Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 57/09, do Presidente do Conselho da Justiça Federal, desde que correspondentes a sessenta salários mínimos. Caso contrário, deverá o Autor (i) renunciar ao valor excedente para expedição de RPV ou (ii) requerer a expedição de precatório. Deverá ainda o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2007.62.01.001666-0 - FLORISBELA GAMARRA DE MATOS (ADV. MS008977 - DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista o parecer da Contadoria que noticia que dos valores informados no parecer, a União efetuou o pagamento, em novembro de 2005, de R\$ 6.351,19, referentes às parcelas não pagas no ano de 2005, valores estes pagos sem qualquer acréscimo de correção monetária ou juros de mora e quanto às parcelas de 2004, o valor total apurado, de R\$ 2.808,13 (fl. 18 de contestação.pdf), está sob análise da União para pagamento administrativo, não havendo comprovação de pagamento até o presente momento; intime-se a União para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se os valores referentes a 2004 foram pagos administrativamente, se o forem, informar o valor. Após, retornem os autos conclusos.

2007.62.01.002000-5 - OTACILIO FERNANDES DE SOUZA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se de fato a sentença foi cumprida de acordo com a sentença, conforme noticiado pelo INSS. Após, se em termos, providencie-se a baixa pertinente ao feito.

2007.62.01.002234-8 - BALTAZAR SOARES DE OLIVEIRA (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versarem sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, encaminho os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado, para emissão de parecer. Após, retornem conclusos para apreciação dos embargos.

2007.62.01.002602-0 - LUIZ ALFREDO SCHETTINI FIGUEIREDO (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Reitero o despacho anterior, tendo em vista que os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versam sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, intime-se a União - sob as penas da lei - para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as fichas financeiras da parte autora a partir do ano 2000, bem como esclarecer os critérios de desconto da contribuição efetuado com base na Portaria nº 117/2001, do Comandante do Exército e no Decreto nº 4.307/02. Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado.

2007.62.01.002603-2 - MARCELINO FERNANDES COLINO (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Reitero o despacho anterior, tendo em vista que os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versam sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, intime-se a União - sob as penas da lei - para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as fichas financeiras da parte autora a partir do ano 2000, bem como esclarecer os critérios de desconto da contribuição efetuado com base na Portaria nº 117/2001, do Comandante do Exército e no Decreto nº 4.307/02. Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado.

2007.62.01.002604-4 - HUDSON DE OLIVEIRA ANDRADE (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versarem sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, encaminho os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado, para emissão de parecer. Após, retornem conclusos para apreciação dos embargos.

2007.62.01.002605-6 - DRAYTON PEREIRA LIMA (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versarem sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, encaminho os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado, para emissão de parecer. Após, retornem conclusos para apreciação dos embargos.

2007.62.01.002653-6 - RUY VERSIANI DE OLIVEIRA (ADV. MS008586 - JADER EVARISTO

T. PEIXER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Diante da solicitação da Contadoria, intime-se a parte requerida para informar, no prazo de 10 (dez) dias, “qual foi o índice utilizado quando da cobrança da parcela em atraso e qual a taxa de rentabilidade considerada para a composição de referido índice”. Com a informação, retornem os autos ao Setor de Cálculos.

2007.62.01.002762-0 - CRISTINA JARA FERNANDES (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Reitero o despacho anterior, tendo em vista que os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versam sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, intime-se a União - sob as penas da lei - para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as fichas financeiras da parte autora a partir do ano 2000, bem como esclarecer os critérios de desconto da contribuição efetuado com base na Portaria nº 117/2001, do Comandante do Exército e no Decreto nº 4.307/02. Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado.

2007.62.01.002763-2 - NEUZA MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Reitero o despacho anterior, tendo em vista que os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versam sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, intime-se a União - sob as penas da lei - para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as fichas financeiras da parte autora a partir do ano 2000, bem como esclarecer os critérios de desconto da contribuição efetuado com base na Portaria nº 117/2001, do Comandante do Exército e no Decreto nº 4.307/02. Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado.

2007.62.01.002764-4 - FIRMINO FERREIRA SOBRINHO (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista os embargos de declaração opostos em face à sentença prolatada nestes autos versarem sobre a omissão quanto ao pedido de repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/2000, encaminho os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado, para emissão de parecer. Após, retornem conclusos para apreciação dos embargos.

2007.62.01.002837-5 - IRENE GARCIA DE SOUZA (ADV. MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Proceda a Secretaria à expedição de novo ofício ao Gerente Executivo para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a implantação e/ou revisão do benefício, sob as penas da lei.

2007.62.01.002951-3 - PAULO CESAR DOS REIS (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA : Abra-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar sobre a carta precatória, às fls. em anexo, referente à oitiva de testemunhas. Intimem-se, após, conclusos.

2007.62.01.002965-3 - NELIE MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista que a parte autora também pede a repetição das contribuições do FUSEX que excederem o percentual de 3,5% após a Medida Provisória 2131/, encaminho os autos ao Setor de Cálculos deste Juizado, para emissão de parecer. Após, retornem conclusos.

2007.62.01.002966-5 - ANTONIO DAS DORES ALEXANDRE (ADV. MS011282 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE) X SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DO MS : Tendo em vista a juntada do processo administrativo, encaminho os autos ao Setor de cálculos para emissão de parecer para verificação de quais valores a requerida reconheceu, na esfera administrativa, que foram pagos a menor. Após, retornem os autos conclusos.

2007.62.01.003099-0 - MARLENE ELEUTERIO ALBERTO FRANCO (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O prazo legal para recurso, previsto no art. 42 da Lei n.º 9.099/95, conta-se a partir da efetiva ciência da decisão. Considerando que a parte autora foi intimada da sentença por publicação no dia 20/01/2009 (quarta-feira), o termo ad quem prazo recursal ocorreu no dia 30/01/2009 (sexta-feira). Desta forma, o recurso da parte autora interposto em data subsequente (03/02/2009), resulta, intempestivo. Certifique-se o trânsito e dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.003216-0 - WILSON CUSTODIO RODRIGUES (ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista a não ocorrência de coisa julgada entre as ações em nome do autor, uma vez que no processo de n. 2002.60.00.005803-3 houve pedido de indenização por danos morais e materiais e de reforma a posto superior no processo e no presente processo o pedido é cobrança de valores referentes a férias não gozadas e o respectivo adicional. Intime-se a União para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca dos documentos juntados e do pedido feito às fls em anexadas em 06/05/2008. Após, retornem os autos conclusos.

2007.62.01.003942-7 - ANTONIO CARLOS MENDES (ADV. MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora, para no prazo de 10 (dez) dias, informar se de fato a sentença foi cumprida de acordo com a sentença, conforme noticiado pelo INSS. Após, se em termos, providencie-se a baixa pertinente ao feito.

2007.62.01.004093-4 - ZILDA CATUREBA DA SILVA (ADV. MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA e ADV. MS007975 - PATRICIA MACIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : O Autor pede reconsideração da decisão, anteriormente prolatada, que julgou o recurso intempestivo, ao argumento de ter havido erro no cálculo, porquanto no dia 11 de agosto foi feriado junto ao Poder Judiciário. Assiste razão ao autor considerando que a parte autora foi intimada da sentença por publicação no dia 31/07/2008 (quinta-feira), o termo ad quem do prazo recursal ocorreu no dia 11/08/2008 (segunda-feira), feriado no Poder Judiciário (dia em que se comemora dia da Justiça), logo, o termo ad quem foi prorrogado para o dia seguinte, dia 12/08/2008, dia em que o recurso foi protocolado, por conseguinte o recurso é tempestivo. Desta forma, intime-se a parte ré para contra-razões e em seguida, encaminhem-se os autos à Turma Recursal.

2007.62.01.004226-8 - MARCOS DA COSTA SANTOS (ADV. MS004880 - EDNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : O Autor pede reconsideração da decisão, anteriormente prolatada, que julgou o recurso intempestivo, ao argumento de ter havido erro no cálculo, porquanto no dia 11 de agosto foi feriado junto ao Poder Judiciário. Assiste razão ao autor considerando que a parte autora foi intimada da sentença por publicação no dia 31/07/2008 (quinta-feira), o termo ad quem do prazo recursal ocorreu no dia 11/08/2008 (segunda-feira), feriado no Poder Judiciário (dia em que se comemora dia da Justiça), logo, o termo ad quem foi prorrogado para o dia seguinte, dia 12/08/2008, dia em que o recurso foi protocolado, por conseguinte o re-

curso é tempestivo. Desta forma, intime-se a parte ré para contra-razões e em seguida, encaminhem-se os autos à Turma Recursal.

2007.62.01.004465-4 - ANTONIO FERREIRA GAMA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, justificar a ausência em sua residência no dia da perícia social, sob pena de preclusão da referida prova e julgamento do processo no estado em que se encontra. Abra-se vista às partes acerca do laudo médico pericial. Após, retornem os autos conclusos.

2007.62.01.005033-2 - ANTONIA RAMOS (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O prazo legal para recurso, previsto no art. 42 da Lei n.º 9.099/95, conta-se a partir da efetiva ciência da decisão. Considerando que a parte autora foi intimada da sentença por publicação no dia 09/01/2009 (sexta-feira) o prazo conta-se a partir do dia 12/01/2009 (segunda-feira), o termo ad quem prazo recursal ocorreu no dia 21/12/2009 (quarta-feira). Desta forma, o recurso da parte autora interposto em data subsequente (25/11/2008), resulta, intempestivo. Certifique-se o trânsito e dê-se a baixa pertinente.

2007.62.01.006226-7 - ALCIDES PINHEIRO TAVARES (ADV. MS011739 - LUCIO FLAVIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Observe, inicialmente, que de acordo com o documento nominado ‘consulta cnis - vínculos’ o autor encontra-se em gozo de auxílio-doença. Outrossim, intime-se-o para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar os vínculos mantidos no período de 05/01/1980 a 12/01/1987 e 02/02/1987 a 07/03/1987 através de documento idôneo e contemporâneo à época da prestação do serviço (cópia de contrato de trabalho, registro do vínculo no FGTS, 1.ª via da CTPS, comprovante do recolhimento das contribuições, etc), uma vez que a CTPS em que registrados os referidos vínculos foi emitida em 16/07/1998 (p. 59-inicial e docs.pdf) - CTPS n. 49901, série 547, 2.ª via. Após, vista ao INSS por igual prazo, ocasião na qual deverá juntar aos autos cópia do processo administrativo do autor e, em seguida, retornem para sentença.

2008.62.01.001943-3 - LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA (ADV. MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Inicialmente, defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50. Pleiteia a autora o restabelecimento do auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez. Quanto à incapacidade, de acordo com o laudo pericial, a autora é portadora de Epilepsia, sendo total e temporária a incapacidade desde a infância, mas resultante de progressão ou agravamento da moléstia. Com efeito, quanto à incapacidade, a situação merece algumas considerações. Em relação à sua aptidão para o trabalho, este Juízo vem entendendo que a Epilepsia, conquanto possa ser controlada pelo uso de medicamentos, possui natureza estigmatizante, fato que impede a re-inserção do segurado no mercado de trabalho. A rigor, a pessoa que está acometida dessa espécie de doença, independente da idade, não se torna capaz, aos olhos do mercado de trabalho, para efetuar qualquer função profissional. Isso porque tratando-se de doença estigmatizante, sabe-se que os sintomas se apresentam de forma imprevisível e violenta, de maneira que o seu portador deve ser considerado incapaz. É exatamente o que ocorre nos autos, de acordo com o relato do laudo médico. Verifica-se que a qualidade de segurada e a carência restam satisfeitas, de acordo com as cópias da CTPS e do CNIS juntadas, demonstrando os vínculos empregatícios, mantendo vínculo em aberto desde 26-03-2007 como auxiliar de cozinha. Recebeu auxílio-doença de 16-04-2008 até 15-05-2008. Desta forma, havendo verossimilhança nas alegações do autor, bem assim prova inequívoca do direito pleiteado, defiro a antecipação de tutela, devendo o INSS implantar o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob pena de cometimento do crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação das partes acerca do laudo. Após, conclusos para sentença. Intimem-se.

2008.62.01.002737-5 - JACI ANTUNES (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda. Embora não tenha juntado declaração firmada pela pessoa que consta no comprovante de residência anexado aos autos, há evidências suficientes quanto à comprovação da residência da parte autora. Cite-se o requerido. No presente caso, mostra-se necessária a realização de perícia médica, a fim de se verificar a incapacidade da parte autora. Tendo em vista a enfermidade alegada pela parte autora, designo, a seguinte perícia: - DIA 29/09/2010 às 14:20h - PSQUIATRIA MARIZA FELICIO FONTAQUE RUA 14 DE JULHO,356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre os laudos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Intimem-se.

2008.62.01.003136-6 - FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda. Cite-se o requerido. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar a especialidade médica na qual pretende a realização da perícia. Após, à imediata conclusão para designação de perícia médica. Intimem-se.

2008.62.01.003173-1 - ODAIR BARROSO DO NASCIMENTO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda. Embora não tenha juntado declaração firmada pela pessoa que consta no comprovante de residência anexado aos autos, há evidências suficientes quanto à comprovação da residência da parte autora. Cite-se o requerido. No presente caso, mostra-se necessária a realização de perícia médica, a fim de se verificar a incapacidade da parte autora. Tendo em vista a enfermidade alegada pela parte autora, designo, a seguinte perícia: DIA: 20/10/2009- às 18:00 hs -Dr. DANIEL ISMAEL E SILVEIRA – ORTOPEDIA. RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre os laudos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Intimem-se.

2009.62.01.003225-9 - ANTONIO CESAR FERREIRA (ADV. MS010566 - SUELY BARROS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Acolho a emenda. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistia a prova inequívoca exigida pela lei. Designo a perícia médica para: 14/10/2009-17:00:00-ORTOPEDIA-DANIEL ISMAEL E SILVEIRA - RUA PEDRO CELESTINO,2353 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116/2009 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2009

O Município de Bataguassu-MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna Público o resultado do processo supra.

Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional, elaboração e manutenção de cadastro técnico rural multifinalitário.

Empresa classificada:

WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Global:

R\$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Bataguassu – MS, 10 de setembro de 2.009.

CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Presidente C.P.L.J.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, ficando convocada a licitante vencedora para firmar contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

JOÃO CARLOS AQUINO LEME

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 173/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61.072/2009-53

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que nos anexos I, VI e VII do aludido Edital, **onde se lê no item 1:** “Maça Nacional, caixa com 18KG – Unidade KG - 300”, **leia-se:** “Maça Nacional, caixa com 18KG – **Unidade CX** - 300”.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral CECOM

Adriana Cardoso

Pregoeira

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N. 110/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento licitatório em epígrafe, fica *classificada* a empresa **Cirumed Comércio Ltda** no **lote 01**.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2009.

Mara Iza Arteman

Pregoeira

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 162/2009

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento em epígrafe, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de pesquisa de espermatozoides (após vasectomia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAU, foi **revogado**, nos termos da legislação vigente, e firmado através de Parecer devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 09.09.2009.

Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2009.

Bertholdo Figueiró Filho

Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2009 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2009

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 012/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**, tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para aquisição de combustíveis especificados como **LOTE I – Combustíveis a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas do (s) posto (s) de combustíveis na cidade de CARACOL – MS; LOTE 2 – Combustíveis a serem retirados pelos veículos da frota do Município diretamente nas bombas do (s) posto (s) de combustíveis na cidade de CAMPO GRANDE – MS**, nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I do Edital.

Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 05 de outubro de 2009, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.

Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior **(30.10.2009) às 08:00 horas**, à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93. Caracol - MS, 14 de setembro de 2009.

Maria Odeth Constância Leite dos Santos

Prefeita Municipal

Washington Luiz Alves Leite

Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração / Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

Licitação: Pregão Presencial nº 93/2009 Processo nº 20.067/2009.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (aparelho de fax, cadeira, estação de trabalho, microcomputador e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 28 de Setembro de 2009.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 14 de Setembro de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso Homologação/Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 21/2009 - Processo nº 23.046/2009 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de construção de muro, rampa e serviços complementares na Escola Municipal Dr. Cássio Leite de Barros, no município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à favor da empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.101.528/0001-06, no valor total de R\$ 188.887,54 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Corumbá-MS, 14 de Setembro de 2009.

(a) Osana de Lucca - Presidente da CPL.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual nº 033/2008

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos e Engecor Engenharia Ltda.

Objeto: Rescindir amigavelmente o contrato em epígrafe, dando quitação recíproca quanto ai seu objeto.

Data: 10/09/2009.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e a Empresa Engecor Engenharia Ltda.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comercio Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 3 (três) meses, contados a partir do encerramento estipulado no contrato.

Data: 08/08/2009.

Assinam: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Integrado e a Empresa Marco Arquitetura, Engenharia, Construções e Comercio Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, conforme segue: OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização do evento “VIII Simpósio de Cardiologia e I Curso de Medicina Cardiovascular na Atenção Primária”, com fornecimento de instalações físicas, mobiliário, alimentação, mão-de-obra, instalação de equipamentos de som, serviços de informática, serviços gráficos e outros para atuar na realização do evento.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 25/09/2009 (vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Compras e Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br. Processo nº 397/2009/DCL/PMD.

Dourados-MS., 14 de setembro de 2009.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para todos os fins e efeitos legais que, após reanálise efetuada referente aos documentos de habilitação, em face de recurso interposto pela empresa **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.**, resolveu reconsiderar sua decisão inicial lavrada em Ata aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, quanto ao julgamento de habilitação relativo processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de consultoria para execução de Termo de Referência - Plano Local de Habitação de Interesse Social** - conforme Plano de Trabalho nº 250.159-80/OGU/MCIDADES/CAIXA. Com base nas conclusões contidas no Parecer nº 216/2009/PGM, proferido

pela Procuradoria Geral do Município, que acolheu parcialmente o recurso formulado e amparada pela mesma, a Comissão Permanente de Licitação decide alterar a decisão do seu julgamento anterior em relação a empresa **SONIA LECHUGA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, considerando-a INABILITADA, por descumprimento do que dispõe o item 6.3. do edital, em virtude de não possuir experiência empresarial e manter a decisão do seu julgamento anterior em relação as empresas **NADIA TORRES DE MORAES** e **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.**, considerando-as HABILITADAS, por terem apresentado toda a documentação conforme exigências editalícias, estando aptas a participar da fase seguinte do certame. Fica estabelecido, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório, que a sessão para abertura do Envelope nº 02 -"Proposta" ocorrerá às **08h (oito horas) do dia 28/09/2009 (vinte e oito de setembro do ano de dois mil e nove), na sala de reunião do Departamento de Compras e Licitação do Município de Dourados**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O Processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Processo nº 271/2009/DCL/PMO.

Dourados-MS., 08 de setembro de 2009.
SONIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da C. P. L.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **suspensão** por prazo indeterminado do processo licitatório em epígrafe. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal "Bernardina Correia de Almeida" - local: Rua Eulália Pires/Vila Almeida/Município de Dourados-MS.** Salienta-se, que futuramente nova data de abertura será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Processo nº 359/2009/DCL/PMO.

Dourados-MS., 09 de setembro de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a **suspensão** por prazo indeterminado do processo licitatório em epígrafe. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal "Manoel Santiago de Oliveira" - local: Rua Olinda Pires de Almeida/Vila Rosa/Município de Dourados-MS.** Salienta-se, que futuramente nova data de abertura será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. Processo nº 360/2009/DCL/PMO.

Dourados-MS., 09 de setembro de 2009.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2009**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 449, de 31 de agosto de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado final do citado processo, que tem por objeto a **aquisição de gêneros de alimentação (hortifrutigranjeiros)**, para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Sociais, no qual se sagrou vencedora a proponente **SOUZA'S HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., nos lotes 01 e 02.** Processo nº 320/2009/DCL/PMO.

Dourados-MS., 08 de setembro de 2009.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009.**

O MUNICIPIO DE IGUAQUEMI, de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 712/2009, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição pelo Município de Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha, para atender as Gerencias Municipais de acordo com as quantidades e especificações da proposta de preço Anexo I deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.

Para tanto o Pregoeiro Oficial do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerão, em Sessão Pública a ser realizada às **08H00MIN horas do dia 25 de Setembro de 2009**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, centro, Iguaquemi/MS.

Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) até 02 (dois) dias úteis da data de abertura bem como obter maiores informações junto à comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (67) 3471-1130.

Iguaquemi – MS, 14 de setembro de 2009.

Robson Luis Baldo
Pregoeiro Oficial
Decreto 712/2009

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2009

Processo Nº 162/2009

Pregão Presencial Nº 027/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Iguaquemi/MS e a empresa **F. R. DA CRUZ – EPP.**

Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha, Tipo GLP, em atendimento as solicitações

das Gerencias desta municipalidade, em atendimento as solicitações das gerencias desta Municipalidade, conforme características e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 02.05.10.301.0301.2034-3.3.90.30-040;

Dotação Orçamentária: 02.03.04.122.0202.2004-3.3.90.30-020;

Dotação Orçamentária: 02.06.08.244.0303.2011-3.3.90.30-060.

Valor: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

Prazo: O prazo deste contrato terá início a partir da assinatura até a data de 31/ DEZEMBRO/2009, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de Setembro de 2009.

Assinam: Sr. José Roberto Felipe Arcoverde (Prefeito Municipal) e a Sra. Fátima Regina da Cruz (F. R. DA CRUZ – EPP).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 165/2009 - CONCORRÊNCIA: 007/2009**

O Município de Ivinhema, através de sua Comissão Municipal Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO:** Alienação de 16 (dezesseis) lotes urbanos do loteamento denominado "Cidade de Ivinhema", Bairro Centro, conforme Lei Municipal n. 1.031/2009, discriminados abaixo: Os lotes urbanos 40 e 41, da Quadra 39A, serão destinados, exclusivamente, para fins residenciais, conforme o disposto da Lei Complementar n. 022, de 22 de novembro de 2006 – Plano Diretor do Município de Ivinhema-MS, em especial nos seus artigos 30 e 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em concorrência pública, pela melhor proposta de preço, os 02 (dois) lotes urbanos da quadra 39A, estimativa de valores constantes no edital. A licitação será realizada em conformidade com as regras da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações e com as exigências e condições estabelecidas no edital de convocação. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19.10.09 às 09h00min horas** para abertura dos envelopes. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, na Praça dos Poderes, 720, Centro. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprove possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-442.1054) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h30min. Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2009. **Renato Pieretti Câmara-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 119/2009
TOMADA DE PREÇO N 004/2009**

O MUNICIPIO DE JARAGUARI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL de acordo com a parte integrante do edital.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação: O recebimento dos envelopes será no dia: 01/10/2009, as 13:00 no departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, localizada na GONALVES LUIZ MARTINS, 420, CENTRO, 79440-000.

Retirada do Edital: O Edital poder ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 8 as 11:00 hs, com um custo de 150,00 (cento e cinquenta Reais) Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia til que se seguir, no mesmo local e horário.

JARAGUARI, 11 de Setembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - ANO 2009

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 1º Semestre do ano de 2009, a ser realizada às 08:00 hs na Câmara Municipal de Nioaque no dia 02 de Outubro de 2009. Nioaque, MS, 14 de Setembro de 2009. IZABEL FERREIRA MACEDO Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2009. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2009

A Prefeitura Municipal de Nioaque/MS, por intermédio do Pregoeiro Halley A. de S. Lima, designado pelo Decreto nº 087/2009, comunica aos interessados o resultado do Pregão acima especificado, sendo que não acudiu interessado, desta forma é declarado DESERTO. Homologo o presente resultado. ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS - PREFEITA MUNICIPAL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009. A Prefeitura Municipal de Nioaque – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo. Processo administrativo nº 057/2009. **Objeto:** contratação de Empresa de Engenharia para execução da Obra de pavimentação asfáltica – Contrato de repasse nº 0225.602-38/2007/Ministério das Cidades/CAIXA. **Empresa Classificada: – VC Construções Ltda,** cotou pelo valor total de R\$ 161.473,07 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos). Homologo e adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Nioaque/MS, 14 de setembro de 2009. Ilca Corral Mendes Domingos - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, torna público que requereu ao IMASUL a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal de 3,2673 ha, nas Fazendas União – Área B no município de Nova Alvorada do Sul-MS. Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

14 Brasil Telecom Celular S/A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/MS, a Licença Prévia para atividade de Acepção de Dados, Localizada a Rodovia 340 Km 45 Usina Mimoso, Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo-MS.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Agropecuária Santana do Deserto Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL, a Autorização Ambiental nº 353/2009 para a atividade de Supressão Vegetal, em 499,5174 ha, com validade de 2 anos a contar de 29/07/2009, localizada no imóvel Fazenda Central, no município de Aquidauana (MS).

EDITAL

ANTÔNIO LEÔNCIO DE CASTRO OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área Existente de 396,2075 ha, localizada no imóvel Fazenda Santo Antônio, no município de Santa Rita do Pardo MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os associados da **Associação dos Agricultores Familiares Canaã (AAFC)** CNPJ: 09.060.596/0001-90, conforme previsto no Capítulo III, artigo 7º, item “d”, convoca os seus associados para Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 21 de setembro de 2009 as 10:00 hr para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Visita técnica do Órgão Publico AGRAER, para inspecionar as construções das casas faltantes.
- b) Outros...

EDITAL

BOIBRAS IND. E COM. DE CARNES E SUB PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.492.166/0002-77, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a alteração da Razão Social de Abatedouro Andrade Ltda para Boibras Ind. E com. De Carnes e Sub Produtos Ltda, para atividade de Frigorífico de Bovinos, localizada na Rodovia MS 276 KM 4,7, Bairro Umbaracá, no município de Nova Andradina-MS.

EDITAL

ABRASIFS. A. ADM. PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n. 21.109.731/0001-40, torna publico que recebeu AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXPLORAÇÃO VEGETAL N. 088/05, na fazenda São Jose da Cachoeira, no município de Água Clara/MS, junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DAS CIDADES E DO PLANEJAMENTO, DA TECNOLOGIA – SEMAC e ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL.

EDITAL

Flamingos Participações Societárias Ltda., torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / IMASUL. A Declaração Ambiental para Atividade de Recuperação de Áreas Degradadas em 1,0120ha, localizada na Fazenda Santa Rita II, no município de Pedro Gomes – MS.

EDITAL

IBIPORÃ PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, a licença de instalação (LI) referente á atividade de Irrigação por Aspersão através de Pivô Central com capacidade de irrigar 110,00 há, localizada na propriedade denominada Faz. Recreio, município de Ponta Porã MS. Cujo empreendimento é referente expansão da licença nº. 353 -2009 - IMASUL MS; Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

IBIPORÃ PARTICIPAÇÕES AGROPECUÁRIA LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, referente atividade de Exploração Vegetal em 110,00 há em área de pastagens artificiais, localizada na propriedade denominado Faz. Recreio, no município de Ponta Porã MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Itacir Sorgato, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Licenciamento ambiental para avicultura, localizada na Fazenda Santa Rita, Município de Caarapó-MS e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Dourados-MS, 11 de setembro de 2009.

EDITAL

JULIO CEZAR HENRIQUE DUARTE - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CARVOEJAMENTO de n.º 207/2009-processo 2009-020369/TEC/AA-7002, da Fazenda Campinas, com 45 fornos, localizada no município de Bonito – MS, com validade até 03/09/2011.

EDITAL

VETORIAL SIDERURGIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA CARVOARIA de n.º 007/2009-processo 2009-019547/TEC/AA-6897, da Fazenda

U6, com 101 fornos, localizada no município de Bonito – MS, com validade até 03/09/2013.

EDITAL

JOSÉ LOPES MARÇAL ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, de **VETORIAL SIDERURGIA LTDA**, PARA **JOSÉ LOPES MARÇAL ME** referente a Licença de Operação para Carvoaria n.º 007/2009, atividade de carvoejamento em 50 fornos, localizada na Fazenda U6, município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JULIO CEZAR HENRIQUE DUARTE ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL – IMASUL, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**, de **VETORIAL SIDERURGIA LTDA**, PARA **JULIO CEZAR HENRIQUE DUARTE ME** referente a Licença de Operação para Carvoaria n.º 007/2009, atividade de carvoejamento em 51 fornos, localizada na Fazenda U6, município de Bonito – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LOURENÇO ANTONIO BEVLACQUA, torna público que requereu ao instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do sul/IMASUL, **TERMO DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DA RESERVA LEGAL PARA ÁREA INEXISTENTE DE 183,2307HA**, no imóvel **ESTÂNCIA FARROUPILHA** no Município de **SELVIRIA-MS**, Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luiz Ribeiro Rodrigues Lamelas, torna público que requereu ao Imasul/MS, Autorização Ambiental para a atividade de Projeto de Reflorestamento com Eucaliptos em 1.073,3393 ha, localizado no imóvel rural denominado Fazenda São Luiz, no município de Ribas do Rio Pardo – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Maria Aparecida Rocha da Cunha, Torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal (TAD) para área existente de 525,0379 há na Fazenda Bocaina no Município de Bodoquena - MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Virginia Vilela Zanin e Outros, tornam público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal (TAP) para área existente de 87,2259 há e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal (TCR) para uma área inexistente de 91,1166 há na Fazenda Vaca Branca no Município de Nova Alvorada do Sul - MS. Não foi determinado E.I.A.

EDITAL

Marta Lúcia de Rezende Hendges, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, Autorização Ambiental para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em 63,8523 ha, localizada no imóvel Fazenda Nova Esperança, no município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Milton Oldair Schwingel, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da razão social, para Alceu Schwingel, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Rua/Av. Chácara 86, Distrito da Macaúba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Requerimento de LI – Posto de Combustíveis

A **MMX Corumbá Mineração S/A.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Instalação, para Posto de Abastecimento de Combustíveis a fim atender parte das necessidades do Projeto Mina 63, localizado na Morraria do Urucum, município de Corumbá, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

NILO CARLITO DALLA VECCHIA, inscrito no C.P.F. 084.088.079-00, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **IMASUL** o **Certificado de Registro de Poço Tubular**, Sítio Sobradinho, localizado na Estrada Vila Macaúba,/Porto Vilma, km 0.5, zona rural, município de Dourados – MS, CEP 79.800-000. Dourados – MS, 14 de setembro de 2009.

EDITAL

Nilton Carlos Cáceres, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Autorização Ambiental para Pesquisa nº 07/2009, com validade de 1(um) ano, a contar de 19/08/2009, para realização na RPPN Rio da Prata , situada no município Jardim, para desenvolver o projeto: Gradientes ecológicos e a conservação de comunidades de mamíferos do sudoeste do Brasil: biomas Pantanal e Cerrado.

EDITAL

Pietro Guilherme Valiente Bertola - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul / SEMAC/ MS, a Licença Prévia nº 92/2009 para a Atividade de Preservação de Madeira, com validade de 01 ano, a contar de 07 de Agosto de 2.009, localizada no município de Ivinhema–MS .

EDITAL

Posto 2001 Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, o desarquivamento da Licença de Operação, para Revenda de Combustível, Localizada na marginal Rod. BR 163, Lotes 04 a 17 - Vila Nhecolandia, município de Rio Verde de Mato Grosso/ MS.

EDITAL

Fazenda Recreio Agro-Pastoril Ltda, torna público que requereu ao IMASUL MS a Licença de Operação para Irrigação por Aspersão em área de 116,5200 ha, na Fazenda Recreio, município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Silvio Correa de Assunção, torna público que requereu ao IMASUL MS a Autorização Ambiental para Supressão Vegetal Sapecagem em área de 198,0000 ha, na Fazenda Cerro Corá, no município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Silvio Correa de Assunção, torna público que requereu ao IMASUL MS o Termo de Averbação Provisório da Reserva Legal para área existente de 668,8061 ha e título de cotas de Reserva Legal em área de 19,5301 ha, na Fazenda Cerro Corá, município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo Impacto Ambiental.

EDITAL

Octacílio Ribeiro de Mendonça Correa de Assunção, torna público que requereu ao IMASUL MS o Termo de Compensação da Reserva Legal para área inexistente de 19,5301 ha, na Fazenda Cerro Corá (parte), no município de Sidrolândia. Não foi determinado o Estudo Impacto ambiental.

EDITAL

RICARDO RAMOS DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 005.221.998-44, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMACE-MS, o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal – ATCR, para área inexistente de **52,3712 ha**, no imóvel denominado **FAZENDA SÃO PAULO**, localizada no município de CASSILÂNDIA-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Rodopa Exp. de Alimentos e Logística Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMACE-MS a Renovação da Licença de Operação Nº 053/2008, para a atividade de abatedouro de Bovinos, com capacidade para 500 cabeças/dia, localizada na Rod. Zona rural s/n – Vila Santa Rita de Cássia no município de Cassilândia-MS.

EDITAL

Rovilson Alves Corrêa, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal – TAP, para área existente de 227,7767 ha., no imóvel Fazenda Rapadura, localizada no município de Guia Lopes da Laguna / MS.

EDITAL

Selito Antônio Rossato, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL / MS, a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Suinocultura para 380 suínos, localizada no Sítio Santo Antônio, no Município de Fátima do Sul - MS.

Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

AVISO RESUMIDO- ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente faço saber que será realizada eleição no próximo dia 16/10/2009, das **08:00 h às 14:00 h**, e posse, na sede do **Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS**, sito à Rua 26 de agosto nº 1.346, Casa 1– Bairro Amambai–Campo Grande/MS, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado representante junto à Federação, devendo o registro de chapa ser apresentado na secretaria da entidade, no horário das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, no período de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste AVISO. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede da entidade.Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2009. Maria das Dores Rocha-Diretora-Presidenta.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL – SPPD/MS
ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO

Em cumprimento de preceito legal comunico o registro de uma única chapa, 01 - UNIÃO E TRABALHO, concorrente à eleição a que se refere o aviso publicado no dia 25/08/2009, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº. 7.529, assim composta e definida: **DIRETORIA EXECUTIVA:** JOÃO JOSÉ MACHADO (Presidente); LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Vice Presidente); ABELARDO TEIXEIRA FRAGA (1º Secretário); LUIS CEZAR RIBEIRO (2º Secretário); SERGIO LUIZ ROMANHOLI (Tesoureiro); ISMAEL FUMIO WAGATUMA (Diretor Social); EMIR MANSUR SMAKA (Diretor de Esportes); CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO (Suplente); ANA KARINA FERREIRA ESPINDOLA (Suplente); ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR (Suplente); SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO (Suplente); ALDEMAR GOMES BARBOSA (Suplente); CLAUDEMAR MARTINS DE SÁ (Suplente); EDINEI GONÇALVES LEMES (Suplente); **CONSELHO FISCAL:** JOÃO CARLOS DOMINGOS; MARIZA FONTOWA OCAMPOS; MANOEL CARLOS DE SOUZA; PATRICIA ELIZABETHE BUSINARO BEZERRA (Suplente); MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI (Suplente); CARLOS ALBERTO DE ARRUDA CAMPOS (Suplente). Todas as

informações inerentes às eleições de 27/11/2009 podem ser encontradas no Edital exposto na sede do Sindicato.

Fica aberto o prazo de cinco (05) dias conforme Art. 19º - §6º do Estatuto desta entidade, para qualquer manifestação.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2009
Luis Cezar Ribeiro
Presidente SPPD/MS

Embrapa Pantanal
Extrato de Termo de Convênio

Espécie: Termo Convênio 04 de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Pantanal e o Centro de Pesquisas do Pantanal; Objeto: Parceria e Cooperação técnica entre as partes por meio de cooperação técnica-científica; Unidade Gestora: Embrapa Pantanal; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de Recurso: Não se aplica; Valor Global: Não se aplica; Vigência: 48 meses; Data da assinatura: 03/08/2009; Signatários: José Aníbal Comastri Filho-Chefe-Geral da Embrapa Pantanal e Fabio Edir dos Santos Costa , Presidente do Centro de Pesquisas do Pantanal - CPP

Extravio de Notas Fiscais

Escola Agrotecnica Municipal Padre André Capelli, situada a Rod Gumercinco Pimenta, s/nº km 01, direita, Zona Rural, Distrito de Vila São Pedro, Município de Dourado-MS; devidamente inscrita no Cadastro de Agropecuária do Estado sob nº 28.623.504-8; vem, por meio deste, comunicar o extravio de 01 (um) talão de Notas Fiscais do Produtor rural, contendo 05 (cinco) Notas fiscais de nºs 3798061, 3798062, 3798063, 3798064 e 3798065, com data de 06/04/2005.

ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do **Sindicato dos Agentes de Segurança Patrimonial Público do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDASP/MS**, no uso de suas atribuições, resolve: convocar os membros filiados à entidade para Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 25/09/2009, na sede da FETEMS, sito a Rua 26 de Agosto n. 2296, Nesta. Com chamadas às 08h30min e após 30 min. com o número de filiados presentes. Com as seguintes ordens 01: prestação de contas 2008/2009. 02: apresentação e aprovação do novo uniforme 03: Informações gerais à categoria. Geraldo Celestino de Carvalho-Diretor Presidente do SINDASP/MS. Campo Grande, 14 de setembro de 2009.

BOVI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
NIRE/JUCEMS nº 60.905.676/0001-56
CNPJ nº 60.905.676/0001-56

LOCAL, DATA E HORA – aos dez dias do mês de setembro de 2009, às dez horas, na sede da sociedade, na rua Manoel Zanin, 40, Jardim dos Boggi, CEP 79092-320, nesta cidade de Campo Grande – MS; **PRESENÇA** – de todos os sócios representando 100% do capital social; compõem a mesa, como presidente o sócio OSVALDO BOGGI e como secretária a sócia MARIA APOLÔNIA PRANDINI BOGGI; **CONVOCAÇÃO** - dispensada a convocação nos termos do § 2º do artigo 1072 do Código Civil; **ORDEM DO DIA** – deliberar sobre a redução do capital social; **DELIBERAÇÕES** – após a justificativa de que a empresa está com capital social acima da capacidade operacional atual da empresa, é aprovada a redução do capital social do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais); **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

OSVALDO BOGGI, presidente

MARIA APOLÔNIA PRANDINI BOGGI, secretária
(1ªp.14.9-2ªp.15.9-3ªp.16.9)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA/MS
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2009

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA/MS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de setembro de 2009 às 09:00 horas na Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Sílvia Regina – Campo Grande-MS, Leilão de Bens Diversos e Veículos, sendo: Fiat Uno Mille Fire, 2 portas, 2002, branca, gasolina, HRG 7019, chassis 9BD158225243624209 // Moto Yamaha YBR 125E, 2000, azul, HRX 8127, chassis 9C6KE0100Y0011158 // Moto Yamaha YBR 125E, 2000, azul, HRX 8128, chassis 9C6KE0100Y0011251 // Moto Yamaha YBR 125E, 2000, azul, HRX 8129, chassis 9C6KE0100Y0011151 // Moto Yamaha YBR 125E, 2000, azul, HRX 8130, chassis 9C6KE0100Y0011212 // Moto Yamaha YBR 125E, 2000, azul, HRX 8131, chassis 9C6KE0100Y0011218 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3206, chassis 9C6KG010020007487 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3207, chassis 9C6KG010020007485 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3208, chassis 9C6KG010020007483 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3303, chassis 9C6KG010020007475 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3304, chassis 9C6KG010020007469 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3305, chassis 9C6KG010020007460 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3306, chassis 9C6KG010020007486 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3307, chassis 9C6KG010020007480 // Moto Yamaha TDM 225, 2002, prata, HSW 3308, chassis 9C6KG010020007472, os quais estão em exposição no endereço acima. Maiores informações poderão ser obtidas na Casa de Leilões pelo fone (67) 3363-7000 com o Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2009.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – CREA/MS